



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.563

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.716, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás em razão do cenário epidemiológico da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV e na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202500010045131,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás em razão do cenário epidemiológico da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, conforme a Portaria GM/MS nº 7.211, de 11 de junho de 2025, do Ministério da Saúde - MS.

Art. 2º Fica instalado o Centro de Operações de Emergências em Saúde por Síndrome Respiratória Aguda Grave - COE-SRAG, em substituição à Sala de Situação de Vírus Respiratórios, instalada em 15 de maio de 2025 pela Secretaria de Estado da Saúde - SES.

§ 1º O COE-SRAG será coordenado pela SES para o monitoramento e a gestão da situação de emergência em saúde pública declarada.

§ 2º Compete à SES a desmobilização do COE- SRAG.

Art. 3º Fica autorizada, em razão da situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos da SRAG, em especial:

I - a aquisição pública de insumos e materiais, observado o disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - a doação e a cessão de equipamentos e bens móveis, atendidos os arts. 76, também da Lei federal nº 14.133, de 2021, e o art. 38 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; e

III - a contratação dos serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a motivar, respeitada a vigência deste Decreto, para evitar o perecimento do interesse público, e nesse período a administração pública estadual deverá providenciar o regular processo de licitação.

Art. 4º Caberá à SES instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção dos casos da SRAG, destacam-se a obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, a notificação ágil e oportuna, a investigação e a divulgação de dados e indicadores, bem como o seguimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo MS.

Art. 5º Para o atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias decorrentes do aumento da incidência de casos da SRAG, as autoridades representativas dos órgãos estaduais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, às quais será assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e devem ser aditivados, na forma própria e dentro dos limites legais, os contratos e os convênios administrativos que favoreçam o combate à SRAG, a assistência à saúde dos pacientes com essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SES.

Art. 7º Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SES, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da pasta, necessários:

I - à assistência à saúde dos pacientes com a SRAG; e

II - às ações de vigilância epidemiológica.

Art. 8º Tramitarão em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos por 180 (cento e oitenta dias).

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546443

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005869,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, a pedido, KÉZIA CÉSAR SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.225.437-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 546364

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a indicação de LUDMYLLA DA SILVA MORAIS para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, CPF nº XXX. 205.901-XX, para compor, como membro titular, o Conselho Estadual de Educação - CEE, como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO, com mandato de 4 (quatro) anos, com início a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2025.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 546427

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a indicação de SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual e do art. 16, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, CPF nº XXX.114.091-XX, para compor, como membro titular, o Conselho Estadual de Educação - CEE, como representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia

e Inovação - SECTI, com mandato de 4 (quatro) anos, com início a partir de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2025.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 546428

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 823, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006116440, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 6 de dezembro de 1993, publicado nas páginas 11 a 13 do Diário Oficial nº 16.841, do dia 13 do mesmo mês e ano, somente na parte que nomeou CLEONICE REINALDO DE BARROS, CPF nº ***.136.701-**, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto apenas quanto ao seu nome, que passa a ser considerado CLEONICE REINALDO DE BARROS VITAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546429

PORTARIA Nº 851, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006102996, resolve:

Art. 1º Fica retificado, o Decreto de 28 de março de 1994, publicado nas páginas 46 e 47 do Diário Oficial nº 16.916, do dia 31 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou IOLANDA NERES DA SILVA, CPF nº: ***.705.971-**, para exercer o então cargo de Executor Administrativo I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo IOLANDA NERES CAMARGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546430



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



PORTARIA Nº 852, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006055885, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 6 de novembro de 1995, publicado nas páginas 2 a 17 do Diário Oficial nº 17.325, do dia 1º de dezembro do mesmo ano, na parte em que se nomeou MARTA DAS DORES BUENO, CPF nº: ***.258.171-**, para exercer o então cargo de Professor I, Município: Silvânia/GO, da antiga Secretaria de Estado da Educação e Cultura, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MARTA DAS DORES BUENO SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546431

PORTARIA Nº 865, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em razão do que consta do Processo nº 202500010026654, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, SONAIDE FARIA FERREIRA MARQUES, CPF nº ***.812.801-**, do cargo de Médico-Veterinário, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de abril de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546432

PORTARIA Nº 866, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500041000436, resolve:

Art. 1º Fica cedido o servidor WELSIMAR FERREIRA SOARES, CPF nº ***.392.021-**, Escrivão de Polícia, da Diretoria-Geral de Polícia Civil, ora lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função por encargo de confiança de Assessor Técnico da Divisão de Inteligência, FEC-5, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546433

PORTARIA Nº 867, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 202318037008120, em especial o Ofício nº 4.186/2025/GOINFRA, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria CASA CIVIL nº 662, de 14 de maio de 2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 24.531, de igual data, que acolheu o retorno, a partir de 1º de julho de 2025, da empregada pública LUZALVA GOMES MARINHO MATOS, CPF nº ***.839.991-**, ao cargo de Assistente de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, até então cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546434

PORTARIA Nº 868, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202318037008120, em especial a requisição contida no Ofício nº 249/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da empregada pública LUZALVA GOMES MARINHO MATOS, CPF nº ***.839.991-**, Assistente de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 1º de julho a 29 de agosto de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 546435

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 171/2025 - SGG
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos art. 8º, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa o(a) servidor(a) **TÁSSIA RAFAELA SANTANA ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.543.135-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Cidades Inteligentes, para atuar como **gestor(a), devendo acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, e o **Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC**, nos autos do **Processo nº 202518037005980**, cujo objeto é a atuação conjunta entre os PARTÍCIPES para a execução do **"Programa Estadual de Incentivo à Estruturação de Projetos de Cidades Inteligentes por meio de Parcerias Público-Privadas (Programa Cidades do Amanhã)"**. Designa ainda o(a) servidor(a) **LOTUS THAYNA BRUM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.135.741-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Cidades Inteligentes, para atuar como **suplente do(a) gestor(a), substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais**.

Protocolo 546281



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, alarme perimetral e de outros equipamentos e itens necessários a outros sistemas de segurança previstos na resolução CNJ nº 435 de 28 de outubro de 2021; sendo também especializada nos serviços de suporte técnico (gerenciamento e monitoramento dos sistemas acima elencados) e de manutenção preventiva e corretiva com, inclusive, substituição de peças dos sistemas.

Objeto da Apostila: Alteração do preâmbulo contratual para constar o CNPJ da matriz da Contratada.

Processo nº: 202418037011203.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

Protocolo 546290

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2025 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 21.547.011/0001-66.

Objeto: Contratação de Licenciamento e Serviços Red Hat.

Valor: R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais).

Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026.

Processo SEI nº: 202518037006183 / **Contratação SISLOG nº** 112096.

Data da Assinatura: 27/06/2025.

Protocolo 546294

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2020 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Objeto da Apostila: As repactuações dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCTs 2023/2024 e 2024/2025 da categoria, com alteração dos valores contratados.

Valor da Apostila: R\$ 1.350.583,39 (um milhão, trezentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Processo nº: 202214304001807.

Data da Assinatura: 27/06/2025.

Protocolo 546293

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 236/2025/SGG
PROCESSO Nº 202500005003831**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem os dados da contratação: Licença para Uso de Software de gestão de iniciativas de inovação, pelo período de 36 meses, no valor total estimado de R\$ 392.040,00 (R\$ trezentos e noventa e

dois mil e quarenta reais), conforme consta do Termo de Referência e demais documentos da contratação. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia **11/07/2025, às 09:00** (horário de Brasília-DF). Endereço: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=112446>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62-3270-8645** e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA

Agente de Contratação / Pregoeira

Protocolo 546246

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 270/2025-SGG
PROCESSO Nº 202500005017242**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. O objeto da contratação é mobiliário para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação (mesas, poltrona e sofás) conforme descrito no Termo de Referência. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia **11/07/2025, às 13:00h** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=114586>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62-3270-8645** e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

AMELIA CRISTINA ALVES SILVA

Pregoeiro(a)

Protocolo 546256

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP"
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 107458 | PROCESSO Nº
202400005025451**

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço (Lote Único), nos termos do art. 28, inciso I, Lei nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, para futura e eventual contratação de **serviços de conectividade mediante o fornecimento de circuitos terrestres para acesso à Internet usando tecnologia SD-WAN**, para atender diversos órgãos da administração pública do Governo do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **15/07/2025** (horário de Brasília/DF) a partir das 09:00 horas.

Preço Total Estimado: R\$ 212.027.779,08 (duzentos e doze milhões, vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

O interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no SISLOG (www.sislog.go.gov.br). O fornecedor



interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, termo de referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e pncp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645 e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Agente de Contratação | Pregoeiro

Protocolo 546419

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 30/2024 - SGG/SSP
PROCESSO SEI nº 202400005003587 / SISLOG nº 103946

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** e da **SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, comunica o adiamento do **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Lote Único**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de identificação de pessoas (civil e criminal) utilizando plataforma de reconhecimento biométrico (ABIS)**. Valor Estimado da contratação: R\$ 22.394.123,51 (vinte e dois milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). A sessão pública eletrônica passará a ser realizada na seguinte data e horário: **02/07/2025 às 09:00h** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/Panel/Aquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=103946>. O edital e demais documentos da contratação nº 103946 encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3270-8645 ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Agente de Contratação | Pregoeiro

Protocolo 546402

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2025

PROCESSO Nº: 202500005014096
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.752/0001-08.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "RALF" PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIAL DE MAURILÂNDIA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 546356

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/2025

PROCESSO Nº: 202500042004925
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO ABADIÂNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.330/0001-78.
OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 995.889,20 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 546358

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2025

PROCESSO Nº: 2202500005013958
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA - ACIAG (CNPJ nº 01.682.442/0001-28).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO AO EVENTO EXPO CONECTA 2025, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 546359

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2025

PROCESSO Nº: 202500005013964
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CASA DO PÃO (CNPJ nº 35.105.589/001-77).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS DE MOBÍLIA E CLIMATIZAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 546384

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 286 - GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,
Considerando o artigo 2º da Lei nº 21.799, de 2 de março de 2023;
Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182);
Considerando o Processo SEI nº 202500003000913, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Gestor Jurídico, nos termos a seguir:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA
RUSKAIA ABRANTES DE PINA	***.934.181-**	F	G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 25/06/2025)

Protocolo 546261



PORTARIA Nº 287-GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS TAVARES DA SILVA, CPF/MF sob o nº ***.199.401-**, nos termos do art. 51 da Lei nº 17.928, de 2012, para o exercício da função de gestor do Contrato nº 07/2022-PGE (SEI nº 000030805993), decorrente dos autos de nº 202100003015080, de 25 de outubro de 2021, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais em favor de estagiários de ensino superior aprovados nos processos seletivos públicos encartados para o ingresso de estudantes no programa de estágio desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e, em suas ausências e impedimentos, a Procuradora de Estado HELENA TELINO MONTEIRO, CPF/MF sob o nº ***.855.174-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o gestor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade; e,

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º Os servidores designados responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 346-GAB, de 03 de julho de 2024 (SEI nº 62095244).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 26/06/2025)

Protocolo 546263

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022

PROCESSO nº: 202200003010952; PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ 02.292.266/0001-80, Ministério Público do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.508/001-30, Defensoria Pública do Estado de Goiás, CNPJ 13.635.973/0001-49, Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), CNPJ 01.409.697/0001-11 e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás. OBJETO: A conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos no âmbito de atuação de seus compromitentes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de 29 de setembro de 2022; ASSINADO por: Carlos Alberto França, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Aylton Flávio Vechi, Procurador-Geral de Justiça, Domilson Rabelo da Silva Júnior, Defensor Público-Geral, Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado de Goiás e Rafael Lara Martins, Presidente da OAB-GO em 29/09/2022.

Protocolo 546333

Defensoria Publica

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2023

Processo: 202210892003701. **Objeto:** prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2023. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** MGL Indústria Comércio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 02.656.438/0001-58. **Vigência:** 24 meses, contados de 22/08/2025 a 21/08/2027.

Protocolo 546182

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1222, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Substituição de membro titular do Conselho Fiscal da Protago em liquidação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com fundamento no inciso XVI, art. 17, da Lei Estadual 21.792/2023 e ainda, nos termos do inciso I do art. 2.º e inciso IV do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.659/2020, art. 10 do Estatuto da Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado de Goiás - Protago em liquidação, com redação alterada pelo Decreto nº 8.077, de 29 de janeiro de 2014 e ainda, considerando o que dispõe no art. 17 do Decreto Estadual nº 10.433 de 8 de abril de 2024, e considerando a análise da Controladoria Geral do Estado de Goiás pelo Despacho Nº SGI 0073/2025/CGE/GEAAP (75579051) e a manifestação do Chefe do Poder Executivo pelo Ofício nº 327/2025 - Casa Civil (75253840), ambos os atos constantes no processo SEI nº 202500005017673;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para compor o Conselho Fiscal da Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - Protago em liquidação, como membro titular, o Sr.º **Jorge Luiz Ramos Caiado Junior**, inscrito no CPF sob o nº XXX.175.331-XX em substituição ao Sr.º **Glalko Machado Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº XXX.621.091-XX, **para o restante do biênio de 28/04/2025 a 27/04/2027**, conforme estabelecido pela Portaria nº 642/2025/SEAD de 02 de abril de 2025, constante do processo SEI nº 202500005011468.



Art. 2º **Estabelecer** o quadro dos membros titulares e seus respectivos suplentes da seguinte forma:

CONSELHO FISCAL DA PRODAGO	
TITULARES	CPF
Antônio de Oliveira Lino	XXX.197.611-XX
Caroline Nayhara Alves Macedo	XXX.485.711-XX
Jorge Luiz Ramos Caiado Junior	XXX.175.331-XX

CONSELHO FISCAL DA PRODAGO	
SUPLENTES	CPF
Ana Luiza Coelho Ribeiro	XXX.601.181-XX
Adriano Barros Teixeira Silva Aires	XXX.776.331-XX
Raphael Batista de Oliveira	XXX.332.171-XX

Art. 3º Os membros titulares do Conselho Fiscal receberão a remuneração no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de **1º de julho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 546234

PORTARIA Nº 1178, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual n.º 10.598, de 11 de dezembro de 2024, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no **PARECER JURÍDICO SEAD/ADSET nº 217/2024**(SEI nº 65451919), emitido em 30 de outubro de 2024 da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração bem como o **Relatório Final nº 14** (SEI nº 65205631), emitido em 23 de setembro de 2024 pela Comissão Permanente de processo administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 202300005011619 , no qual consta como acusado o servidor A. F. F. J., inscrito no CPF sob o n.º XXX.848.051-XX ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental desta Secretaria de Estado da Administração, devido à ausência de infração disciplinar e, consequentemente, o não indiciamento.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído, do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais- SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto n.º 9.572, de 5 de dezembro de 2019, b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como promover a exoneração de ofício do acusado, com efeitos retroativos à data da posse, conforme orientação constante nos autos, além de adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, ser for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 546375

PORTARIA Nº 1172, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual n.º 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 283 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Termo de Indiciamento (SEI nº 54493469), de 07 de dezembro de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, do Departamento Estadual de Trânsito, de igual forma o Relatório Final n.º 21/2023-DETRAN/COPAD (SEI nº 55212155), em 29 de dezembro de 2023, bem como o **PARECER DETRAN/PROCSET n.º 28/2024** (SEI nº 57428771), em 08 de março de 2024, da Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito, os quais adoto integralmente, bem como todo arcabouço dos autos de n.º 202300025072512, resolve:

Art. 1º **CONDENAR**, a ex-servidora K.C.D.S CPF n.º XXX.727.401-XX, à pena de **DEMISSÃO** pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso LXIX da Lei Estadual 20.756/2020.

Art. 2º Contudo, por tratar-se de servidora exonerado, aplico a conversão da exoneração em **destituição do cargo**, com fundamento no art. 193, § 7º e §8º, da Lei n.º 20.756/2020. Consequentemente, sendo efeito reflexo da penalidade imposta, aplico a **INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos do art. 199, IV da Lei estadual n.º 20.756/2020, contados da data da publicação da Decisão.

Art. 3º **DETERMINAR** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar a interessada e sua defensora constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Departamento Estadual de Trânsito para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto n.º 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 20 (vinte) anos, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da ex-servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão; d) à Casa Civil, para realizar a retificação do ato de exoneração convertendo em destituição do cargo, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 546376

PORTARIA Nº 1143, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c com o art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300005011580, Relatório nº 8/2024 (SEI nº 61034272), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria do Estado da Administração, bem como no Parecer Jurídico nº 187/2024 (SEI nº 64046542), da Procuradoria Setorial da SEAD, e no Processo Sindicante nº 202300005010816 (SEI nº 51749914), decido:



Art. 1º ABSOLVER o servidor **J. P. B.**, inscrito no CPF sob o nº XXX.752.051-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, LXXI (*abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão*) da Lei nº 20.756/2020, e determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos.

Art. 2º DETERMINO a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria do Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.

Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente:

a) À Corregedoria Setorial desta Secretaria, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias;

b) À Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 546385

PORTARIA Nº 1239, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Distribui o Adicional de Responsabilidade Técnica, criado pela Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024, aos órgãos e entidades que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Fica distribuído o Adicional de Responsabilidade Técnica de que trata a Lei nº 22.934, de 21 de agosto de 2024, aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, conforme os quantitativos dispostos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os quantitativos dos adicionais dispostos no Anexo Único desta Portaria serão designados aos contratados por tempo determinado nas funções das áreas de Arquitetura ou de Engenharia que forem designados para assumir, além das atribuições previstas na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria, dos tipos dispostos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 22.934, de 2024.

Parágrafo único. São critérios gerais para a designação do Adicional de Responsabilidade Técnica que o contratado:

I - tenha idoneidade moral e reputação ilibada; e
II - não se enquadre nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º A designação do Adicional de Responsabilidade Técnica será feita por portaria do titular do órgão ou entidade, a qual deverá conter o seguinte:

I - identificação do servidor: nome, CPF e função temporária ocupada;

II - unidade administrativa de lotação; e

III - tipo(s) de atribuição(ões) a ser(em) desempenhada(s).

§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo deverá ser estabelecida mediante critérios específicos e ser motivada.

§ 2º A portaria de que trata o caput deste artigo será emitida com efeitos funcionais e financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao da sua assinatura, vedada a concessão com data retroativa.

Art. 4º O Adicional de Responsabilidade Técnica:

I - tem natureza transitória, portanto é atribuível e dispensável a qualquer tempo;

II - tem caráter funcional e impessoal, portanto é designado em razão da atribuição diferenciada exercida;

III - independe de posse;

IV - é devido apenas durante o exercício da atribuição pertinente; e

V - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria, ressalvados as férias e o décimo terceiro salário.

Art. 5º Ficam autorizados aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual a adequarem no momento da designação o tipo, conforme ao estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 22.934, de 2024 e a correspondente justificativa constantes no Anexo Único desta Portaria, desde que não ultrapasse o quantitativo distribuído.

Parágrafo único. As adequações realizadas e as justificativas deverão ser encaminhadas ao órgão central.

Art. 6º O valor mensal do adicional é aquele constante do art. 2º da Lei nº 22.934, de 2024, com aplicação apenas durante o exercício da atribuição pertinente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 564, de 25 de março de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ÓRGÃO	QUANTITATIVO	TIPO	JUSTIFICATIVA
AGR	1	Cargo ou função	Justifica-se pela natureza do cargo ou função desempenhada, que incluem a coordenação e supervisão de equipes técnicas, e exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
DETRAN	2	Obra ou serviço de rotina Cargo ou função	Justifica-se pela natureza das atividades estabelecidas, relacionadas à elaboração de projetos e execução de serviços especializados; fiscalização de serviços prestados por empresas terceirizadas; realização de ampliações, reformas e construções; bem como da natureza do cargo ou função exercida, que incluem a coordenação do Programa Sinaliza Goiás; e coordenação e supervisão de equipes técnicas, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para a conformidade com os padrões estabelecidos e dar suporte técnico à alta gestão.
DGPC	1	Cargo ou função	Justifica-se pela natureza do cargo ou função desempenhada, que incluem a coordenação e supervisão de equipes técnicas, e exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a qualidade e segurança dos projetos e/ou serviços executados.



ECONOMIA	1	Obra ou serviço de rotina	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas a contratação, execução e fiscalização de contratos e termos de colaboração, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.	SECTI	1	Obra ou serviço de rotina	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas a contratação, execução e fiscalização de contratos e termos de colaboração, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
EMATER	1	Cargo ou função	Justifica-se pela natureza do cargo ou função desempenhada, que incluem a coordenação e supervisão de equipes técnicas, e exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a qualidade e segurança dos projetos e/ou serviços executados.	SECULT	1	Obra ou serviço de rotina	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas à realização de acompanhamento e fiscalização de obras, realização de reformas e manutenções preventivas e/ou corretivas em edificações, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
GOINFRA	38	Obra ou serviço	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas à elaboração e execução de projetos, bem como acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.	SEDUC	20	Obra ou serviço de rotina	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas à realização de acompanhamento e fiscalização de obras, realização de reformas e manutenções preventivas e/ou corretivas em edificações, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
RETOMADA	1	Obra ou serviço de rotina	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas à contratação, execução e fiscalização de contratos e termos de colaboração, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.	SEINFRA	8	Cargo ou função	Justifica-se pela natureza do cargo ou função desempenhada, que incluem a coordenação e supervisão de equipes técnicas, e exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a qualidade e segurança dos projetos e/ou serviços executados.
SEAD	1	Cargo ou função	Justifica-se pela natureza do cargo ou função desempenhada, que incluem a coordenação e supervisão de equipes técnicas, e exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a qualidade e segurança dos projetos e/ou serviços executados.	SEL	1	Obra ou serviço	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas à realização de reformas e manutenções preventivas e/ou corretivas em praças esportivas, elaboração e execução de estudos preliminares, execução de projetos e orçamentos, fiscalização de obras e serviços de arquitetura e engenharia, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
SEAPA	1	Obra ou serviço de rotina	Justifica-se pela natureza das atividades exercidas, relacionadas ao planejamento e implementação de medidas de segurança e controle de qualidade em obras e serviços, supervisão e execução de atividades de implementação de políticas públicas voltadas ao setor agrícola, que exigem alto nível de conhecimento técnico para oferecer suporte técnico e consultoria à alta gestão.	SEMAP	5	Cargo ou função	Justifica-se pela natureza do cargo ou função desempenhada, que incluem a coordenação e supervisão de equipes técnicas, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a qualidade e segurança dos projetos e/ou serviços executados.

SES	14	Obra ou serviço relacionado à supervisão e fiscalização de obras e serviços; gerenciamento e controle técnico de projetos de construção e reforma; elaboração e implementação de projetos de infraestrutura; e gestão de manutenção preventiva e corretiva de edificações e equipamentos não-médicos, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
SIC	5	Obra ou serviço de rotina relacionado à contratação, execução e fiscalização de contratos e termos de colaboração, que exigem alto nível de conhecimento técnico e responsabilidade para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.
TOTAL	102	

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 27 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração
<#ABC#546405#10#628146/>

Protocolo 546405

PORTARIA Nº 1158, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 10/2024 - SEAD/COSET (SEI nº 62821139), de 24/07/2024, bem como o PARECER JURÍDICO SEAD/ADSET nº 185/2024 (SEI nº 64045379), de 17/09/2024, da Procuradoria Setorial desta pasta, os quais adoto integralmente, bem como todo arcabouço deste autos de nº 202300005011590, resolve:

Art. 1º CONDENAR, a servidora A.F.G, CPF nº XXX.038.861-XX, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso LXXI da Lei Estadual 20.756/2020.

Art. 2º Consequentemente, a penalidade imposta, incide em INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV da Lei estadual nº 20.756/2020, contados da data da publicação da Decisão.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) À Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração/ SEAD para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) À Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta secretaria, para inclusão da

inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de demissão e posterior inabilitação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 546410

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2019 - SEAD

Processo: 201900005011110.

Comodatário: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Comodante: Enac Empresa Nacional de Mercados Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 30.699.755/0001-97

Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02/07/2025 a 01/08/2025 (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - SEI nº 56777090).

Data da Assinatura: 04/12/2024

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Assina pela ENAC: Patrícia Cruvinel Sebba Chater

Protocolo 546360

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 042/2025
PROCESSO SEI Nº 202421477081427.**

1. PARTES - A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, com sede no Rua 5, nº833, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-060 doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo BRUNO BATISTA SILVA regularmente inscrito(a) no CPF sob nº XXX.810.451-XX, e de outro lado, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 424188, como operadora de Planos de saúde na modalidade de autogestão, multipatrocinada, com sede e administração à Avenida 1ª Radial, nº 586, Ed. Dr. José Ferreira Pires Filho, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP nº 74820-300; doravante denominado Ipasgo Saúde, neste ato representado por seu presidente, BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, brasileiro, casado, Presidente do Ipasgo Saúde, conforme art. 10, da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, regularmente inscrito no CPF sob nº XXX.134.721-XX, com endereço profissional sito à Avenida 1ª Radial, 586, Ed. Dr. José Ferreira Pires Filho, Bl. 03, 4º andar, Presidência da Diretoria Executiva - Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP nº 74.820-300; com fulcro nas disposições contidas no Termo de Compromisso 01/2024 celebrado entre o Ipasgo Saúde e a ANS, publicado em 3 de outubro de 2024, Edição 192, no Diário Oficial da União - DOU, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE ADESÃO, sujeitando-se especialmente à Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023, e demais atos normativos expedidos pelo Ipasgo Saúde, exclusivamente para os beneficiários já inscritos no PLANO antes do registro deste Serviço Social Autônomo - SSA na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS como operadora de plano privado de assistência à saúde, bem como no Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamentos do Ipasgo Saúde, na forma das cláusulas seguintes.



2. OBJETO - O presente Convênio de Adesão tem por objeto regularizar a relação já materializada entre a CONVENIENTE e o Ipasgo Saúde, com a finalidade da prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pela CONVENIENTE, preconizando o interesse público na continuidade do atendimento já prestado pelo Ipasgo Saúde, com especial atenção regulatória aos beneficiários vinculados por meio de patrocinadores sem correlação com o ramo de atividade, nos termos do regulamento próprio.

3. VIGÊNCIA - O presente Convênio entrará em vigor na data de 18/06/2025, com vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo.

Protocolo 546168

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 8/2024 - FAUNA/SEUC

PROCESSO Nº 201600017002541.

IDENTIFICAÇÃO: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 8/2024 - FAUNA/SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de indústria de açúcar e álcool da TROPICAL BIOENERGIA S.A. (Processos de Licenciamento n.º 5601.08456/2006-1 (Matriz) e Processo SGA n.º 9009/2012 (Ampliação), no Município de Edéia - GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: TROPICAL BIOENERGIA S.A., sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 08.195.806/0001-94.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 59.885,07 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 546271

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 12/2025 - SNUC/SEUC

PROCESSO Nº 201800017002555.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 12/2025 - SNUC/SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de extração de minerais metálicos de terras raras da SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA. (Processo de Compensação Ambiental n.º 201800017002555) e (Processo de Licenciamento n.º 7168/2013), no Município de Minaçu - GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA, sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.842.895/0003-85.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 1.604.258,88 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 546273

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 8/2025 - SEUC

PROCESSO Nº 201900017007183.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 8/2025 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de exploração de água termal da SONHO DOURADO MINERAÇÃO LTDA. (Processo de Compensação Ambiental n.º 201900017007183) e (Processo de Licenciamento nº 202300017014273), no Município de Caldas Novas/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: SONHO DOURADO MINERAÇÃO LTDA., sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.643/0001-64.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 2.575,40 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 546283

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 13/2025 - SEUC

PROCESSO Nº 201900017007183.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 13/2025 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de extração e o beneficiamento de minério de cobre, além de ouro, tendo como produto o concentrado de cobre da MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S/A (Processo de Compensação Ambiental nº 202500017002439) e (Processo de Licenciamento Ipê nº 2024649), no Município de Alto Horizonte/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 86.902.053/0001-13.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 6.817.149,81 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 546295

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 39/2024 - SEUC

PROCESSO: Nº 202200017013226.

IDENTIFICAÇÃO: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 39/2024 - SEUC

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de extração de minerais metálicos da MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. nos seguintes processos:

- Processo de Licenciamento Ambiental nº 1821/2019 (Licença Instalação nº 374/2022) - Pilha PDE N1;
- Processo de Licenciamento nº 1109/2020 (Licença de Instalação nº 223/2022) - Pilha BT Feijão;
- Processo de Licenciamento nº 1110/2020 (Licença de Instalação nº 331/2022) - Pilha BT N1.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 86.902.053/0001-13.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitaço), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 172.333,58 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 546298

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3192, DE 27 DE junho DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores: Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO; Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: ***.145.891-**, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de

Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à obra de acessibilidade, pergolado, impermeabilização da laje do bloco, pintura geral, piso granitina, central de gás, escada, desentupimento com hidrojateamento, projeto de prevenção e combate a incêndio, pintura da quadra, tapume, barracão de obras, Reforma geral elétrica, bloco administrativo, laboratórios, midiateca, Reforma e ampliação da cozinha, Implantar vestiários, 01 sala de aula, passarela, árvore de médio porte, Restaurar piso granitina, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Thiago Vidal Fernandes, no município de Cocalzinho de Goiás. Objeto do Processo nº 202200006020224 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2º Designar a servidora Stéfany Soares de Almeida, CPF nº: ***.414.411-**, Engenheira Civil, CREA 1021917494/ D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3º Designar o servidor Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 0838/2025 - Seduc, de 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 546164

Portaria nº 002/2025

Jatá/GO, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

A Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e a Lei 18.672/2014 e Lei 14.133/2021, com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Descumprimento reiterado das obrigações contratuais por parte da contratada,

b) Despacho PROCSET: manifesta-se favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade da pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, referente ao Contrato nº 003/2024, devido ao descumprimento reiterado das obrigações contratuais por parte da contratada, devendo ser observadas, quanto ao devido processo legal (contraditório e à ampla defesa), as orientações insertas no presente expediente.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78, com sede na Rua U-42, qd. 27, lt. 13, nº 311, Setor União, Goiânia/GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo (processo da contratação) nº 2025.0000.606.5792, especialmente a empresa deixou de realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido (até 24/01/2025), essenciais para a alimentação escolar na semana de 27/01 a 31/01/2025, sem justificativa ou comunicação prévia. Diante disso, o Conselho Escolar emitiu três notificações formais (28/01, 30/01 e 31/01/2025), concedendo prazos para regularização. No entanto, não houve resposta ou cumprimento por parte da empresa, sendo enviado o comunicado da rescisão unilateral. Ressalta-se que a unidade escolar informa que adotou todas as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento do contrato, inclusive efetuando o pagamento referente aos produtos



entregues inicialmente. Para evitar prejuízos aos alunos, a escola organizou, em caráter emergencial, a aquisição dos produtos junto à Agricultura Familiar, garantindo a continuidade do serviço.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) Olimar Ferreira da Silva, CPF 897.766.741-00, Cargo: Coordenador Administrativo Financeiro, como Presidente.

II - Designar a servidor (a) Márcia Rodrigues de Oliveira, CPF: 968.393.331-91, Cargo: Secretária Geral, como Secretário.

III - Designar servidor (a) Virgílio Inácio de Assis, CPF: 768.478.531-15, Cargo: Professor, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida nos §2º e §3º do artigo 158 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, situada a Rua Dom Pedro II, nº 2111, Vila Santa Maria, Jataí/GO.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 001/2025.

Pablo Souza
Gestor

Protocolo 546306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300006043460

Data:

28/04/2023

Nome : Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da especificação do serviço pactuado, e supressão de serviços, com fundamento no art. 65, inciso I, "a", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem aumento de recursos financeiros.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Público-alvo e Abrangência: 3.1 Em cada edição teremos duas avaliações anuais: Avaliação Diagnóstica (1ª edição) e Avaliação Somativa (2ª edição), ambas censitárias, em 2025 a 2027, realizada durante o período letivo de cada ano, aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental das redes públicas Estadual e Municipal (por adesão) de Goiás. O quadro abaixo aponta a estimativa de escolas, turmas e estudantes das redes públicas de ensino Estadual e Municipal para 2025-2027, período de vigência do contrato, e que servirá de base para o número de avaliações que serão aplicadas. 3.2 Em 2024 não houve nenhuma aplicação de Fluência em Leitura, prevista no Contrato. Assim, tem-se um saldo empenhado em 2024 de R\$ 793.019,44 (setecentos e noventa e três mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Dessa forma, em decorrência do acréscimo de serviços, este saldo será utilizado no pagamento da aplicação de nova avaliação educacional para contemplar também os alunos do 6º ano do EF da rede pública estadual e municipal no valor de **R\$ 412.939,23 (quatrocentos e doze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)** em novembro de 2025. **I - Cláusula Quinta: Serviços a Serem Prestados:** 5.1. A Contratada deve realizar os procedimentos para efetivação do Sistema de Avaliação da Educação de Goiás - Avaliação da Fluência em Leitura com 2 (duas) edições em 2025, 2026 e 2027, prevendo-se, para tanto, a execução de ações descritas neste Contrato. **III - Cláusula Décima Quarta - Valor do Contrato:** 14.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.145.465,37 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos),

em decorrência da supressão de serviços, em virtude da diminuição de determinado serviço, ante as modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, perfazendo o percentual de 1% (um inteiro por cento) ao valor inicialmente contratado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

Protocolo 546386

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011446

Data:

22/01/2025

Nome da empresa: Multi Serviços Especializados

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PADRE LAMBERTO VERRIJT, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica, MULTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Padre Lambert Verrijt, do município de Cabeceiras-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexos, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 546135

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006010906

Data:

22/01/2025

Nome da empresa: LR Engenharia Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SÃO JOÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LR ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Dona Layá, do município de Catalão-Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 79.193,38 (setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 546174

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011305

Data:

23/01/2025

Nome da empresa: DAMASO CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR RUY BRASIL CAVALCANTE, e a pessoa jurídica DAMASO CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da Unidade Escolar Ruy Brasil Cavalcante, do município de Piracanjuba, conforme o Termo de Referência e outros documentos



pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 02/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.987,67 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

Protocolo 546176

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006010840
Nome da empresa: KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR CORONEL BENTO DE GODOY CNPJ nº 00.658.649/0001-02, e a pessoa jurídica KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 44.212.368/0001-99.

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de engenharia a fim de atender às necessidades do Colégio Estadual Coronel Bento de Godoy, no município de Caldas Novas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **DO PREÇO:** R\$ 59.851,62 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Fonte:** 15400108. **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025.

Protocolo 546185

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.1655
Data: 23/01/2025
Nome da empresa: CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA MARLENE COSTA MELO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL RAIMUNDO SANTANA DO AMARAL, do município de Rubiataba, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 89.046,21 (oitenta e nove mil, quarenta e seis reais, vinte e um centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

Protocolo 546209

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2024.0000.501.9617 - 2022.0000.607.3295
Nome da empresa: CONSTRUTURA FERREIRA PESSOA LTDA
CNPJ: 13.294.597/0001-76
Assunto: Contrato de CONCORRÊNCIA OBRA nº 009/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Ceres, e a pessoa jurídica CONSTRUTURA FERREIRA PESSOA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 13.294.597/0001-76

DO OBJETO: Executar demolições mencionadas em projeto, implantar 02 salas de aula, 02 sanitários, biblioteca e laboratório e ciências, vestiário com sanitário, acessibilidade, projeto de drenagem, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, central de gás, terraplanagem construir pátio, passarela, remover reservatório existente, reforma dos muros, quadra, cozinha, e outros no Colégio Estadual Maria Assunção Azevedo, no município de Carmo do Rio Verde, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Concorrência

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 3.270.000,00** (três milhões e duzentos setenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. Conforme Cronograma Físico Financeiro.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

Marcos Alves Ribeiro
Presidente do Conselho

Protocolo 546308

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006106329
Data: 17/10/2024
Nome da empresa: M DE J A OLIVEIRA SUPORTE ENERGIA
Assunto: Contrato

Contrato nº 12/2025, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho Escolar Castelo Branco, e a pessoa jurídica M DE J A OLIVEIRA SUPORTE ENERGIA

DO OBJETO: o Contrato tem por objetivo o atendimento das despesas com investimento em construção e ampliação do Colégio Estadual Castelo Branco. **Da Modalidade:** Regime de execução empreitada por preço global. **DO PREÇO:** R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). **Fonte:** 100. **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

Protocolo 546329

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.2025.0000.6011421
Data: 23/01/2025
Nome da empresa: ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOÃO XXIII, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI JOÃO XXIII, do município de CERES/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 85.915,60 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 546353



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.2643
Nome da empresa: ALFA SOLUÇÕES GOIANO LTDA
Assunto: Contrato

Data: 23/01/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação por meio do CONSELHO ESCOLAR ORESTES PEREIRA DE AMORIM, e a pessoa jurídica ALFA SOLUÇÕES GOIANO LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Centro de Ensino em Período Integral João Xavier Ferreira, do município de Crixás-Go, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa por Licitação nº 01/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.935,28 (setenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

Protocolo 546380

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/112325- CRE- TRINDADE
PROCESSO Nº 202500005003207**

O Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Liodosia Serra Ramos, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Professora Liodosia Serra Ramos, **no município de Guapó**. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.688.273,01 (R\$ Quatro Milhões e Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Um Centavo)**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **15.07.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3505-1628** e/ou e-mail: **sretrindade@seduc.go.gov.br**

MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 546248

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
02	202500006065887	Aparecida Goiânia	Manoel Mendonça	30/06 até 8h59 de 21/07	21/07 às 9h
	202500006071726	Catalão	Anice C. Pedreiro		
	202500006069874		Matilde M. Vaz	30/06 até 14h59 de 21/07	21/07 às 15h
	202500006076028	Minaçu	Santiago Dantas	30/06 até 8h59 de 21/07	21/07 às 9h
	202500006068664	Morrinhos	Osmundo G. Filho		
	202500006069033		Juscelino K. de Oliveira	30/06 até 14h59 de 21/07	21/07 às 15h
	202500006069002	Planaltina	Raulina da F. Pascoal	30/06 até 9h59 de 21/07	21/07 às 10h
	202500006070937		CEPI Modelo		
03	202500006069970		C.E Planaltina		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/**. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 546249



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576001254, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF nº ***.055.271-**, para sem prejuízo das suas funções atuais, atuar como Fiscal do Termo de Autorização de Uso, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a Federação Sport JiuJitsu - FSJJGO, CNPJ sob nº 39.332.436/0001-13, para utilização do Goiânia Arena, a fim promover o evento "CERRADO CUP JIU-JITSU GI & NO GI", nos dias 12/06/2025 a 15/06/2025.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste;
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de junho de 2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 546395

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 11/2025.

Processo: 202517576001254

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.

Autorizatória: Federação Sport JiuJitsu - FSJJGO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.332.436/0001-13.

Objeto: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento "CERRADO CUP JIU-JITSU GI & NO GI" do dia 12/06/2025 a 15/06/2025.

Vigência: 12/06/2025 a 15/06/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 546404

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 733, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016023399, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IVANUSA ALVES CORDEIRO, inscrita no CPF nº ***.340.871-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 2 de julho e 11 de julho de 2025, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência de Transportes desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.608.275-**, ocupante do cargo efetivo de Dactiloscopista, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no Requerimento (SEI nº 75186791) - Processo SEI nº 202500016020083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 546166

PORTARIA Nº 735, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016023657, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE SOUSA VIDAL, inscrito no CPF nº ***.157.741-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 23 de julho e 25 de julho de 2025, responder interinamente pelas atividades do expediente da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor SEBASTIÃO NOLASCO RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.196.131-**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Integrado de Tecnologias em Segurança Pública, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no Requerimento (SEI nº 76244829) - Processo SEI nº 202500016023650.

Art. 2º Designar o servidor JÂNISON CALIXTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.965.321-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 26 de julho e 11 de agosto de 2025, responder interinamente pelas atividades do expediente da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor SEBASTIÃO NOLASCO RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.196.131-**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Integrado de Tecnologias em Segurança Pública, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no Requerimento (SEI nº 76244829) - Processo SEI nº 202500016023650.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 546167

PORTARIA Nº 734, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016022895, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.368.551-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 23 de julho e 6 de agosto de 2025, responder interinamente pelas atividades do expediente da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor BRENO UCHÔA BENAVENTE BLACUTT, inscrito no CPF nº ***.311.111-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no Requerimento (SEI nº 74537164) - Processo SEI nº 202500016017457.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 546169

PORTARIA nº 731/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 201916448051024,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **GIOVANI VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Policial Penal, à penalidade de **12 (doze) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **art. 304, inciso XVII da Lei estadual nº 10.460/88**, bem como entendo que a transgressão do artigo 304, incisos II, da referida Lei foi absorvida pelo art. 304, incisos XVII, com base no princípio da consunção;

II - ABSOLVER o servidor **GIOVANI VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Policial Penal, da imputação prevista nos **artigo 304, inciso XII, da Lei nº 10.460/88**, em consonância com o artigo 386, inciso VII (insuficiência probatória), do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

III - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, **em multa, na base de 50% (cinquenta por cento)** do valor diário da remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - DETERMINAR que o servidor **GIOVANI VIEIRA MESQUITA permaneça inabilitado** para sua promoção ou nova

investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme previsão do art. 319, inciso II, da Lei estadual nº 10.460/88;

V - DETERMINAR que, considerando-se as prescrições do artigo art. 57, da Lei estadual nº 20.756/2020, **seja oportunamente observado o disposto no art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei estadual nº 17.090/2010**; e

VI - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante**: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão**; **c.2)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.3)** envie cópia desta portaria e do julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para conhecimento; **c.4)** remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.5)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da DGPP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 546207

ATA Nº 005/2025/SEDIN - CONCLUSÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA EM ANÁLISE SISTÊMICA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (CIASOC) - 12ª Edição

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), foi oficialmente encerrado o 12º Curso de Inteligência em Análise Sistêmica de Organizações Criminosas (C.I.A.S.O.C), iniciado em dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025). Com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, o curso contemplou as seguintes disciplinas: Histórico, Análise e Monitoramento de Organizações Criminosas; Introdução à Análise Criminal; Noções sobre Produção do Conhecimento; Inteligência em Fontes Abertas; Análise Sistêmica de Organizações Criminosas; Abordagem de Inteligência Centrada no Alvo; Presença e Atuação de Organizações Criminosas nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Goiás; Presença e Atuação de Organizações Criminosas no Sistema Prisional de Goiás; além da elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto na Portaria SSP/GO nº 46, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.451. As atividades formativas foram realizadas presencialmente na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), situada no endereço: SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília/DF, CEP: 70091-900. Ao final do curso, foram contabilizados trinta e dois (32) participantes aprovados, conforme relação nominal a seguir:

APROVADOS

ORDEM	NOME	CPF
1	Álvaro Portel Júnior	***.835.493-**
2	Amanda Kelli Almeida Alves	***.661.061-**
3	André Valdevino	***.970.201-**
4	Cláudia de Barros Carvalho Cunha	***.676.874-**
5	Cyro Maisonnete Veloso Neto	***.018.021-**
6	Eduardo Pereira Cardoso	***.065.571-**



7	Erick Vitoriano da Silva Araújo	***.892.898- **
8	Gabriel Martins Alves e Silva	***.181.151- **
9	Gustavo Medeiros de Magalhães	***.369.781- **
10	Jean Cler Brugnerotto	***.123.235- **
11	Jéssica Fróes Trajano de Araújo	***.784.361- **
12	João Paulo Moraes de Albuquerque Silva	***.037.962- **
13	Karen Cristine Córdova Costa	***.878.704- **
14	Layla Maria de Sousa Santos	***.269.401- **
15	Leandro de Oliveira Carrilho	***.419.517- **
16	Marcelo Almeida dos Santos	***.771.011- **
17	Marcelo Eduardo Pereira da Silva	***.683.287- **
18	Márcia Gagliardi	***.890.991- **
19	Marco Antônio Barto Reis	***.925.141- **
20	Moisés William de Oliveira Santos	***.475.025- **
21	Nilton Soares de Azevedo	***.289.303- **
22	Pablíny dos Santos Oliveira Marzall	***.986.821- **
23	Pedro Lucas Rutemberg dos Santos das Neves	***.310.948- **
24	Renato de Jesus Gomes da Silva	***.088.657- **
25	Rodrigo de Moraes Santana	***.211.711- **
26	Rodrigo de Oliveira Frota	***.928.162- **
27	Roise Carla Cravo Lira	***.520.683- **
28	Sérgio da Silva de Medeiros	***.313.767- **
29	Thais de Couto Toledo	***.210.081- **
30	Thaís dos Santos Alcântara	***.094.537- **
31	Uraquitan Martins de Souza Júnior	***.224.481- **
32	Wesley Eufrásio Gonçalves Ferreira	***.448.761- **

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata de encerramento, que segue assinada pelos responsáveis.

Goiânia, 26 de junho de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - CORONEL PM
Supervisor

DOUGLAS FREIRE SANTANA - TENENTE-CORONEL PM
Coordenador-Geral

RICARDO ALVES MEDEIROS - 3º SARGENTO PM
Coordenador-Pedagógico

Protocolo 546326

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de ato normativo visando à regulamentação do fornecimento de documentos para instrução de procedimentos criminais relacionados aos atendimentos realizados nos Hospitais de Urgências de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400007022524, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de ato normativo, visando à regulamentação do fornecimento de documentos para instrução de procedimentos criminais relacionados aos atendimentos realizados no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO e no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage - HUGOL no âmbito de atuação da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, as servidoras abaixo relacionadas para compor o Grupo de Trabalho:

I - Emília Gluck de Podestà Sobrinho - Delegada de Polícia Civil; e

II - Rafaella Marques Barbosa - Médica Legista.

Art. 3º Estabelecer que o Grupo de Trabalho deverá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com a finalidade de deliberar sobre aspectos técnicos e operacionais da minuta, visando à elaboração de ato normativo conjunto que regulamente o fornecimento de documentos para instrução de procedimentos criminais relacionados aos atendimentos realizados no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO e no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage - HUGOL no âmbito de atuação da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, de forma a alcançar a efetividade dos procedimentos de polícia judiciária, bem como a pacificação da questão nas jornadas de plantão dos órgãos envolvidos.

Art. 4º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 546363

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020
Processo: 202000016003430. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CONSÓRCIO DE DADOS SEDI GO, composto pelas empresas OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79) e OI MÓVEL S/A (CNPJ nº 05.423.963/0001-11), representado pela empresa Líder OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43). Objeto: A prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 6.522.258,12 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 27/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 546354



EXTRATO DO CONTRATO 83/2025

Processo: 202500007016088. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: Microcomputadores. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 2.955.176,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais). Data: 26/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 546236

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.465, DE 26 DE junho DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002070003, e Considerando o que consta no § 3º do art. 115 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), e ainda os §§ 1º e 3º do art. 457 do Código de Processo Penal Militar, que versa sobre a reinclusão do militar desertor, ao serviço ativo da Corporação, por ter praticado o crime de deserção; Considerando que o ex-Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-**, filho de João de Freitas Farias e Lindomar de Araújo Farias, natural de Guarantã do Norte/MT, nascido aos 8 de março de 1988, fora incluído na corporação dia 5 de janeiro de 2016, através do Boletim Geral nº 51/2016, e licenciado ex officio pelo crime de deserção, dia 18 de janeiro de 2023, tal exclusão publicada no Boletim Geral nº 67, de 2025 (76118156), conforme Processo SEI nº 202300002004288; Considerando o Ofício nº 68, de 2 de junho de 2025, do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM) no Processo nº 5001215-04.2024.8.09.0051, comunicando a prisão em flagrante do ex-Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-** (76118505); Considerando o Termo de Audiência de Apresentação de Pessoa Presa (Audiência de Custódia), determinando “a expedição de ofício à Corregedoria da Polícia Militar, com urgência, para que proceda à realização da inspeção de saúde do custodiado no menor prazo possível. Após a realização do exame e emissão de parecer conclusivo acerca da aptidão física e da possibilidade de reintegração” (76067266); Considerando o Laudo Médico Pericial nº 25.321, da Ata nº 105, do dia 10 de junho de 2025, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o SPM para fins de reinclusão (75637537); Considerando o cumprimento do Alvará de Soltura no dia 10 de junho de 2025, às 14 horas e 30 minutos (76119653); e Considerando o Despacho emitido pelo MM. Juiz de Direito, Senhor Érico Mercier Ramos (76120053), deferindo o requerimento de reinclusão emitido pelo Ministério Público no movimento nº 43 do Processo nº 5001215-04.2024.8.09.0051 (76120456), resolve: Art. 1º Reincluir ao serviço ativo da Polícia Militar, o Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-**. Art. 2º Revogar a Portaria nº 20.004, de 3 de abril de 2025, publicada no Boletim Geral da PMGO nº 67, de 3 de abril de 2025, que o excluiu dos quadros da Corporação. Art. 3º Classificar o Cabo QPPM *5.67* FABRICIO ARAUJO FARIAS, CPF/MF nº ***.698.971-**, no Comando de Ensino da Polícia Militar (CEPM). Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive sua reclassificação no almanaque respectivo. Parágrafo único. O CGF deverá providenciar, ainda, a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 5º Determinar que após a efetivação da reinclusão, o policial militar se apresente imediatamente no Comando da Academia da Polícia Militar para a realização do Curso de Nivelamento. Art. 6º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 546254

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4228/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 17º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 208/2025 - PM (74438437), e o Município de Cocalzinho de Goiás/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.985.463/0001-05. Art. 2º Designar o Subcomandante do 17º Batalhão Bombeiro Militar - 17º BBM como Suplente do Gestor. 18/06/2025

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 546307

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

Processo: 202416448036264. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Extil Comercial de Extintores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.778.850/0001-40. Objetos: a) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; b) adequação dos locais de prestação dos serviços. Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 76.018,92 (setenta e seis mil dezoito reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 26/06/2025. Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 546235

APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO 003/2022 - DGPP

Processo: 201916448029035. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 01.616.929/0001-02. Objeto do Apostilamento: Complemento do saldo contratual para a cobertura das faturas de Junho à novembro do corrente ano, conforme Requisição de Despesa nº 14/2025 - DGPP. Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 9.060.000,00 (nove milhões e sessenta mil reais). Data do Apostilamento: 27/06/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 546413

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1535, DE 12 DE junho DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014, nº 22.524/2024, nº 23.241/2025 e o que consta no Processo nº 202500003009142, resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional da servidora Lorena Baia de Oliveira Alencar, CPF ***.510.201-**, Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde - Lei 22.524 vínculo 140644, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	A	1º/12/2014
Promoção	B	1º/12/2016
Promoção	C	1º/12/2018
Promoção	D	1º/12/2020
Promoção	E	1º/12/2022

Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	C	1º/1/2024
Promoção	D	3/12/2024



Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei Estadual nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos.

Art. 3º O enquadramento desta servidora, no PCR que trata a Lei nº 22.524/2024, foi o equivalente mais próximo ao valor do vencimento que a mesma deveria perceber em dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros da progressão para o nível D do plano de cargos da Lei 22.524/2024 a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme previsto na Lei 23.241/2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 546180

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1445/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 044/2025 - CRESM (70276318), Considerando o Despacho nº 793/2025 - GEAL (74144877), Considerando a Requisição de Despesa nº 119/2025 (74368764). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010008569, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy, a título de investimento para aquisição de 2 (dois) tablets 4G, para a respectiva Unidade, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Professor Jamil Issy, a título de investimento para aquisição de 2 (dois) tablets 4G, para a respectiva Unidade.	R\$ 2.436,00

Data da assinatura: 26/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546184

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1505/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 941/2025 - FUNEV (73752301), Considerando o Despacho nº 791/2025 - GEAL (74116572), Considerando a Requisição de Despesa nº 118/2025 (74344990). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010031026, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de 01 (uma) estante de aço, para atender as necessidades específicas da

unidade., conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) estante de aço, destinada ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ.	R\$ 335,00

Data da assinatura: 26/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546186

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1570/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 148/2025 - IPGSE (74607074), Considerando o Despacho nº 988/2025 - GEAL (75208682), Considerando a Requisição de Despesa nº 188/2025 (75299146). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010036970, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), a título de investimento em caráter complementar, para aquisição de 24 (vinte e quatro) colchões para beliche, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 7.125,36 (sete mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos financeiros ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, a título de investimento, para a aquisição de 24 (vinte e quatro) colchões para beliche para o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.	R\$ 7.125,36

Data da assinatura: 26/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546187

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1504/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.



Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 940/2025 - FUNEV (73751510), Considerando o Despacho nº 728/2025 - GPAT (74680435), Considerando a Requisição de Despesa nº 177/2025 (74832513). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010031017, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, a título de investimento para aquisição de 07 (sete) Longarinas ISO 4 lugares, para atender as necessidades específicas da unidade., conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos financeiros à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, a título de investimento, para aquisição de 07 (sete) Longarinas ISO 4 lugares, para o Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ.	R\$ 4.415,00

Data da assinatura: 26/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546189

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1568/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 467/2025 - Albert Einstein/HUGO (74514146), Considerando o Despacho nº 450/2025 - GEA (74975825), Considerando a Requisição de Despesa nº 184/2025 (75087983). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010018313, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, a título de investimento em caráter complementar, para aquisição de 25 (vinte e cinco) Camas Hospitalares tipo Fawler Elétrica, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 370.425,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, a título de investimento, para aquisição de 25 (vinte e cinco) Camas Hospitalares tipo Fawler Elétrica destinados ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.	R\$ 370.425,00

Data da assinatura: 26/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546190

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1571/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 100/2025 - IPGSE (72934738), Considerando o Despacho nº 870/2025 - GEAAL (74621901), Considerando a Requisição de Despesa nº 175/2025 (75430185). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010025727, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados (IPGSE), organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), a título de investimento em caráter complementar, para aquisição de 01 (uma) Lixadeira Telescópica de Parede Profissional, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 844,21 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos financeiros ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, a título de investimento, para a aquisição de 01 (uma) Lixadeira Telescópica de Parede Profissional para o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.	R\$ 844,21

Data da assinatura: 26/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546191

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1573/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 514/2025 - Albert Einstein/HUGO (74992730), Considerando o Despacho nº 961/2025 - GEAAL (75067583), Considerando a Requisição de Despesa nº 189/2025 (75299315). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010079032, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, a título de investimento em caráter complementar, para aquisição de 06 (seis) Bancadas em Inox com Pia, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 8.993,40 (oito mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO		
Detalhamento	Estimativa de Custo	
Repasso de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, a título de investimento, para aquisição de 06 (seis) Bancadas em Inox com Pia destinados ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.	R\$ 8.993,40	

Data da assinatura: 26/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546194

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1575/2025/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 009/2025 - Albert Einstein/HUGO (69055033), Considerando o Despacho nº 79/2025 - GEA (69980723), Considerando a Requisição de Despesa nº 176/2025 (74831699). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010078887, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, organização social responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, a título de investimento em caráter complementar, para aquisição de 01 (um) Sistema de imagem intraoperatória e neuronavegador (Coluna e crânio), conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 5.212.650,00 (cinco milhões, duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo	
Repasso de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Sistema de imagem intraoperatória e neuro-navegador (Coluna e crânio) destinados ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.	R\$ 5.212.650,00	

Data da assinatura: 26/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546195

PORTARIA Nº 1627, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração do Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás - HEAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 8/2024 - SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás - HEAL, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 8/2024 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO

e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.583.042/0001-72.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Lilian Flor de Oliveira	Gestora	XXX.012.831-XX
Camila Campos Sabino	Suplente da Gestora	XXX.283.231-XX
Daniel Sorgatto do Amaral	Fiscal	XXX.666.739-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 3320, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546269

PORTARIA Nº 1623, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 50/2022-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão nº 50/2022-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Camila Campos Sabino	Gestora	XXX.283.231-XX
Lilian Flor de Oliveira	Suplente da Gestora	XXX.012.831-XX
Dalmi Gonçalves dos Santos	Fiscal	XXX.822.981-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3345, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546270

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1512/2025-SES - Revogação da Portaria Nº 2285/2024/SES-GO, que designou as servidoras NATHANA HELLOARA VIEIRA LOPES e VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA, como **GESTORAS** do contrato nº 51/2022-SES/GO, referente ao processo nº 202100010017801, e Designação de Gestor do Contrato. **Processo nº:** 202100010017801. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agência de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) internacionais, passagens terrestres, interestaduais e intermunicipais, hospedagens e traslados para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD). **Contratada:** R Moraes Agência de Turismo EIRELI - EPP. **Gestores:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA, CPF: XXX.018.251-XX e VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.556.161-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 26/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546274



PORTARIA Nº 1630, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Centro Norte Goiano - HCN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 80/2021 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Centro Norte Goiano - HCN, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora e Suplente de Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão nº 80/2021 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Lilian Flor de Oliveira	Gestora	XXX.012.831-XX
Camila Campos Sabino	Suplente da Gestora	XXX.283.231-XX
Adriana Ramos Assunção	Fiscal	XXX.669.111-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3321, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546275

PORTARIA Nº 1631, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 20/2025/SES-GO a ser celebrado, entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 20/2025/SES-GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Fabiana Carraretto de Campos Riter	Gestora	XXX.240.458-XX
Lisandra Marya Gusmão	Suplente da Gestora	XXX.495.801-XX
Wstany Nunes de Souza	Fiscal	XXX.186.571-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546276

PORTARIA Nº 1635, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 21/2025/SES-GO a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente à Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de

Colaboração nº 21/2025/SES-GO a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02.

Gestora e Suplente de Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
CAMILA CAMPOS SABINO	Gestora	XXX.283.231-XX
LILIAN FLOR DE OLIVEIRA	Suplente da Gestora	XXX.012.831-XX
DALMI GONÇALVES DOS SANTOS	Fiscal	XXX.822.981-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546277

PORTARIA Nº 1639, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Luziânia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, celebrados entre Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Patris, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Luziânia, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o Instituto Patris, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.845/0001-40.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Daniela Alves da Cruz	Gestora	XXX.334.971-XX
Michelle de Souza Figueiredo	Suplente da Gestora	XXX.515.541-XX
Daniel Sorgatto do Amaral	Fiscal	XXX.666.739-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 3336, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546278

PORTARIA Nº 1640, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Fabiana Carraretto de Campos Riter	Gestora	XXX.240.458-XX
Lisandra Marya Gusmão	Suplente da Gestora	XXX.495.801-XX
Aryadna Christiny dos Santos	Fiscal	XXX.299.721-XX



Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3326, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546279

PORTARIA Nº 1642, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime - HEELJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 25/2022-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão nº 25/2022-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.237/0001-08.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Daniela Imolesi Batista	Gestora	XXX.494.981-XX
Larissa de Moura Gomes Pimenta	Suplente da Gestora	XXX.313.551-XX
Márcia Conceição Vidal Costa	Fiscal	XXX.940.511-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3327, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546282

PORTARIA Nº 1651, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Contrato de Gestão nº 066/2019 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão nº 066/2019 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Organização Social de Saúde Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.237/0001-08.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Daniela Imolesi Batista	Gestora	XXX.494.981-XX
Larissa de Moura Gomes Pimenta	Suplente da Gestora	XXX.313.551-XX
Márcia Conceição Vidal Costa	Fiscal	XXX.072.711-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1540, de 10 de junho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546284

PORTARIA Nº 1654, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.176.322/0001-51.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Camila Campos Sabino	Gestora	XXX.283.231-XX
Lilian Flor de Oliveira	Suplente da Gestora	XXX.012.831-XX
Sueli Rocha Freitas	Fiscal	XXX.779.631-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546285

PORTARIA Nº 1655, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração da Policlínica Estadual da Região São Patrício - Goianésia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região de São Patrício - Goianésia, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.237/0001-08.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Sandra de Rezende Macedo	Gestora	XXX.932.521-XX
Fernanda Engelberg Fernandes	Suplente da Gestora	XXX.764.101-XX
Wilson Portilho da Cunha Júnior	Fiscal	XXX.148.771-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546286

PORTARIA Nº 1658, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 101/2024-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de



Estado da Saúde, e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 101/2024-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 18.176.322/0001-51.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Ludmilla Costa Xavier	Gestora	XXX.337.311-XX
Wanessa Roriz E Silva	Suplente da Gestora	XXX.590.361-XX
Michelle Oliveira Soares	Fiscal	XXX.669.111-XX

Art. 2º As atribuições dos Gestores/Suplentes dos Contratos de Gestão, Termos de Transferência de Gestão e Termos de Colaboração celebrados pelo Estado de Goiás, firmados por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, estão estabelecidas na **Portaria nº 1201, de 21 de maio de 2024**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3339, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546287

PORTARIA Nº 1659, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 4/2025 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente de Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 4/2025 - SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.237/0001-08.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Adrielle da Cunha Picolo	Gestora	XXX.667.381-XX
Wanessa Roriz e Silva	Suplente da Gestora	XXX.590.361-XX
Eliene da Silva	Fiscal	XXX.693.491-XX

Art. 2º As atribuições dos Gestores/Suplentes dos Contratos de Gestão, Termos de Transferência de Gestão e Termos de Colaboração celebrados pelo Estado de Goiás, firmados por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, estão estabelecidas na **Portaria nº 1201, de 21 de maio de 2024**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 10 de março de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546289

PORTARIA Nº 1660, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.029.600/0002-87.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Michelle de Souza Figueiredo	Gestora	XXX.515.541-XX
Daniela Alves da Cruz	Suplente da Gestora	XXX.334.971-XX
Michelle Oliveira Soares	Fiscal	XXX.940.511-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546291

PORTARIA Nº 1673, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Colaboração nº 12/2025-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 12/2025-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.583.042/0001-72.

Gestora, Suplente da Gestora e Fiscal

Nome	Função	CPF
Fabiana Carraretto de Campos Riter	Gestora	XXX.240.458-XX
Lisandra Marya Gusmão	Suplente da Gestora	XXX.495.801-XX
Hélia Silva Alves	Fiscal	XXX.964.697-XX

Art. 2º As atribuições do Gestor estão estabelecidas na **Portaria Numeração Automática 1201**.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1170, de 06 de maio de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546292

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1744, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Pontalina - GO (73821581), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 127 (74032798), Parecer 1028 (74204550), Despacho 1458 (74541827), ratificados pelo Despacho 645(73735001), constante no processo nº (202500005013003).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 546369

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1729, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS (74210431), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no Parecer 153 (74402380), Parecer 1117 (74520204), ratificados pelo Despacho 1460 (74542918) e Despacho 646 (74716042), constante no processo nº (202500005012752).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 546370

PORTARIA Nº 1743, DE 27 DE junho DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Arenópolis - GO (74370314), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no Parecer 64 (74471094), ratificados pelo Despacho 637 (74663576), constante no processo nº (202500005012529). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546373

PORTARIA Nº 1722, DE 27 DE junho DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Acreuna - GO (73845048), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no Parecer 133 (74085265), Despacho 363 (74077416), Despacho 1366 (74222776) ratificados pelo Despacho 620 (74529546), constante no processo nº (202500005012847). Art.

2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546377

PORTARIA Nº 1715, DE 26 DE junho DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Britânia - GO (74540528), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no Parecer 82 (74663790), Despacho 1598 (74966827), ratificados pelo Despacho 703 (74973976), constante no processo nº (202500005013513). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546378

PORTARIA Nº 1721, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Alvorada do Norte - GO (74975236), cujo objeto é custeio no Hospital Municipal de Alvorada do Norte, conforme manifestação no Parecer 239 (75310572) e ratificado pelo Despacho 1743 (75363507), ratificados pelo Despacho 826 (75497432), constante no processo nº (202500042004906).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546387

PORTARIA Nº 1723, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Paraúna - GO (74291333), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 1185 (74687839), Despacho 1599 (74967107), ratificados pelo Despacho 704 (74975846), constante no processo nº (202500005012249).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade



Fundo a Fundo, no valor total de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546391

PORTARIA Nº 1725, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Panamá - GO (74084125), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 51 (74180182), Parecer 149 (74297871), ratificados pelo Despacho 1487 (74628230) e Despacho 649 (74726704), constante no processo nº (202500005012797).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 211.512,08 (duzentos e onze mil quinhentos e doze reais e oito centavos).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546394

PORTARIA Nº 1726, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Jaupaci - GO (74471674), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Despacho 1596 (74965632), Parecer 1146 (74604703), ratificados pelo Despacho 694 (74939882), constantes no processo nº (202500005012915).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546398

PORTARIA Nº 1727, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Morro Agudo de Goiás (74754411), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 92 (74849687) e Parecer 200 (74862532) ratificados pelo Despacho 1750

(75377431) e Despacho 821 (75489551), constante no processo nº (202500005013383).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546401

PORTARIA Nº 1714, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadia de Goiás - GO (75279627), cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação no Parecer 1364 (75448699), Parecer 126 (75450441), Parecer 303 (75886382) e ratificado pelo Despacho 2073 (76001669), constante no processo nº (202500042005159).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546406

PORTARIA Nº 1719, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia - GO (74532437), cujo objeto é para custeio de cirurgias eletivas oftalmológicas, conforme manifestação no Parecer 175 (74612992) e ratificado pelo Despacho 1945 (75722962), constante no processo nº (202500042004926).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 546407

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1716/2025 - 27 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GUAPÓ - GO, (74273229), cujo objeto



é INVESTIMENTO conforme manifestação no Despacho 406 (74501681) , Parecer 161 (74522421) ratificados pelo Despacho 1038 (74841955) e Despacho 777 (75368348), constante no processo nº 202500005012454,. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546411

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1717/2025 - 27 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de COLINAS DO SUL - GO, (74550340), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 1223 (74855712) , Parecer 94 (74918793) , Parecer 253 (75337051), ratificado pelo Despacho 844 (75569288) constante no processo nº 202500005012782. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546412

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1718/2025 - 27 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAGUARI - GO, (74163294), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 56 (74208583), ratificado pelo Despacho 672 (74804101) constante no processo nº 202500005012820. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546414

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1720/2025 - 27 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado

pela Secretaria Municipal de ITAPIRAPUÃ - GO, (74915571), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Despacho 980 (75166381), Parecer 110(75194438), ratificado pelo Despacho 782 (75374956) constante no processo nº 202500005012842. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546416

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1724/2025 - 27 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIANÁPOLIS - GO, (74754868), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Despacho 955 (75012584), Parecer 105 (75155184), ratificado pelo Despacho 1707 (75294400) e Despacho 787 (75382072) constante no processo nº 202500005012062. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546418

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1728/2025 - 27 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOUVELÂNDIA - GO, (74718265), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 93 (74908567), Parecer 252 (75336389), ratificado pelo Despacho 837 (75556503), constante no processo nº 202500005012404. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546420

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1670/2025 - 24 de junho de 2025 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013,

RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de JUSSARA - GO, (74695769), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 254 (75340943), Despacho 265 (75779542), ratificado pelo Despacho 1987 (75810603), e Despacho 953 (75937957), constante no processo nº 202500005014391. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 546422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010040069, **vinculado ao de nº** 202400005045335. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA. **Objeto:** Contratação de licença de uso do software GALERA. APP para automatizar o processo de Mapeamento e Avaliação de Competências e de Desempenho com foco em Competências. **Valor do contrato:** R\$ 51.071,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4 200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da Assinatura:** 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Rogério de Oliveira Leme - Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA.

Protocolo 546228

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 84/2025/SES-GO. Processo nº: 202500010035422. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Turvânia-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803613	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803693	573,23
total				3.720,00

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jadir Dias Policarpo - Município de Turvânia-GO.

Protocolo 546197

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 88/2025/SES-GO. Processo nº: 202500010027146. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Lagoa Santa-GO. **Objeto:**

seq	qtd	especificação	espécie	marca	patrimônio	valor
01	01	bomba de infusao st-1000 (adulto) samtronic	bomba de infusão	não informada	322080	1.418,69
02	01	bomba de infusao st-1000 (adulto) samtronic	bomba de infusão	não informada	322082	1.418,69
03	01	bomba de infusao st-1000 (adulto) samtronic	bomba de infusão	não informada	322083	1.418,69
04	01	bomba de infusao st-1000 (adulto) samtronic	bomba de infusão	não informada	322086	1.418,69
05	01	concentrador de oxigênio. modelo everflo 5l/m	aparelho de oxigênio	philips	2356063	4.310,96
06	01	concentrador de oxigênio. modelo everflo 5l/m	aparelho de oxigênio	philips	2356064	4.310,96
07	01	concentrador de oxigênio. modelo everflo 5l/m	aparelho de oxigênio	philips	2356065	4.310,96
08	01	concentrador de oxigênio. modelo everflo 5l/m	aparelho de oxigênio	philips	2356066	4.310,96
total						22.918,60

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Adivair Gonçalves de Macedo - Município de Lagoa Santa-GO.

Protocolo 546198

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 56/2025/SES-GO. Processo nº: 202500010035092. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Bela Vista de Goiás-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803601	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803681	573,23
total				3.720,00

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Euripedes Jose do Carmo - Município de Bela Vista de Goiás-GO.

Protocolo 546208



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 74/2025/SES-GO.
Processo nº: 202500010035328. **DOADOR:** Estado de Goiás/
Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de
Pontalina-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803605	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803685	573,23
total				3.720,00

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Edson Guimarães de Faria - Município de Pontalina-GO.

Protocolo 546214

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 76/2025/SES-GO.
Processo nº: 202500010035389. **DOADOR:** Estado de Goiás/
Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de São
Luis de Montes Belos-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803600	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803680	573,23
total				3.720,00

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jorcelino Marques Palmeira Junior - Município de São Luis de Montes Belos-GO.

Protocolo 546215

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 43/2025/SES-GO.
Processo nº: 202500010035132. **DOADOR:** Estado de Goiás/
Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de
Cezarina-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803585	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803665	573,23
total				3.720,00

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Valtenir Goncalves da Silva - Município de Cezarina-GO.

Protocolo 546216

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 63/2025/SES-GO. **Processo nº:** 202500010035331. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Rialma-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803647	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803727	573,23

total	3.720,00
-------	----------

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Lucas Silva Chaves - Município de Rialma-GO.

Protocolo 546218

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 72/2025/SES-GO.
Processo nº: 202500010035107. **DOADOR:** Estado de Goiás/
Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de
Cabeceiras-GO. **Objeto:**

seq.	qtd	especificação	patrimônio	valor
01	01	computador master d4400 - amd ryzen 5 pro 5655g, windows 11 pro, memória 16gb, ssd 512gb	3803589	3.146,77
02	01	monitor led 23,8" lg 24bl550j	3803669	573,23
total				3.720,00

Data de Assinatura: 26/06/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jaco Isidoro Rotta - Município de Cabeceiras-GO.

Protocolo 546221

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 21/2025-SES/
GO. **Processo nº:** 202500010026400. **Permitente:** Estado de
Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Fundação
Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Permissão de Uso de Bens
Móveis passa a fazer parte integrante do Termo de Transferência de
Gestão nº 18/11/2027-SES/GO. **Data de Assinatura:** 26/06/2025.
Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado
da Saúde; João Pedro dos Santos Pereira - Fundação Universitária
Evangélica - FUNEV.

Protocolo 546222

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010008297. **Contratada:** Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A. **Objeto:** A despesa para o exercício financeiro referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2025 terá valor estimado de R\$ 560.279,86 (quinhentos e sessenta mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para unidades Administrativas e R\$ 100.578,26 (cem mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), para unidades Assistenciais. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100, 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90. **Data da Assinatura da Apostila:** 26/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546226

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2016-SES/GO. Processo nº: 201600010007637. **Contratada:** Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A. **Objeto:** Ficam incluídos ao Contrato nº 005/2016-SES/GO, as Notas de Empenhos nsº 00491 no valor de R\$ 412.177,04 (quatrocentos e doze mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos) e a 00106 no valor de R\$ 28.074,08 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais e oito centavos), emitidas em 03/06/2025, no valor total de R\$ 440.251,12 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) referente ao exercício de Junho, Julho e Agosto de 2025, em decorrência da anulação dos empenhos nº 00458 e 00104 da 8º Apostila. **Data da Assinatura da Apostila:** 26/06/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 546227

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025-SES/
GO. **Processo nº** 202400010038028. **Parceiro Público:** Estado de
Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação
Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Gerenciamento,
operacionalização e execução das ações e serviços de saúde,
em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região
de São Patrício - Unidade Goianésia. **Valor:** R\$ 82.111.034,52.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50.
Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. João Pedro dos Santos Pereira - FUNEV.

Protocolo 546327

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gerência de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO - 170/2025 SES-GO Contratação Sislog: 113922 SEI: 202500005010771
O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos de Imagem, do tipo Sistema de Endoscopia, destinado à SES-GO. **Tipo:** menor preço por item.
Valor: R\$ 642.774,20
Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 03/07/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília)
- Data e horário de início da sessão: 17/07/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)
Informações: www.sislog.go.gov.br ou **(62) 3201-3800**
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 546343

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Define as cotas de diárias para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, destinadas aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como às empresas estatais dependentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas em substituição à extinta Câmara de Gestão de Gastos (nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 10.218/2023), e conforme o disposto no inciso I do artigo 23 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fixar as cotas de diárias para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, destinadas aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo, bem como às empresas estatais dependentes, conforme o Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I
DIÁRIAS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
1	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	R\$ 5.000,00
2	1201	GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 120.000,00
3	1261	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	R\$ 85.000,00
4	1301	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	R\$ 65.000,00
5	1401	GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	R\$ 17.000,00
6	1501	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	R\$ 24.000,00
7	1601	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	R\$ 1.000.000,00
8	1701	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	R\$ 150.000,00
9	1801	GAB. SEC. ESTADO DA ADMINIS-TRAÇÃO	R\$ 370.000,00

10	1862	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	R\$ 5.000,00
11	1863	AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	R\$ 60.800,00
12	1901	GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 16.800,00
13	2101	GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	R\$ 300.000,00
14	2401	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.050.000,00
15	2501	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	R\$ 88.500,00
16	2601	GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 50.000,00
17	2801	GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE	R\$ 803.800,00
18	2901	GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 280.300,00
19	2902	POLÍCIA MILITAR	R\$ 175.000,00
20	2903	CORPO BOMBEIROS MILITAR	R\$ 230.000,00
21	2904	POLÍCIA CIVIL	R\$ 125.000,00
22	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL	R\$ 141.300,00
23	2952	FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	R\$ 56.000,00
24	2961	DETRAN	R\$ 1.930.000,00
25	3001	GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 100.000,00
26	3101	GAB. SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV.	R\$ 100.000,00
27	3161	FAPEG	R\$ 11.750,00
28	3190	IQUEGO	R\$ 16.000,00
29	3201	GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	R\$ 100.000,00
30	3261	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	R\$ 850.000,00
31	3262	EMATER	R\$ 370.000,00
32	3301	GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
33	3362	JUCEG	R\$ 8.250,00
34	4001	GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	R\$ 325.000,00
35	4062	UEG	R\$ 210.000,00
36	4091	GOIASTELECOM	R\$ 34.500,00
37	4093	METROBUS	R\$ 5.000,00
38	4201	GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	R\$ 262.500,00
39	4261	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	R\$ 68.250,00
40	4301	GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	R\$ 100.000,00
41	4361	GOINFRA	R\$ 1.522.000,00
42	4362	AGEHAB	R\$ 160.000,00
43	4401	GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 68.250,00
		VALOR TOTAL	R\$ 11.510.000,00

Protocolo 546173

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 177 - SGI, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 319, de 12 de julho de 2024 - ECONOMIA, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam



a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202500004043680, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

NOME	CPF	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
RENAND SIQUEIRA DOS SANTOS	XXX.440.997-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
AMANDA PERPETUO ALVES	XXX.664.196-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
SAULO MASCARENHAS VARGAS	XXX.550.686-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
MARIA CAROLINA REVOREDO MARTINIANO	XXX.191.654-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
GABRIEL PINTO DA SILVA BARROS	XXX.319.807-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
MARINA TORRES PACHECO	XXX.723.726-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
VERA LUCIA REIKO YOSHIDA SHIDOMI	XXX.750.838-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/06/2025
FERNANDO RAMIRES COLETI	XXX.472.308-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
MARCOS MURTA TANURE	XXX.429.496-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
FERNANDA BRAGA SANTOS	XXX.193.541-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
DANIEL COUTO JUNIOR	XXX.036.086-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
ARY GUILHERME SIQUEIRA LOURENCO MAGIOLI	XXX.348.016-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
DIOGO TIMES ALVES	XXX.755.384-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
DAVI OLIVEIRA BRAGA	XXX.144.493-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
DANIEL FERNANDES RIBEIRO	XXX.053.226-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
ERMILSON RABELO DE JESUS	XXX.319.583-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
EVANDRO RODRIGUES MENEZES DE FREITAS	XXX.438.228-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
HELVECIO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR	XXX.630.821-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
JOAO AUGUSTO MARTINS SANTOS	XXX.068.955-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/06/2025
MURILO SANTANA PUGA	XXX.065.071-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025

PEDRO WITOR GADELHA SILVA	XXX.798.683-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
RODRIGO DE PAULA SILVA	XXX.521.881-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
VICTOR SHINICHI TANAKA	XXX.471.568-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
PAULO HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO	XXX.351.811-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025
GUILHERME SOUZA RODRIGUES	XXX.481.113-XX	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/03/2025

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SIDNEY EUZEBIO MATEUS

Superintendente de Gestão Integrada - em substituição

Portaria nº 126, de 26 de maio de 2025 (74946108)

Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 546260

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 090/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º O grupo "GADO BUBALINO PARA CRIA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
00991	Gado Bubalino (cria) Fêmea 00-12 meses CB	1.125,00
00992	Gado Bubalino (cria) Fêmea 13-24 meses CB	1.565,00
00993	Gado Bubalino (cria) Fêmea 25-36 meses CB	2.165,00
00665	Gado Bubalino (cria) Fêmea 37 meses ou mais CB	2.825,00
00985	Gado Bubalino (cria) Macho 00-12 meses CB	1.145,00
00986	Gado Bubalino (cria) Macho 13-24 meses CB	1.680,00
00987	Gado Bubalino (cria) Macho 25-36 meses CB	2.280,00
00669	Gado Bubalino (cria) Macho 37 meses ou mais CB	2.960,00

Protocolo 546355



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 089/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º O grupo "GADO PARA CRIA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
01209	Gado Bovino (cria) Brahman Fêmea 00-12 meses CB	2.330,00
01210	Gado Bovino (cria) Brahman Fêmea 13-24 meses CB	3.150,00
01211	Gado Bovino (cria) Brahman Fêmea 25-36 meses CB	3.580,00
01212	Gado Bovino (cria) Brahman Fêmea 37 meses ou mais CB	4.060,00
01201	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 00-12 meses CB	2.950,00
01202	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 13-24 meses CB	3.720,00
01203	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 25-36 meses CB	4.090,00
01204	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 37 meses ou mais CB	5.690,00
01129	Gado Bovino (cria) Brangus Fêmea 00-12 meses CB	2.480,00
01130	Gado Bovino (cria) Brangus Fêmea 13-24 meses CB	3.590,00
01131	Gado Bovino (cria) Brangus Fêmea 25-36 meses CB	3.440,00
01132	Gado Bovino (cria) Brangus Fêmea 37 meses ou mais CB	4.130,00
01121	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 00-12 meses CB	2.850,00
01122	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 13-24 meses CB	3.340,00
01123	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 25-36 meses CB	4.220,00
01124	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 37 meses ou mais CB	5.440,00
01169	Gado Bovino (cria) Canchim Fêmea 00-12 meses CB	2.050,00
01170	Gado Bovino (cria) Canchim Fêmea 13-24 meses CB	3.580,00
01171	Gado Bovino (cria) Canchim Fêmea 25-36 meses CB	3.240,00
01172	Gado Bovino (cria) Canchim Fêmea 37 meses ou mais CB	3.870,00

01161	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 00-12 meses CB	2.950,00
01162	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 13-24 meses CB	3.790,00
01163	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 25-36 meses CB	4.390,00
01164	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 37 meses ou mais CB	5.410,00
00982	Gado Bovino (cria) Genérico Fêmea 00-12 meses CB	1.780,00
00983	Gado Bovino (cria) Genérico Fêmea 13-24 meses CB	2.580,00
00984	Gado Bovino (cria) Genérico Fêmea 25-36 meses CB	2.580,00
00597	Gado Bovino (cria) Genérico Fêmea 37 meses ou mais CB	3.310,00
00961	Gado Bovino (cria) Genérico Macho 00-12 meses CB	2.400,00
00962	Gado Bovino (cria) Genérico Macho 13-24 meses CB	3.140,00
00963	Gado Bovino (cria) Genérico Macho 25-36 meses CB	3.900,00
00601	Gado Bovino (cria) Genérico Macho 37 meses ou mais CB	4.980,00
01040	Gado Bovino (cria) Gir Fêmea 00-12 meses CB	2.120,00
01041	Gado Bovino (cria) Gir Fêmea 13-24 meses CB	3.390,00
01042	Gado Bovino (cria) Gir Fêmea 25-36 meses CB	2.960,00
00836	Gado Bovino (cria) Gir Fêmea 37 meses ou mais CB	3.870,00
01034	Gado Bovino (cria) Gir Macho 00-12 meses CB	2.100,00
01035	Gado Bovino (cria) Gir Macho 13-24 meses CB	2.700,00
01036	Gado Bovino (cria) Gir Macho 25-36 meses CB	3.900,00
00826	Gado Bovino (cria) Gir Macho 37 meses ou mais CB	5.740,00
01049	Gado Bovino (cria) Girolando Fêmea 00-12 meses CB	2.470,00
01050	Gado Bovino (cria) Girolando Fêmea 13-24 meses CB	4.590,00
01051	Gado Bovino (cria) Girolando Fêmea 25-36 meses CB	5.210,00
00866	Gado Bovino (cria) Girolando Fêmea 37 meses ou mais CB	6.760,00
01043	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 00-12 meses CB	1.780,00
01044	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 13-24 meses CB	2.600,00
01045	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 25-36 meses CB	3.710,00
00842	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 37 meses ou mais CB	4.810,00
01241	Gado Bovino (cria) Guzera Fêmea 00-12 meses CB	2.160,00
01242	Gado Bovino (cria) Guzera Fêmea 13-24 meses CB	3.240,00
01243	Gado Bovino (cria) Guzera Fêmea 25-36 meses CB	2.950,00
01244	Gado Bovino (cria) Guzera Fêmea 37 meses ou mais CB	3.440,00
01233	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 00-12 meses CB	2.650,00
01234	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 13-24 meses CB	3.570,00
01235	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 25-36 meses CB	4.130,00
01236	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 37 meses ou mais CB	5.400,00
01058	Gado Bovino (cria) Holandês Fêmea 00-12 meses CB	2.850,00
01059	Gado Bovino (cria) Holandês Fêmea 13-24 meses CB	4.650,00



01060	Gado Bovino (cria) Holandês Fêmea 25-36 meses CB	5.420,00
00641	Gado Bovino (cria) Holandês Fêmea 37 meses ou mais CB	8.270,00
01052	Gado Bovino (cria) Holandês Macho 00-12 meses CB	1.430,00
01053	Gado Bovino (cria) Holandês Macho 13-24 meses CB	2.290,00
01054	Gado Bovino (cria) Holandês Macho 25-36 meses CB	3.600,00
00645	Gado Bovino (cria) Holandês Macho 37 meses ou mais CB	4.650,00
01031	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Fêmea 00-12 meses CB	2.170,00
01032	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Fêmea 13-24 meses CB	3.260,00
01033	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Fêmea 25-36 meses CB	3.400,00
00653	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Fêmea 37 meses ou mais CB	4.020,00
01021	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Macho 00-12 meses CB	2.060,00
01022	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Macho 13-24 meses CB	2.780,00
01023	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Macho 25-36 meses CB	3.870,00
00677	Gado Bovino (cria) Holandês X Zebuino Macho 37 meses ou mais CB	4.890,00
01067	Gado Bovino (cria) Jersey Fêmea 00-12 meses CB	3.390,00
01068	Gado Bovino (cria) Jersey Fêmea 13-24 meses CB	6.100,00
01069	Gado Bovino (cria) Jersey Fêmea 25-36 meses CB	6.370,00
00882	Gado Bovino (cria) Jersey Fêmea 37 meses ou mais CB	8.450,00
01061	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 00-12 meses CB	1.850,00
01062	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 13-24 meses CB	3.730,00
01063	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 25-36 meses CB	4.680,00
00872	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 37 meses ou mais CB	5.860,00
01076	Gado Bovino (cria) Nelore Fêmea 00-12 meses CB	1.860,00
01077	Gado Bovino (cria) Nelore Fêmea 13-24 meses CB	2.590,00
01078	Gado Bovino (cria) Nelore Fêmea 25-36 meses CB	2.940,00
00629	Gado Bovino (cria) Nelore Fêmea 37 meses ou mais CB	3.540,00
01070	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 00-12 meses CB	2.620,00
01071	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 13-24 meses CB	3.300,00
01072	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 25-36 meses CB	3.870,00
00633	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 37 meses ou mais CB	5.400,00
01229	Gado Bovino (cria) Senepol Fêmea 00-12 meses CB	2.220,00
01230	Gado Bovino (cria) Senepol Fêmea 13-24 meses CB	3.310,00
01231	Gado Bovino (cria) Senepol Fêmea 25-36 meses CB	3.280,00
01232	Gado Bovino (cria) Senepol Fêmea 37 meses ou mais CB	3.980,00
01221	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 00-12 meses CB	2.820,00

01222	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 13-24 meses CB	3.940,00
01223	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 25-36 meses CB	4.090,00
01224	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 37 meses ou mais CB	5.220,00
01085	Gado Bovino (cria) Tabapuã Fêmea 00-12 meses CB	2.220,00
01086	Gado Bovino (cria) Tabapuã Fêmea 13-24 meses CB	3.660,00
01087	Gado Bovino (cria) Tabapuã Fêmea 25-36 meses CB	3.100,00
00617	Gado Bovino (cria) Tabapuã Fêmea 37 meses ou mais CB	3.520,00
01079	Gado Bovino (cria) Tabapuã Macho 00-12 meses CB	2.840,00
01080	Gado Bovino (cria) Tabapuã Macho 13-24 meses CB	3.660,00
01081	Gado Bovino (cria) Tabapuã Macho 25-36 meses CB	3.910,00
00621	Gado Bovino (cria) Tabapuã Macho 37 meses ou mais CB	5.050,00

Protocolo 546361

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 042/2024

PROCESSO Nº: 202400041000885.

OBJETO: Ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, visando a implementação da negociação qualificada dos tributos estaduais do Estado de Goiás.

VALOR: O presente termo se dá a título gratuito.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80.

VIGÊNCIA: duração de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: PORTARIA Nº 460/2024 - AMANDA PERPÉTUO ALVES.

Protocolo 546162

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6/2025.

PROCESSO: Nº 202500004020305.

OBJETO: colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e a Prefeitura Municipal Cachoeira de Goiás, CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44.

VIGÊNCIA: duração de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: PORTARIA Nº 172/2025 - GOLBERY RODOLPHO ALVES DE CASTRO.

Protocolo 546172

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2024 Processo nº



202410319005254 Objeto: Contratação temporária de profissional para atuar junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de administrativo nível superior, conforme previsto na alínea "F" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado: GLEIDSON SAMPAIO NETO, CPF nº xxx.931.401-xxx. Valor do Contrato: 4.838,66 (Quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) Mensais. Dotação Orçamentária: Programa: 4100 - Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ação: 4144 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos Código Natureza de Despesa: 249 Elemento de Despesa: 11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Subelemento de Despesa: 10 - Vencimentos e salários. Vigência: 1 (hum) ano, contados a partir de 01 de Julho de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou em razão da realização de novo Processo Seletivo Simplificado por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Signatários: Ricardo da Silva Nunes - Superintendente de Gestão Integrada e GLEIDSON SAMPAIO NETO - Administrativo nível superior

Protocolo 546257

Extrato da Portaria nº 98/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319003497, resolve, Art. 1º - **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, os servidores: **BRUNA DOS ANJOS LIMA, CPF nº ***.082.811-** para a função de Gestor, RENATO DE PAULA BUENO, CPF nº ***.341.801-**, para a função de Gestor substituto e JOSÉ NONATO BRAGA PINTO, CPF nº ***.562.962-** para a função de fiscal do Contrato nº 28/2025-SEDS, e seus possíveis aditivos. 24/06/2025.**

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 546339

Extrato do Contrato nº 28/2025-SEDS

Processo n.º 202510319003497.

Objeto: Aquisição de uniformes destinado aos servidores lotados nas Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS do Estado de Goiás.

Valor: R\$ 378.505,00 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais).

Vigência: 12 meses, a partir de 30/06/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.344.612/0001-06.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 546342

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Processo SEI nº: 202317645002460.

Licitação: Chamamento público 003/2023.

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Partícipe: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00.

Objeto: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses e a autorização para uso do saldo remanescente e do rendimento do recurso do Termo de Colaboração Nº 01/2024, que tem por objeto a parceria para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificações estabelecidas nas Referências para colaboração - Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e demais documentos do processo administrativo nº 202317645002460.

Vigência do Termo de Colaboração: 23/04/2024 a 30/09/2025

Valor: R\$ 2.093.060,07 (dois milhões noventa e três mil e sessenta reais e sete centavos).

Data de assinatura: 26/06/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela OSC: Geraldo Marcelo Soares Sanches- Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 546188

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 11/2025 e dos seus aditivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e em atenção ao Processo nº 202517645001680, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 11/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES
DE GESTOR, FISCAL
E SUPLENTE DE CONTRATO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Cecília Guimarães Cândido	***.110.701- **
Suplente de Gestor	Melissa Martins Alves	***.294.587- **
Fiscal	Andressa Fonseca Pereira Pires	***.893.641- **
Suplente de Fiscal	Bruno Nunes Bandeira	***.281.591- **

Protocolo 546193

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE junho DE 2025

Concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, na área de planejamento, a servidora Kenya Marcia da Silva Pimenta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando a Portaria Nº 125, de 27 de Março de 2024, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, e o Decreto Nº 10.289, de 12 de Julho de 2023, que Institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG-4, do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, na área de planejamento, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Kenya Marcia da Silva Pimenta	XXX.246.811-XX	Assessor A9	Gerência de Planejamento e Finanças - GEPPF
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
Elaborar e monitorar o planejamento estratégico do órgão ou entidade; Elaborar as propostas setoriais do PPA; Monitorar os programas governamentais relativos ao órgão ou entidade; Coordenar, supervisionar e monitorar os projetos institucionais e estratégicos do órgão ou entidade; Fomentar a elaboração, implantação e monitoramento de planos setoriais; Monitorar as metas e o desempenho organizacional setorial; Manter a interlocução com a unidade central de planejamento;	Gerência de Planejamento e Finanças PLANEJAMENTO	Baixa	GRG-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos financeiros, a partir do 1º de julho de 2025.

CUMPRASE E PUBLIQUE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços
Protocolo 546348

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202500027000599, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Bosco Rosa, inscrito sob o CPF nº XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de

Fomento aos Eventos, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR, e a servidora Victória Amorim Leão, inscrita sob o CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como FISCAL FINANCEIRA, do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 5/2025, cujo objeto é o apoio à realização da Festa do Divino Pai Eterno, a ser realizada entre os dias 27 de junho e 06 de julho de 2025, no município de Cachoeira Alta/GO.

Art. 2º - Os servidores terão como atribuições a gestão, fiscalização, acompanhamento e verificação quanto ao fiel cumprimento do referido Termo de Descentralização Orçamentária - TDO em todas as suas fases.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado
Protocolo 546302

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO: 202519222001122
ESPÉCIE: Termo de Cooperação
PARTICIPE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **SINDICATO RURAL DE NIQUELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.494. 038/0001-20.

OBJETO: O objetivo deste termo de cooperação é estabelecer uma parceria entre a Sindicato Rural de Niquelândia o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Retomada, visando fomentar e fortalecer a Feira Moderna do Agronegócio Agroniquel, segunda edição do evento que visa promover o desenvolvimento sustentável do agronegócio regional, facilitando a conexão entre produtores, empresas e comunidade que irá ocorrer nos dias **26 a 28 de junho de 2025**. A Agroniquel busca aproximar empresas e clientes em uma feira representativa da Macro Região Norte de Goiás, promovendo soluções que envolvem desde manejo do solo até tecnologias modernas para o agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
VALOR: Não haverá repasse de recurso
ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicienne Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Edimar da Costa Cintra - Presidente do Sindicato de Niquelândia
Protocolo 546192

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 202419222001270
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.
CONTRATADA: Empresa **PROCEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.801.648/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 11/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
VALOR: **R\$544.999,98 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**
ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicienne Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Dener Rodrigues Valadão Vasconcelos - Representante da Contratada
Protocolo 546225



Secretaria de Estado da Infraestrutura

Referência: Processo nº 202520920000253

Interessado: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Assunto: Solicitação de Abertura PAF e Rescisão Contratual Unilateral - Prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2025/SEINFRA/GESG-20946

I - RELATÓRIO

Cuida-se do Despacho nº 265/2025/SEINFRA/SGI (SEI 74675360), no qual requer-se a abertura de Processo Administrativo para Responsabilização de Fornecedor (PAF) e a rescisão unilateral da contratação da DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 30.199.011/0001-03, cordões personalizados, visando atender a demanda desta Pasta, para o período de 12 (doze) meses, por meio da celebração de Contrato nº 6/2025 (SEI nº 70968272)

Conforme narra o referido expediente, a demanda se funda no exposto no Despacho nº 192/2025/SEINFRA/GEDP (SEI 74663141), lavrado pela gestora do contrato. Nele consta o seguinte:

Haja vista a formalização do Contrato nº 006/2025 (SEI 70968272), aos 19/02/2025, conforme extrato de publicação no Diário oficial do Estado (SEI 71117196), foi emitida a Ordem de Fornecimento nº 1/2025-SEINFRA/GEDP (SEI 73138646), aos 10/04/2025, determinando que a empresa inicie os serviços para confecção do objeto.

Considerando, que após o envio de novas comunicações à Contratada, por email (SEI 73687838), no entanto, não houve retorno após o período estipulado.

Desta forma, foi entregue o Ofício nº 862/2025 (SEI 74418255), de forma presencial, estabelecendo o cumprimento da Ordem de Fornecimento em 48 h (quarenta e oito horas), após o recebimento da notificação, ou seja, até o dia 16/05/2025, e ressaltando os riscos de aplicação de multas de mora e sanções administrativas. No entanto, não houve manifestação por parte da Contratada.

Destaca-se, em seguida, as previsões das Cláusulas 8.7, 12.1 e 13.2 do Contrato nº 006/2025 (SEI 70968272), bem como as disposições legais aplicáveis no âmbito da Lei nº 8.666/93.

Ao final, encaminha o processo à Superintendência de Gestão Integrada para conhecimento, com sugestão de remessa ao Gabinete do Secretário, para abertura de Processo Administrativo para Responsabilização de Fornecedor (PARF) e prosseguimento das tratativas para a rescisão contratual unilateral.

Vieram os autos a este Gabinete por força do Despacho nº 265/2025/SEINFRA/SGI (SEI 74675360), lavrado pelo Superintendente de Gestão Integrada, no qual encaminha sugestão do Despacho nº 192/2025/SEINFRA/GEDP (SEI 74663141).

II - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Por meio do Despacho nº 192/2025/SEINFRA/GEDP (SEI XXXXXX 74663141), lavrado pela gestora do contrato, informa-se que a empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. não forneceu os itens contratados a despeito de ter sido notificada, inclusive advertida quanto à possibilidade de sanções.

Conforme consta no Contrato nº 6/2025 (SEI nº 70968272), a contratação em questão foi realizada segundo os ditames da Lei nº 8.666/93. A referida norma prevê como motivos autorizadores da rescisão contratual, dentre outros, os seguintes:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou

fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

[...]

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Acerca das modalidades de rescisão, a lei prevê o seguinte:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

No caso vertente, existe suficiência de motivos para a rescisão unilateral do instrumento em tela, uma vez que a gestora do contrato atestou o não fornecimento do objeto contratado, vale dizer, a inexecução contratual, bem como a ausência de cumprimento das determinações estipuladas nas Notificações enviadas a empresa.

Não obstante, conforme orientação do item 4.11 do Parecer Jurídico nº 100/2024 SEINFRA/PROCSET (63401921), no qual a Procuradoria Setorial desta pasta orienta caso análogo, o setor responsável pelo contrato deve proceder com a oitiva da empresa e avaliar as razões do inadimplemento contratual, antes de qualquer decisão concernente à rescisão unilateral.

Assim, diante do fundamento aqui apresentado, deve a empresa ser ouvida e a resposta submetida à gestora de contrato antes da autorização à rescisão contratual.

Nesse contexto, o opinativo jurídico obtempera que "verificando-se existência de descumprimentos contratuais identificados pelo setor técnico, cabe à SEINFRA tomar as medidas apropriadas a apurar os fatos".

Por tais elementos, a hipótese vertente demanda a rescisão unilateral e providências de responsabilização da empresa.

III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

O art. 87 da Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos, dispõe que a inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar a aplicação de sanções ao contratado, com vistas à proteção do interesse público. Essas sanções são mecanismos essenciais para assegurar a efetividade dos objetivos licitatórios e contratuais, permitindo à administração pública agir de forma célere e eficaz diante de atos ilícitos que possam comprometer a adequada execução do contrato ou a qualidade do serviço ou produto fornecido. A aplicação dessas penalidades pela administração pública visa coibir práticas que possam frustrar os propósitos estabelecidos na licitação e no contrato, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes pactuadas. Dessa maneira, o artigo reforça a importância da fiscalização rigorosa e da imposição de penalidades proporcionais e adequadas, como forma de preservar a legalidade e a moralidade administrativa.

Vejam-se as previsões do dispositivo legal citado:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Com a finalidade de regulamentar o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF regidos pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2003 no âmbito do Estado de Goiás, a Controladoria-Geral do Estado emitiu a Instrução Normativa nº 3/2021/CGE-GO. Nesse contexto, prevê o art. 6º, §1º, I, da referida norma:

Art. 6º-A. Verificada a existência de elementos suficientes para instauração do PAF, a autoridade competente deverá verificar a possibilidade de se fazer a autocomposição do litígio com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 144/2018. (Acrescido pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022)

§ 1º Os elementos suficientes para instauração do PAF de que trata o caput deste artigo consistem em informações e documentos que subsidiem um juízo preliminar quanto à concretização e/ou prática da irregularidade por parte do fornecedor, podendo-se citar, exemplificativamente: (Acrescido pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022)

I - descumprimento parcial ou total do contrato informado/ atestado pelo gestor e/ou fiscal do contrato; (Acrescido pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022)

Quanto à previsão do caput que demanda a avaliação da possibilidade de autocomposição do litígio, cumpre ressaltar que o setor técnico e a gestora de contrato realizaram diversas comunicações com a contratada, havendo ampla documentação de tentativas frustradas de solução acostadas nos autos. Portanto, não se verifica no presente caso a razoabilidade da autocomposição do litígio entre a contratada e Administração Pública, eis que mesmo com repetidos esforços pelo saneamento do descumprimento de prazos, a empresa não atendeu ao demandado pela Gestora do Contrato.

Nesse diapasão, o Despacho n.º 192/2025/SEINFRA/GEDP (SEI 74663141) assinado pela Gestora de Contrato evidencia o descumprimento do contrato haja a vista o não fornecimento dos itens contratados no prazo estipulado. Tal circunstância autoriza a instauração de PAF, sendo elemento suficiente conforme art. 6º, §1º, I, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

IV - DECISÃO

Diante exposto, DETERMINO:

1) a notificação a empresa quanto ao teor do presente despacho para que se manifeste no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias quanto aos fundamentos autorizadores da rescisão contratual unilateral;

2) a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor para apurar a inexecução dos serviços por parte da empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. no âmbito do Contrato nº 6/2025 (SEI nº 70968272).

V - ENCAMINHAMENTOS

Remetam-se os autos à Gerência da Secretária-Geral e à Superintendência de Gestão Integrada para conhecimento do teor

do presente despacho e providências quanto a sua publicação, cientificação da empresa e confecção da portaria de instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor.

GOIÂNIA, 25 de junho de 2025.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 546183

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025. Processo nº 202520920000870. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica ELITEGEO Cartografia Topografia e Geodésia Ltda., CNPJ nº 36.947.920/0001-69. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia e arquitetura. **Valor Total:** R\$ 22.886,31 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 26/06/2025. **Data de Divulgação no PNCP:** 26/06/2025. **Vigência:** 27/06/2025 a 26/08/2025. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Leonardo Martins de Castro Teixeira/ Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Graziela Martins Genovez/Representante legal da Contratada.

Protocolo 546206

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 5/2025 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

Corumbá Couros Ltda -CNPJ:45.718.687/0001-33 - Processo:202400029002844,Valor de R\$6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43745.

Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA - CNPJ: 08.352.952/0007-71Processo: 202400029003257,Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),Auto de Infração nº43825.

TAF Transporte e Turismo Ltda-CNPJ:33.601.076/0001-21Proces so:202400029003297,Valor de R\$ 4.840,04 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos),Auto de Infração nº43837.

Bartolomeu Pereira Mendes-CPF: XXX.689.055-XX- Processo:202400029002727,Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº43712.

Customizar Com e Loc de Veículos Especiais LTDA- CNPJ:07.975.278/0001-23-Processo:202400029004157,Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),Auto de Infração nº44064.

JFS TR Rodoviário e Locação de Aut LTDA-CNP-



J:42.244.869/0001-21-Processo: 202400029004216, Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos), Auto de Infração nº44072.

Viação Quirinópolis LTDA-CNPJ:08.338.661/0001-33-Processo:2 02300029001190, Valor de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), Auto de Infração nº41842.

Daniel Flávio Peixoto da Silva LTDA-CNPJ:19.972.836/0001-86-Processo:202400029004410, Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), Auto de Infração nº44122.

Customizar Com e Loc de Veículos Especiais LTDA - CNPJ:J:07.975.278/0001-23-Processo: 202400029003812, Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), Auto de Infração nº43975.

HS Transportes e Turismo LTDA-CNPJ:29.277.411/0001-00-Processo:202400029005127, Valor de R\$ 3.226,69 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), Auto de Infração nº44298.

Van Caldas Novas Eireli - ME-CNPJ:11.706.293/0001-43-Processo:202400029002400, Valor de R\$ 10.104,68 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), Auto de Infração nº43634.

28.552.869 Max Rogerio Borges Barbosa-CNPJ:28.552.869/0001-68-Processo:202400029003883, Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), Auto de Infração nº43989.

Moura Serviços Especializados Ltda - CNPJ:15.108.646/0001-64-Processo:202400029002789, Valor de R\$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº43732.

Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda-CNPJ:65.963.142/0009-57-Processo:202400029001937, Valor de R\$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº43495.

Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passageiros-CNPJ:41.577.078/0001-50-Processo:202400029004454, Valor de R\$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos), Auto de Infração nº44131.

HS Transportes e Turismo LTDA-CNPJ:29.277.411/0001-00-Processo:202400029005130, Valor de R\$ 3.226,69 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), Auto de Infração nº44299.

50.056.797 Rayllan Vieira Rezende-CNPJ:50.056.797/0001-17-Processo:202400029003576, Valor de R\$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos), Auto de Infração nº43907.

Maisa Telma Lima da Costa-CNPJ:XXX.102.451-XX-Processo:202400029002011, Valor de R\$ 10.104,68 (dez mil, cento e quatro reais, sessenta e oito centavos), Auto de Infração nº43507.

América Terraplanagem Eireli -ME-CNPJ:23.958.731/0001-40-Processo:202400029003992, Valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), Auto de Infração nº44019.

Irineia Soares Augusto-CPF:XXX.524.81X-XX-Processo:202400029004706, Valor de R\$6.453,39 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos), Auto de Infração nº44185.

Leandro de Oliveira Aguiar Cardoso-CNPJ:19.398.967/0001-00-Processo:202400029000775, Valor de R\$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº43147.

Viação Reobote Ltda-CNPJ:30.910.717/0001-31-Processo:202500 029000516, Valor de R\$ 1.613,35 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), Auto de Infração nº44540.

Viação Reobote Ltda-CNPJ:30.910.717/0001-31-Processo:202400 029005477, Valor de R\$ 1.613,35 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), Auto de Infração nº44424.

Viação Reobote Ltda-CNPJ:30.910.717/0001-31-Processo:202400 029005475, Valor de R\$ 1.613,35 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), Auto de Infração nº44422.

Expresso Itamarati S.A-CNPJ:59.965.038/0052-91-Processo:202400029004744, deferiu a alteração de horário da Linha Convencional nº 7308.1246-00.

Wagner Oliveira Gomes
Presidente

Protocolo 546396

Extrato 10/2025

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para conhecimento que autorizou o cadastro nos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, de que trata a Lei 18.673/2014, dos seguintes interessados:

Processo nº 202500029002420 TRANSPACÍFICO LTDA
Resolução nº 242/2025 | Processo nº 202200029007485 CARGILL BIOENERGIA LTDA Resolução nº 243/2025 | Processo nº 20250029002448 ACC TRANSPORTE LTDA Resolução nº 244/2025 | Processo nº 202500029002475 RODOVIAS TECNOLOGIA EM TRANSPORTES LTDA Resolução nº 245/2025 | Processo nº 202500029002476 CLAUDINEI ARAÚJO SIQUEIRA Resolução nº 246/2025 | Processo nº 202200029002545 ALINE CRISTINA AMANCIO DA SILVA 90667620125 Resolução nº 247/2025 | Processo nº 202500029002493 J DOS SANTOS VIEIRA LTDA Resolução nº 248/2025 | Processo nº 202500029002483 MARIA DE FÁTIMA P. LEITE SANTOS LTDA Resolução nº 249/2025 | Processo nº 202500029002495 MOREIRA TUR LTDA Resolução nº 250/2025 | Processo nº 202500029003099 20.875.162 LEONARDO JÚNIOR DOS SANTOS Resolução nº 251/2025 | Processo nº 202500029002549 SALLES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Resolução nº 252/2025 | Processo nº 202200029003256 MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Resolução nº 254/2025 | Processo nº 202200029003882 SAMUKA TUR LTDA Resolução nº 255/2025 | Processo nº 202200029002876 OASIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA Resolução nº 257/2025 | Processo nº 202200029000622 FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Resolução nº 258/2025 | Processo nº 202200029002697 COMUNIDADE CATÓLICA SENHOR JESUS Resolução nº 259/2025 | Processo nº 202200029003325 CELSO TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA Resolução nº 260/2025 | Processo nº 202200029003213 MARIA E SUZANNE TURISMO LTDA - ME Resolução nº 261/2025 | Processo nº 202500029002727 RP TRANSPORTES BRASIL LTDA Resolução nº 262/2025 | Processo nº 202500029002731 EXPRESSO UNIÃO LTDA Resolução nº 263/2025 | Processo nº 202200029003960 N SOUZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA Resolução nº 265/2025 | Processo nº 202500029002822 RF AGRÍCOLA E TRANSPORTES LTDA Resolução nº 266/2025 | Processo nº 202200029000594 RONISTELA TRANSPORTES TURISMO E COMÉRCIO LTDA Resolução nº 267/2025 | Processo nº 202500029002841 NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA Resolução nº 268/2025

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 546196

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, e, considerando o Despacho nº 1301/2025/DOR, o Despacho nº 1681/2025/OR-FISC, o Parecer Jurídico nº 313/2025/PR-PROSET-ANS e o Despacho Decisório nº 80/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE, itens 3.1. e 4.4 e os demais documentos do Processo SEI nº. 201300036005578;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº. 8.666/1993, e, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 13.800/2001 e a Instrução Normativa 003/2021 - CGE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais



responsabilidades da empresa **BK INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.214/0001-54, estabelecida na Av. Primeira Avenida S/N, Lt. 21, Qd. 1B, Salas de 01 a 06 e 10, Cond. Empresarial Village, bairro Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-600, Aparecida de Goiânia - Goiás, em razão de possível inexecução/descumprimento do Contrato nº 299/2014-AD-GEJUR, cujo objeto é a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica, com execução de obras de arte da Rodovia GO-447/112, no trecho: Divinópolis / entr. GO-118 (Monte Alegre), neste Estado, tendo em vista as condutas, em tese, praticadas pela empresa, como a não entrega dos serviços nas condições pactuadas e nos prazos estipulados (descumprimento de cláusulas essenciais do contrato), a lentidão injustificável e a ineficiência reiterada, ignorando notificações e cronogramas apresentados pela própria empresa contratada a reiterada prática de faltas graves, com notificações sucessivas no decorrer do contrato, sem a correção das irregularidades, a desídia da contratada e comportamento contraditório, o alto do risco de comprometimento de serviços já executados, ocasionando riscos e perigo no trecho, em razão da ausência de sinalização e drenagem e demais condutas descritas, conforme consta no Despacho nº 1301/2025/DOR, no Despacho nº 1681/2025/OR-FISC, no Parecer Jurídico nº 313/2025/PR-PROSET-ANS e no Despacho Decisório nº 80/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE, nos autos do processo nº 201300036005578, violando, hipoteticamente, o artigo 78, incisos I, III e VII, Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CPARF, constituída pela Portaria nº. 118/2025 - GOINFRA, para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE, em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, caput, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

*Documento assinado eletronicamente, em 26/06/2025.

Protocolo 546178

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Ratifica versão do Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do *Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA)*, o Decreto Estadual nº 10.218, de 16/02/2023, e considerando (i) a elaboração, pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, da nova versão do Apêndice do Manual de Análise de Projetos Rodoviários - Anteprojeto - 3ª Edição, que incorpora procedimentos específicos para a análise complementar de greide em anteprojetos em elaboração e previamente aceitos, com a finalidade de otimização do desempenho operacional e promoção da economicidade na execução das obras, (ii) que, em decorrência da adoção do regime de contratação integrada para a execução de obras rodoviárias, os anteprojetos previamente concluídos servirão como referência para a elaboração dos projetos executivos pelas empresas contratadas, (iii) que, durante as análises técnicas subsequentes, foram identificados pontos ao longo dos traçados onde o greide aceito, embora não conflite com as instruções de projeto, pode ser objeto de aperfeiçoamento, visando melhores condições de desempenho e execução, bem como economicidade, (iv) e assim, a necessidade de orientar formalmente as equipes técnicas quanto ao procedimento de análise complementar de greide, visitas de campo obrigatórias e às possibilidades e limites para proposição de melhorias a serem implementadas na fase de projeto executivo, (v) os encaminhamentos definidos nas mesas técnicas das reuniões de monitoramento do FUNDEINFRA, realizadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), (vi) a necessidade de assegurar que os ajustes e deliberações pactuados nas reuniões de monitoramento com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás sejam adequadamente incorporados à contratação da empresa executora, e ainda as disposições e solicitação constante do Despacho nº 1.135/2025-DPJ (SEI nº 76136592), resolve:

Artigo 1º RATIFICAR o **Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários - 3ª Edição/2025** (SEI nº 76125451), com a incorporação:

I - do conteúdo específico que trata dos procedimentos para análise de Greide, a ser observado na elaboração e na aceitação dos anteprojetos e projetos executivos das obras rodoviárias sob responsabilidade desta Agência;

II - de orientações complementares relativas à apresentação das geometrias utilizadas na quantificação de ASV, CAI e interferências em APP, no âmbito dos estudos ambientais que integram os anteprojetos.

Artigo 2º Conforme os procedimentos descritos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários - 3ª Edição/2025, item 4.4.5, sempre que, após a aceitação do anteprojeto, forem identificados pontos críticos de greide passíveis de melhoria, será elaborado o Relatório Técnico de Análise de Ponto Crítico de Greide conforme modelo estabelecido pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, contendo a descrição dos pontos críticos de greide identificados, as simulações de alternativas de melhoria realizadas, o respectivo memorial de cálculo de quantitativos de terraplenagem e a estimativa de custo da diferença no orçamento decorrente das alterações propostas para terraplenagem.

§ 1º O Relatório será anexo obrigatório ao anteprojeto aceito e encaminhado oficialmente à executora da contratação integrada (projeto executivo e obra).

§ 2º A executora deverá obrigatoriamente realizar os ajustes indicados na elaboração do projeto executivo, sob pena de não aceitação do projeto executivo.

§ 3º A partir da(s) simulação(ões), será estimado o custo diferencial de terraplenagem associado à melhoria proposta e esse valor de supressão específico do estaqueamento definido como ponto crítico de greide DEVERÁ ser considerado na elaboração do orçamento da obra baseado no anteprojeto aceito, formando o novo orçamento da obra ajustado na fase de anteprojeto.

§ 4º Todas as soluções adotadas para ajuste dos pontos críticos de greide no projeto executivo estarão sujeitas à aceitação pela área



técnica competente, devendo contemplar os ajustes necessários à compatibilização com as demais disciplinas, conforme os fluxos processuais ordinários estabelecidos no âmbito desta Agência.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser igualmente disponibilizada no sítio eletrônico oficial desta Agência.

§ 1º Os procedimentos de análise de ponto crítico de greide se aplicam a todos os anteprojetos e projetos executivos ainda não aceitos pela Agência.

§ 2º As exigências relativas ao envio das geometrias mencionadas no inciso II do Art. 1º desta portaria, em relação ao item 8.5 do Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários - 3ª Edição/2025, aplicam-se exclusivamente aos anteprojetos cujo início da elaboração ocorra após a data de publicação desta Portaria.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser veiculada ainda no sítio eletrônico desta Agência na internet.

Artigo 5º Determinar que os autos sejam encaminhados às Diretorias de Projetos de Obras Rodoviárias, e de Obras Rodoviárias, para ciência e ampla divulgação interna nas respectivas unidades subordinadas.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 546300

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), o disposto no artigo 14, § 2º, da Lei Estadual nº 16.921/10, de 08 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração, dos cargos que integram o Grupo de Cargo Gestor Governamental, com a redação dada pela Lei Estadual nº 19.929, de 27/12/17, e tendo em vista (i) o que consta no Processo nº 202500036007404, em especial, as informações constantes da Declaração nº 79/2025-GI-GEDEP-DEB (75995692) da Coordenação de Direitos e Benefícios, ambos da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o Parecer Jurídico nº 124/2025/PR-PROSET-CJ (75730731) da Procuradoria Setorial, e ainda as manifestações da Secretaria de Estado da Economia constantes do Despacho nº 179/2023-GAB (SEI nº 65567892) e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, constantes do Ofício Circular nº 33/2023-SEAD (SEI nº 65567818), resolve:

Artigo 1º - CONCEDER evolução funcional para o servidor ocupante do cargo de Gestor de Infraestrutura desta Agência, conforme a seguir discriminado:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
IZELMAN OLIVEIRA DA SILVA	***.764.241-**	E	F	12/08/2023

Parágrafo único - A evolução funcional de que trata o presente artigo terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Artigo 2º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para conhecimento e para a adoção de providências pertinentes à concessão em tela.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 546346

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 200/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA GO-334, TRECHO: NOVA AMÉRICA / ENTRONCAMENTO GO-164 (MOZARLÂNDIA), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 136/2025 (SEI Nº 73491445), CONFORME ANEXO - PLANILHA DE CÁLCULOS - REANÁLISE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2ª RPFO - R01 (SEI Nº 74318659), REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2014 - AD-GEJUR (SEI Nº 7200559), RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **VALOR:** R\$ 14.642.028,71 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025.4361 26 782 1055 3.317 04, **NATUREZA DE DESPESA Nº** 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME **NOTA DE EMPENHO Nº** 2025.4361.048.00074, DATADA DE 23/05/2025. **PROCESSO SEI Nº** 201300036004171.

Protocolo 546258

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 104/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA. **OBJETO:** INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 38/2021-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.064.507,81 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº** 202100036007024.

Protocolo 546201



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 107/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 142/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036003962.

Protocolo 546272

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 182/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 27 de Junho de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 546177

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 181/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de Junho de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 546179



EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 478/2025 DETRAN, Processo 202500025075378 -
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação
- CNH em nome de WENDELL RIBEIRO DE SOUZA, CPF
XXX.449.372-XX, categoria "AB", em conformidade com a Nota
Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria
Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 546388

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 480/2025 DETRAN, Processo 202400025198648
- RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de
Habilitação - CNH em nome de SONI RIBEIRO CRISPIM, CPF
XXX.509.251-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota
Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria
Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 546390

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 482/2025 DETRAN, Processo 202400025108952 -
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 112892780 -**
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do
veículo placa **OHV5G78**, marca/modelo **104616-CHEVROLET/**
CRUZE LT NB, ano de fabricação/modelo: **2012/2012**, cor **BRANCA**,
chassi nº **9BGPB69M0CB343020**, RENAVAM **00498810321**, diante
da irregularidade no serviço de transferência de propriedade,
devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **CICERA MARIA**
FERNANDES DE SOUZA MORAES, CPF: XXX.800.861-XX.

Protocolo 546392

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 483/2025 DETRAN, Processo 202500025090368 -
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 114101131**
- **Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**,
do veículo placa **JGZ3A36**, marca/modelo **124036-I/M.BENZ B**
200, ano de fabricação/modelo: **2006/2006**, cor **PRATA**, chassi
nº **WDDFH33W86J091158**, RENAVAM **00888523670**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JONATHAN RUGNA, CPF:**
XXX.905.566-XX.

Protocolo 546393

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 484/2025 DETRAN, Processo 202500025090569 -
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao **nº 115016880 - Transferência de**
Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **KDE7D17**,
marca/modelo **651699-REB/MUTIRAO**, ano de fabricação/modelo:
1990/1990, cor **AMARELA**, chassi nº **9BCMMLZ3LLG001862**,
diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade,
devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **EUGENIO LAGE**
DUARTE, CPF: XXX.513.421-XX.

Protocolo 546397

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 485/2025 DETRAN, Processo 202500025091867 -
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 113724195 -**
Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores,
do veículo placa **JZN3I29**, marca/modelo **002804-HONDA/CG 125**
TITAN ES, ano de fabricação/modelo: **2002/2003**, cor **PRATA**,
chassi nº **9C2JC30203R005009**, diante da irregularidade no serviço
de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS
QUO ANTE: **ZOZIMO AMBROZIO DA SILVA JUNIOR, CPF :**
XXX.909.254-XX - UF: MT.

Protocolo 546400

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 486/2025 DETRAN, Processo 202500025089734 -
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação
- CNH em nome de ELOIZA DIVINA ESSADO RESENDE, CPF
XXX.630.661-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota
Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria
Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 546403

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202500006057002
Interessado: GESSENI MOREIRA GONCALVES SANTOS
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 529/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:
RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 420 (quatrocentos e
vinte) dias, referente ao ano de 1989, 1990, 1991, 1992 e 1998.
Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de
magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 546148

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE JUNHO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS - JUCEG**, no uso de suas atribuições legais, e com
fulcro no disposto no artigo 217 e seguintes da LEI Nº 20.756, de
28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado de
Goiás, uma nova Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar, para realizar as atividades nas disposições constantes
na Legislação acima citada, e demais aplicáveis, objetivando a
apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais
irregularidades imputadas a servidores.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída, os seguintes
servidores:

NOME	CPF	CARGO
DEBORA MIRANDA MARINHO	XXX.236. 586-XX	Fiscal de Transporte
CÉSAR ROGÉRIO CORREIA MACIEL	XXX.911. 631-XX	Técnico em Gestão Pública
ELIANA DA GLÓRIA SILVA DIAS	XXX.319. 371-XX	Técnica em Gestão Pública
ADRIANO MODESTO DE SOUZA GUIMARÃES	XXX.049. 881-XX	Gestor de Planejamento e Orçamento
JOSÉ OSCAR ESTEVÃO ALVES	XXX.401. 501-XX	Técnico em Gestão Pública
FÁBIO ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS	XXX.291. 271-XX	Gestor de Tecnologia da Informação
BELINO ROBERTO MOREIRA	XXX.176. 811-XX	Assistente de Gestão Administrativa



Art. 3º Observar que a Comissão na condução dos trabalhos deverá se pautar pelo cumprimento e observância das normativas e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 4º. Revogar a Portaria n.º 160/2023-GAB.PRES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 546309

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº 50/2025 - EDITAL Nº 86/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058002877

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, SOM, ILUMINAÇÃO, BALCÃO E CENOGRRAFIA, PARA ATENDER A 1ª FEIRA DE OPORTUNIDADES DO PROBLEM EM CONJUNTO COM O EVENTO DE INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA UNIVERSITÁRIOS DO BEM (2025/2), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 074/2025 -GPCOM/CPAS- GCEV E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 26 de junho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 546303

AVISO Nº 51/2025 - EDITAL Nº 88/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058003365

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, LEDE CENOGRRAFIA, PARA ATENDER O EVENTO CAMINHADA DO BEM - EDIÇÃO 2025, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 073/2025 -GPCOM/CPAS-GCEV E ANEXO (PROJETO). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 26 de junho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 546304

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 Contratação SISLOG 105104

O Estado de Goiás, por intermédio da **UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna pública a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a Aquisição de computadores de alta potência do tipo workstation e monitores de 27 " destinados ao atendimento dos trabalhos de editoração do Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação e Audiovisual, vinculado ao Grupo de Pesquisa Centro de Investigação e Realização Audiovisual, do Câmpus Goiânia-Laranjeiras, com valor total estimado de R\$ 197.410,12 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dez e doze centavos).

A presente suspensão ocorre para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados no sistema SISLOG www.sislog.go.gov.br, site UEG <https://www.ueg.br/conteudo/14507/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 27 de junho de 2025

LUCIANO DE DEUS - Pregoeiro

Protocolo 546335

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 131/PRES, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para o acompanhamento da execução dos Termos de Descentralização Orçamentária nºs 008/3101 / 2024 - SECTI, 016/3101 / 2024 - SECTI, 021/3101 / 2024 - SECTI, 009 / 2025 - SECTI e 017 / 2025 - SECTI e revoga as Portarias nºs 123/PRES, de 12 de agosto de 2024, 190/PRES, de 04 de outubro de 2024 e 034/PRES, de 26 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o Decreto nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, que estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o estado de Goiás;

considerando o que dispõem os artigos 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; e

considerando a necessidade de descentralização de parte dos créditos orçamentários da FAPEG com a finalidade de transferir parte da execução do Contrato nº 06/2021 - SECTI (SEI 000019763784, processo nº 202114304000602), celebrado com a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, que se encontra em seu 6º Termo Aditivo (SEI 74203594, processo nº 202514304000470), cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais", para viabilizar a reforma do prédio da FAPEG, conforme a celebração dos Termos de Descentralização Orçamentária nºs 008/3101 / 2024 - SECTI (61625214), 016/3101 / 2024 - SECTI (65509879), 021/3101 / 2024



- SECTI (67454986), 009 / 2025 - SECTI (73367835) e 017 / 2025 - SECTI (75906211), resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para o acompanhamento da execução dos Termos de Descentralização Orçamentária nºs 008/3101 / 2024 - SECTI, 016/3101 / 2024 - SECTI, 021/3101 / 2024 - SECTI, 009 / 2025 - SECTI e 017 / 2025 - SECTI:

I - Solange Maria Silva, CPF: XXX.044.631-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental;

II - José Benedito Oliveira da Luz, CPF: XXX.765.221-XX, ocupante do cargo de Assessor A4;

III - Carlos Divino da Silva, CPF: XXX-168.761-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; e

IV - Carlos Roberto Fernandes, CPF: XXX.783.751-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental.

Art. 2º Revogar as Portarias nºs 123/PRES, de 12 de agosto de 2024, 190/PRES, de 04 de outubro de 2024 e 034/PRES, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 546322

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação da vigência do projeto por 06 meses, com intuito de dar continuidade à execução do projeto "AVALIAÇÃO DA EXPRESSÃO E ATIVIDADE DO RECEPTOR AT4/IRAP NO ENCÉFALO DE RATOS SUBMETIDOS A TRATAMENTO COM LVV-H7". Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 04/2024 - Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: CARLOS HENRIQUE XAVIER CUSTÓDIO 202310267000206, 27/06/2025.

Goiânia, 27 de junho de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 546241

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação da vigência do projeto por 03 meses, com intuito de dar continuidade à execução do projeto "Parceria UFG - HERIOT WATT: Fortalecendo Ações de Internacionalização do PPGCOM e Grupo de Pesquisa Libris". Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 04/2024 - Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: LAURA VILELA RODRIGUES REZENDE 202410267000523, 27/06/2025.

Goiânia, 27 de junho de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 546243

> ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Ajuda de Custo; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de ajuda de custo participação em eventos/mobilidade de discentes. Tratado na CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - Goianos e Goianas de Destaque em CT&I; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: VINÍCIUS MARTINS RODRIGUES OLIVEIRA 202510267001048, 27/06/2025.

Goiânia, 27 de Junho de 2025.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 546233

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/
SECTI Nº 22/2025

Fomento à Rede Goiana de Laboratórios de Inovação
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG/SECTI Nº 22/2025 - Fomento à Rede Goiana de Laboratórios de Inovação. Processo nº 202510267000622. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 546245

PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025
EDITAL Nº 033/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 033/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buriti de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 546280

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2025
EDITAL 035/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 035/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **São Francisco de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 546436



EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025

EDITAL 041/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 041/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **100 (cem)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Cristianópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 546437

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025

EDITAL 064/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 064/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Aragarças - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 546438

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025

EDITAL 050/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 050/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Rosa de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 546440

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025

EDITAL 017/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 017/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Quente - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 546441

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025

Editais 046/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO ANEXO 1 - CRONOGRAMA** vinculado ao **EDITAL 046/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no Município de **Lagoa Santa - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão. **O CRONOGRAMA passa a ter novas datas.**

A íntegra do Edital bem como de seu Anexo 1 retificados se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065/5050.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 546442

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO: 202200031003355

ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados na Quadra 61, Bairro Jardim Europa, Goiânia - GO

INTERESSADO: Agência Goiana de Habitação S/A

A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados na Quadra 61 do Bairro Jardim Europa, no Município de Goiânia-GO. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017).

A área está inserida nos limites do bairro Jardim Europa, com área total de **10.872,56,00 m²**, definida com base no levantamento Topográfico Cadastral, realizado pela empresa Platec Planejamento Técnico Agropecuário Ltda, no mês janeiro de 2016, pelo responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo, Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA 4367/D-GO, ART 1020220197606, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N:8.151.992,783 m** e **E:679.513,587 m**, situado na esquina da RUA VERDI com a RUA RAFAEL; deste, segue pelo eixo da RUA RAFAEL, com azimute de 89°28'30" e distância de 72,00 m, até o vértice, **V-02** de coordenadas **N:8.151.993,442 m** e **E:679.585,584 m**; deste, segue pelo eixo da RUA PUCCINI, com azimute de 151°28'17" e distância de 151,00 m, até o vértice **V-03** de coordenadas **N:8.151.842,449 m** e **E:679.586,977 m**; deste, segue pelo eixo da AVENIDA MILÃO, com azimute de 269°28'30" e distância de 72,01 m, até o vértice **V-04** de coordenadas **N:8.151.841,789 m** e **E:679.514,973 m**; deste, segue pelo eixo da RUA VERDI, com azimute de 359°28'28" e distância de 151,00 m, até o vértice, **V-01**, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 546389



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO: 202300031003118

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 14.774.075/0001-34

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 028/2023, que teve como objeto a Prestação de serviços de fornecimento de publicações judiciais em forma de carta impressa e em meio eletrônico, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista dos Estados de GOIÁS e TOCANTINS, em trâmite nos órgãos de origem ou nas respectivas instâncias, extraídas dos respectivos diários oficiais de justiça correspondentes (locais, regionais e dos tribunais superiores), desde que conste em tais publicações nome da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB e/ou da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB.

DATA DA RESCISÃO: 26 de Junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: inc. II, art. 171 do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB, bem como no item 17.4, inciso II, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 28/2023.

Protocolo 546247

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Modo de Disputa Aberto.

Tipo: MAIOR DESCONTO

Edital nº 010/2025

Número Licitações-e: 1073767

Processo Administrativo CELGP nº 14565-2025

Objeto: Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia Celg de Participações - CELGP, objetivando subsidiar a Oferta Pública de Aquisição de Ações - OPA, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Valor estimado: R\$ 285.195,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Data de abertura: 22/07/2025 às 09:00h

Edital e anexos disponíveis, em www.licitacoes-e.com.br e <http://licitacoes.celgpar.com/>

DGC-LIC - Gerência de Licitação

Protocolo 546338

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: WL LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 01.390.674/0001-02 - Processo SEI nº 202510216000992 - Modalidade de Licitação: Dispensa em razão do valor nº 033/2025 - CONTRATO Nº 074/2025 - Valor: R\$ R\$ 15.172,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa com o objetivo de fornecimento sobre demanda de bens de consumo de gênero alimentício e copa e cozinha para uso na Sede e Distritos Agroindustriais - Vigência: 12 meses da ass. do contrato - Data da assinatura: 24/06/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 546250

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº 30.046.594/0001-32 - Processo SEI nº 202510216001177

- Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 029/2024 - CONTRATO Nº 078/2025 - Valor: R\$ 1.260,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: fornecimento de materiais de expediente, utensílios para copa/cozinha, materiais de armário, avião, material de manutenção e material de higiene/limpeza para uso na Sede e Distritos Industriais desta Companhia - Vigência: 90 dias a contar da assinatura do contrato - Data da assinatura: 24/06/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 546251

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2025, constante na Contratação SISLOG nº 112360, processo SISLOG nº 20250000500341, que visa aquisição de tapetes e remendos para a frota e outros, o qual foi declarado **FRACASSADO o Lote nº. 04.** Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 546365

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO Nº 028/2025; Processo: 10.177/2023 e 9477/2025; Data Assinatura: 23/06/2025; Prazo Vigência: 12 meses; Licitação Saneago nº 1/2024; Valor Global: 75.499,20; Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.(36.521.392/0001-81); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTE 26.

Protocolo 546421

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

Processo nº: 202500047000898. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Pedragon Autos Ltda. (CNPJ: 03.935.826/0001-30). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2025. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo SUV. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 04. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.10. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 1.589.000,00.

Protocolo 546408

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Port. nº 229/23, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, proc. nº 202500047001197. Objeto: Fornecimento de flores e decorações, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **01/07/2025 às 08:00h**. Data da sessão pública: **10/07/25 às 08:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiania, 27 de junho de 2025.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 546374



**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
de Goiás – TCM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa GRÁFICA E EDITORA LESS LTDA (contratada).

Processo: 04698/25

Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por demanda, de produção de material gráfico - compreendendo folders, livretos, pastas com bolsa, crachás com cordão, blocos e manuais.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.33, conforme DUEOF nº 00221, no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Protocolo 546159

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa C&S COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E BRINDES LTDA (contratada).

Processo: 04698/25

Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento, por demanda, de canetas esferográficas personalizadas.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.33, conforme DUEOF nº 00222, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Protocolo 546160

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90023/2025

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2025, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site: www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO por grupo**, no modo de disputa **ABERTO**, destinada à contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de venda, locação, instalação e operação de equipamentos de áudio visual e de venda de suprimentos de tecnologia, por demanda, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas do Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites: www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes, www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2025.

Vinicius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 546371

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14/07/2025 às 14:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por itens, que vise o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 27 de junho de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 546328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 17/07/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por itens, que vise o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de produtos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 27 de junho de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 546330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14/07/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por itens, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de suplementos alimentares (leites) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 26 de junho de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 546331

Alto Paraíso de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2355/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de



"Menor Preço Global", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 14/07/2025 às 08h01min. O edital estará disponível a partir do dia 27/06/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 26 de Junho de 2025. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 546267

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 15/07/2025 às 08h01min O edital estará disponível a partir do dia 30/06/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 27 de Junho de 2025. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 546347

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, na Avenida Bastos, s/nº, Qd 19, Lt 03, Centro, Araguapaz - Goiás, CEP 76.520-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:

Concorrência Eletrônica - Edital nº 001/2025

No dia 16/07/2025 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, visando Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para pavimentação asfáltica em diversas vias do Município de Araguapaz - GO conforme Contrato de Repasse 944733 - Operação 1087.932-68/2023, de acordo com as especificações detalhada no ETP - Estudo Técnico Preliminar e no TR - Termo de Referência e Projeto Executivo, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos., através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>), conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Araguapaz - Goiás, 27 de junho de 2025.

Leiliane Rodrigues Queiroz - Agente de Contratação

Protocolo 546350

Arenópolis

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2025. O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2025, Processo Administrativo nº 939/2025 finalizado quinta-feira, 26 de junho de 2025 às 07:49,

objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cascos de botijão e Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: GAS SOUSA LTDA (55885873000110) com o lote 1 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e lote 2 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ARENÓPOLIS (GO), 27 de junho de 2025 HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 546200

Britânia

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Britânia-GO, torna público o Edital de Chamamento, que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços da área da saúde, sendo pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, sendo exames, consultas e procedimentos, para atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Britânia-GO. O prazo para entrega dos documentos será do dia 30/06/2025 até 19/12/2025, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a sessão de verificação de documentos e credenciamento dos interessados se dará nas seguintes datas: 04/07/2025 às 10:00 horas; 18/07/2025 às 10:00 horas; 28/08/2025 às 10:00 horas; 26/09/2025 às 10:00 horas; 28/10/2025 às 10:00 horas; 27/11/2025 às 10:00 horas; 18/12/2025 às 10:00 horas. As demais informações constam do Edital, que se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitação e Secretaria Municipal de Saúde, no site www.britania.go.gov.br e pelo telefone 062 3383-1233 para maiores informações. Britânia-GO, 27 de junho de 2025. SIMONE RAQUEL PRIESNITZ - Gestora Fundo Municipal de Saúde de Britânia-GO

Protocolo 546316

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta - GO. Aviso de licitação - republicado pregão eletrônico Nº 25/2025. Fundo Municipal De Educação De Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53. Modalidade: pregão eletrônico nº 25/2025. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Data/horário de abertura: 15/07/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor, e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Cachoeira Alta. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 546337

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Data Abertura: 15 julho de 2025 às 9h.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo e montagem, visando a comemoração da emancipação política e réveillon 2026, no município de Caiapônia/GO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Danillo de Jesus Costa
Pregoeiro

Protocolo 546341



Catalão

AVISO DA DATA DA LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social Catalão - Go, torna público a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, identificado pelo número 90050/2025, para contratação de serviços para confecção de bolo comemorativo ao 166º aniversário de emancipação política da cidade de Catalão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 09:00h do dia 14/07/2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail sec.provisao@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho - Pregoeira

Protocolo 546417

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CERES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 37, Inciso IX da CF de 1988, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.274/2025, **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo inscrições dos interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para seleção de pessoal para contratação temporária para os seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais II (Limpeza Pesada); Auxiliar de Serviços Gerais III (Manutenção); Motorista de Ônibus; Motorista de Ônibus e Carro Pequeno; Professor Auxiliar; Profissional da Educação - Inclusiva; Instrutor de Artes Marciais; Monitor Escolar; Técnico em Enfermagem; Maqueiro; Eletricista de Manutenção; Pedreiro; Motorista de Veículos Pesado; Operador de Máquinas Pesada; Educador Físico; Orientador Social e Visitador Social. Data e horário de entrega das Informações e documentos para avaliação curricular dos cargos será divulgada no Edital completo e demais informações, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, bem como poderá ser retirado no site do Município e no site <http://app.perfasconcursos.com.br/site/concursos.aspx>, a partir do dia 01/07/2024. Ceres, 30 de junho de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Modernidade

Protocolo 546259

Córrego do Ouro

Aviso de revogação. Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás. O Município de Córrego do Ouro - GO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do pregão presencial nº 010/2025, que tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e fitões diversos para atendimento da frota do Poder Executivo Municipal, cujos atos constam no Processo Administrativo nº 3159/2025. A revogação foi motivada por necessidade de adequação da fase interna do certame, em especial das especificações técnicas e critérios de aceitabilidade, visando o pleno atendimento às reais demandas da Administração Pública, conforme autorizado com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado o direito de interposição de recurso administrativo contra a presente revogação, no prazo e condições estabelecidos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Município promoverá, em momento oportuno, a republicação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, devidamente adequado. Córrego do Ouro - GO, 27 de junho de 2025. Danilo Marcos Dos Santos. Prefeito Municipal de Córrego do Ouro. Prefeitura municipal de córrego do Ouro-GO da Praça Cordeiro Nº 40 - centro

Protocolo 546262

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS.

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 024/2025. O Município de Corumbá/Go torna público que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão publica, na forma das Leis nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando - SRP n. 024/25; Tipo Maior desconto por Item, Data e Horário: 16/07/25 as 09h00min; para Contratação de Empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis, com abastecimento contínuo e fracionado, visando o abastecimento da frota de veículos e maquinários de propriedade do Município de Corumbá/GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás, 27 de junho de 2025. Carmem Estela Coelho Pregoeira

Protocolo 546224

Crixás

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS, torna público que realizará no dia 10 de julho de 2025, às 09:h00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULO 0KM (TIPO SEDAN), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROPOSTA 11688879000124001 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 4342001. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 27 de junho de 2025. Gislaine Luciana de Alencar - Pregoeira

Protocolo 546323

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 11 de julho de 2025, às 14:h00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 2 VEÍCULOS NOVOS 0 KM, SENDO UM VEÍCULO TIPO SEDAN E UM VEÍCULO TIPO PICAPE 4X4, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 71000.073853/2022-22 PROVENIENTE DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSO FEDERAL). Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 27 de junho de 2025. Gislaine Luciana de Alencar - Pregoeira

Protocolo 546325

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

2ª ERRATA DO AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025. O Município de Faina Go, comunica que o AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 em epígrafe sofreu a seguinte Correção: Onde lê - se: Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de obras de arte (pontes, bueiros) e execução de serviços de terraplanagem para recuperação de erosões, nas estradas municipais de Faina, estado de Goiás. Leia se: Contratação de empresa para reconstrução de duas pontes mista (concreto, vigas metálicas) com área de 52,00M2 sendo o comprimento de 13,00 metros, largura de 4,00 metros e altura de 4,50 metros, sobre



o córrego Ronaldão e Córrego São José do Município de Faina Go. Fica alterada ainda a dotação, passando a ser a seguinte dotação: 169.3.6.26.782.0710. 1062.4.4.90.51.00.0.123 Faina - GO, 27 de junho de 2025. DEIVE MAYCLIN DA MATA - GESTOR

Protocolo 546239

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 10473/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2022. Contrato: nº 565/2022 - CPL- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 06.171.178/0001-81. Contratada: IS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.929/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para internet de fibra óptica para o Quartel do 19º Batalhão do Bombeiro Militar de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 02/05/2025 a 02/06/2026. Valor: R\$ 2.279,88 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Protocolo 546301

Inaciolândia

Prefeitura Municipal de Inaciolândia. Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Processo Adm. nº 2023010381. Objeto é o termo Aditivo de Valor e Prorrogação de prazo Contrato nº 025/2023, visando à prorrogação da vigência contratual até 01 de outubro de 2025. Contratante: prefeitura municipal de Inaciolandia/GO. Contratada: fcr construções ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por lotes para construção e conclusão da obra de implantação do complexo recreativo campestre, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas em anexo, Lote 01 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202100063000919 e convênio nº 040/2022 - SEGOV, com contrapartida do Município. O valor a ser aditivado é de R\$ 96.707,36. Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 01 outubro de 2025. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, Inaciolândia/GO, 27 de junho de 2025. Claudio Henrique Caixeta Prefeito Municipal

Protocolo 546321

Inhumas

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE INHUMAS/GO, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, resolve prorrogar a vigência do Edital de Credenciamento nº 08/2023, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 E DEMAIS CONDIÇÕES.

O prazo de vigência previsto no subitem 1.1 do Edital de Credenciamento nº 08/2023 será modificado por meio do presente documento, de modo que **fica prorrogado até a data de 31/12/2025**; ao passo que continuarão abertas as inscrições para as pessoas físicas e jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Além disso, serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo ou ilegalidade. Inhumas, 27 de junho de 2025. MAYARA VAZ DAVICO Secretária Municipal de Saúde de Inhumas/GO

Protocolo 546382

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **10/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.070/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 27 de junho de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 546244

Joviânia

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de contratação do Município de Joviânia, nomeados pelo Decreto nº 015, de 02 de Janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. As especificações dos produtos, os quantitativos e preços estão relacionados no Edital de Chamada Pública nº 001/2025. As documentações deverão ser entregues à partir do dia 30 de junho de 2025, até o dia 21 de julho de 2025, devendo os documentos de habilitação serem encaminhados ao setor de licitações por meio de protocolo no setor responsável, em horário de expediente, ou por e-mail jovianiadlcc@gmail.com. A comissão se reunirá para análise e decisão quanto a habilitação no dia 22 de julho de 2025, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, na Avenida 7 de Setembro, nº 1.094, Novo Loteamento, Quadra 25, Lote 14, Joviânia - GO. Para mais informações os interessados deverão procurar a Nutricionista Sr.ª Mariana Cândida Alves Miranda no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia, no Departamento de Nutrição, na Avenida JK, nº 757, Centro, das 08h às 11h de Segunda à Sexta. Joviânia - GO, 27 de junho de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Agente de Contratação

Protocolo 546334

Mambaí

MUNICIPIO DE MAMBAÍ / SECRETARIA DE SAÚDE

ATO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CONTRATADO: B C DISTRIBUIDORA HOSPTALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.717.062/0001-59. Processo Administrativo nº 1170/2025. Dispensa de Licitação: 168/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ-GOÍÁS; Valor total: R\$ 52.722,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Mambaí- Goiás, 27 de junho de 2025. PAULO HENRIQUE DE CASTRO LIMA - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 546372

Matrinchã

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025. OBJETO: O Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos e outros, destinados as Escolas Municipais de Matrinchã e Distrito



de Lua Nova, por meio de Emenda Parlamentar nº 992/2024, Processo nº 202400006010299, conforme especificações do termo de referência - anexo I do Edital, nos termos da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: FME DO MUNICÍPIO DE MATRINHÃ-GO. CNPJ: 44.547.138/0001-80. CONTRATADA: MOVEIS CARVALHO LTDA. CNPJ: 33.243.924/0001-78. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 48.300,0000 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais). CONTRATADA: RB LIFE LTDA. CNPJ: 22.229.359/0001-78. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 6.615,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quinze Reais). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Processo: 27761/2025. Pregão Presencial nº 008/2025. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Data de assinatura: 25/06/2025. Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2025. VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO/Agente de Contratação

Protocolo 546253

Monte Alegre de Goiás

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL 002 - DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.341/0001-70, com sede administrativa na Praça da Matriz nº 01, Centro, CEP: 73830-000, torna público o Edital 002 que divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo 001/2025. Os candidatos interessados poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis. Caso transcorra em branco o prazo recursal, os resultados serão homologados de forma definitiva. O Edital completo e outras informações no site www.montealegre.go.gov.br ou na sede da prefeitura, situada na Praça Matriz, nº 01, Centro, Monte Alegre - GO, Fone: (62)3457-1231, prefeitura@montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 11:00h, e das 14:00h às 16:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 27/06/2025. NIVARDO RODRIGUES DO PRADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Protocolo 546351

Montes Claros de Goiás

Termo de revogação. Concorrência nº 08/2024. Processo: 2746/2024. Assunto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de adequação de estradas vicinais, no âmbito da operação 1085974-26/2022, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo e BDI em anexo. Considerando, que o edital não trouxe a justificativa da inversão de fase prevista no art. 17 da Lei 14.133/2021. Considerando, que a inversão de fase deveria ser devidamente justificada no edital. É o relato e descido em conformidade com a Súmula nº 473 do STF - Supremo Tribunal Federal, onde a Administração pode rever seus atos de ofício, quando houver erros de ilegalidade e por oportunidade e conveniência. Fica REVOGADO o Concorrência nº 08/2024, não podendo gerar despesas/contratações. Publique-se, Montes Claros de Goiás - Goiás, 27 de junho de 2025. José Vilmar Maciel Prefeito Municipal

Protocolo 546171

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e acessórios. **DATA DE ABERTURA:** 15/07/2025, horário: 08:30h. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no PNCP ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 27/06/2025. Marcelo Manoel Venturini =Secretário Municipal de Administração e Finanças=

Protocolo 546237

Morro Agudo de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIAS
- GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS -GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:30min do dia 11 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, processo adm. Nº 3676/205, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de trator agrícola novo ano 2025, cabinado, ar condicionado frente e frio com redutor de velocidade, 3 cilindros com no mínimo 105 cv potência transmissão 12x8 levante hidráulico para mínimo 3680 kg 02 válvulas (VCR) com vazão de 55 litros/minuto, tomada de força independente, rodagem dianteira 14.9.24R1 e traseira 18.4.34R1 e colhedora de forragem modelo JF-120, área total - acionamento por cardam totalmente hidráulica nova ano de fabricação 2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos com recursos próprios e do convenio nº 958318/2024/MDR - do Governo Federal, proposta nº 010125/2024, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência. O edital estará disponível no site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MORRO AGUDO DE GOIAS -GO, 27 de junho de 2025

EVANGELISTA JOSE DA SILVA
Secretário de Administração

Protocolo 546305

Mossâmedes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 Processo de Contratação por meio de pregão eletrônico Contratante: MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES-GO Contratado: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos/mobiliários para os centros municipais de educação infantil (CMEIS) da secretaria de educação referente à emenda parlamentar nº99/2023, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e demais documentos que integram o processo. Fundamento legal: Lei nº14.133/2021. Valor Global: R\$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais) Dotação: 09.21.12.361.1200.1.008.449052 Data da assinatura: 11/06/2025 Prazo de vigência: 11/06/2025 a 31/12/2025. Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de aquisição, conforme acima descrito. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Agente de Contratação. Mossâmedes-GO, aos 27 dias de junho de 2025.

Protocolo 546217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 Processo de Contratação por meio de pregão eletrônico Contratante: MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES-GO Contratado: DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos/mobiliários para os centros municipais de educação infantil (CMEIS) da secretaria de educação referente à emenda parlamentar nº99/2023, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e demais documentos que integram o processo. Fundamento legal: Lei nº14.133/2021. Valor Global: R\$ 1.145,97 (mil centos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) Dotação: 09.21.12.361.1200.1.008.449052 Data da assinatura: 11/06/2025 Prazo de vigência: 11/06/2025 a 31/12/2025. Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o



extrato resumido do contrato de aquisição, conforme acima descrito. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Agente de Contratação. Mossâmedes-GO, aos 27 dias de junho de 2025.

Protocolo 546220

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 Processo de Contratação por meio de pregão eletrônico Contratante: MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO Contratado: GERMANOINACIO NETTO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos/mobiliários para os centros municipais de educação infantil (CMEIS) da secretaria de educação referente à emenda parlamentar nº99/2023, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e demais documentos que integram o processo. Fundamento legal: Lei nº14.133/2021. Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta) Dotação: 09.21.12.361.1200.1.008.449052 Data da assinatura: 11/06/2025 Prazo de vigência: 11/06/2025 a 31/12/2025. Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de aquisição, conforme acima descrito. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Agente de Contratação. Mossâmedes-GO, aos 27 dias de junho de 2025.

Protocolo 546223

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025 Dispensa nº 109/2025. Processo Administrativo nº 6175/2025.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a aquisição de materiais elétricos para instalação/funcionamento da eletricidade do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CONVIVER., que fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER

CNPJ: 33.295.262/0001-80

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR TOTAL: R\$ 2.797,60 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Nerópolis, 27 de junho de 2025. Ézio Matheus Carneiro de Oliveira- Agente de Contratação

Protocolo 546163

Novo Brasil

DECRETO N 117 25 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais - artigo 62, 69 incisos II e XI da Lei Orgânica do Município de Novo Brasil e de acordo com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e, considerando a necessidade de regulamentação da Política de Educação em Tempo Integral. DECRETA **Art. 1º.** Fica instituída a política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender à legislação vigente. **Art. 2º.** A implantação da Política de Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, de modo a atender todos os requisitos necessários para funcionamento efetivo da escola. **rt. 3º.** A Política de Educação em Tempo Integral tem como objetivos: I. Levar o aluno a reconhecer o sentido da escola e da educação na sua vida; II. Promover a formação e o desenvolvimento humano global e não apenas o acúmulo informacional; III. Assegurar a interseção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade. IV. Promover um currículo diversificado, enriquecido com oferta das diferentes abordagens pedagógicas como: oficinas, jogos, brincadeiras, arte, esporte, cultura, lazer; V. Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade; VI.

Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência; VII. Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional. **Art. 4º.** A política de Educação em Tempo Integral prevê o atendimento das escolas de Educação Infantil, que atendam aos critérios, por meio de adesão. **§ 1º.** São critérios para adesão à Política de Educação em Tempo Integral: I. Espaço compatível de sala de aula com o número de alunos matriculados II. Intenção expressa da comunidade escolar. **§ 2º.** As Creches Municipais são consideradas escolas de Educação em Tempo Integral, uma vez que cumprem jornada diária superior a 07 (sete) horas. **Art. 5º.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares ao presente Decreto. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO BRASIL 26/11/2025

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Protocolo 546242

Padre Bernardo

Política Pública da Educação Integral em Tempo Integral - EITI O Município de Padre Bernardo, através da Secretaria Municipal de Educação e o Prefeito do Município de Padre Bernardo, Joseleide Lázaro Luiz da Silva, no uso de suas atribuições, torna público, a Política de Educação Integral em tempo Integral - EITI para as Unidades de Ensino Jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Educação de Padre Bernardo. A íntegra do documento de Política Pública da Educação Integral em Tempo Integral - EITI será publicado no site: <http://www.padrebernardo.gov.br>. Padre Bernardo, 27 de junho de 2025. Rosilene Generoso da Costa Dias - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 546296

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3530/2025, Lei Federal 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo, **MAIOR OFERTA**, objetivando **Concessão de Uso Onerosa destinado à Utilização de Imóvel e Espaços Públicos, mediante Contrato**, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 22/07/2025 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 22/07/2025 às 08hs00min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **30/06/2025**, através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Informações:** Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167. E-mail: palminopolislicita@outlook.com **PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 30 de Junho de 2025.**

Jakeline Faleiro de Jesus
Agente de Contratação

Protocolo 546219

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gás de cozinha GLP, destinados a manutenção das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Convênios. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 15/07/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de



Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 30/06/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 27 de junho de 2025. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 546231

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Piracanjuba, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 158569/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, objetivando CONCLUSÃO da construção do abrigo institucional - CASA DE PASSAGEM DONA LIA, localizada na Rua 05, s/nº, Qd. 03, Lt. 11-A, Conjunto Pouso Alto, cidade de Piracanjuba-GO, Estado de Goiás, conforme o edital e seus anexos. Empresa vencedora: MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (43.354.688/0001-10), com o lote 01, no valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Informações Adicionais: O inteiro teor do resultado do pregão encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Placard e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba/GO. Piracanjuba/GO, 27 de junho de 2025. Savio Viana da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Protocolo 546340

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Piracanjuba, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 161472/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, objetivando CONCLUSÃO da obra da CRECHE PRO INFÂNCIA tipo "B", situada a Rua 21, nº 370, Setor Aeroporto 2ª Etapa, cidade de Piracanjuba-GO, Estado de Goiás, conforme o edital e seus anexos. Empresa vencedora: R MARTINS ENGENHARIA EIRELI (15.493.716/0001-45), com o lote 01, no valor total de R\$ 198.693,17 (cento noventa e oito mil, seiscentos noventa e três reais e dezesseite centavos). Informações Adicionais: O inteiro teor do resultado do pregão encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Placard e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba/GO. Piracanjuba/GO, 27 de junho de 2025. Savio Viana da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Protocolo 546352

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PE Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, vinculadas ao Município de Porangatu/GO, para a execução da Emenda Parlamentar do Processão nº 202400006018992, constante no processo administrativo nº 1257/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 12/03/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 24/03/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 24/03/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 11 de fevereiro de 2025.

Helcilene Marques Pereira

Pregoeira

Protocolo 523016

Posse

DECRETO Nº 183 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o serviço público de loteria municipal de que trata a Lei Complementar 022 e 023 de 2025, e institui o Comitê Gestor da loteria municipal, no âmbito do Município de Posse. O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 023, de 09 de junho de 2025, que institui a Loto Posse, bem como a Lei Complementar nº 022, da mesma data, que altera o Código Tributário Municipal para fixar alíquota mínima do ISSQN sobre serviços de loteria; e CONSIDERANDO a prioridade no atendimento aos objetivos da loteria municipal e a necessidade de incentivar o desenvolvimento de modelos modernos e sustentáveis de negócios para exploração de jogos lotéricos públicos. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023, de 09 de junho de 2025, responsável por instituir a Loto Posse, bem como a Lei Complementar Nº 022, de 09 de junho de 2025, esta segunda responsável por modificar as disposições do Código Tributário Municipal para fixar alíquota mínima de ISSQN para os serviços de loteria municipal; e DECRETA:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DA LOTO POSSE

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada Loto Posse, sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica. § 1º A Secretaria Municipal de Finanças, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal. § 2º A Secretaria Municipal de Finanças irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional. § 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria. § 4º As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio do competente processo licitatório. § 5º No caso de exploração indireta, A Secretaria Municipal de Finanças irá autorizar, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação Loto Posse, nos produtos lotéricos e nas peças de marketing.

Art. 2º São competências da Secretaria de Economia e Finanças, no âmbito da exploração da Loto Posse, além daquelas atribuídas pela Lei Complementar Nº 023, de 09 de junho de 2025, a saber: I - Emitir regulamentos sobre loterias através de Portarias; II - Fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral; III - Aprovar planos de jogos e de marketing; IV - Exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional; V - Decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias; VI - Expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência; VII - Expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal; VIII - Homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas online; IX - Determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou



tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias; X - Controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e; XI - Desenvolver outras atividades correlatas. § 1º. Deverão constar nos planos lotéricos aprovados: I - A definição da modalidade lotérica a ser explorada; II - As regras que determinem a forma através da qual o consumidor poderá apostar, assim como a respectiva premiação a qual fizer jus; III - Regras sobre como se darão os pagamentos dos prêmios aos ganhadores; IV - Plano de marketing especificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e ações a serem tomadas no combate à Ludopatia; V - Prescrição dos prêmios; VI - Validade do plano de jogo; VII - Vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade; VIII - Canal de atendimento a ser disponibilizado ao apostador; e IX - Adequação aos princípios do jogo responsável; **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES LOTÉRICAS Art. 3º** Para efeitos deste Decreto considera-se: I - Loteria: serviço público criado pela Lei Complementar Nº 023, de 09 de junho de 2025, que tenha por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas a serem exploradas no território do Município de Posse, conforme a Lei Complementar Nº 023, de 09 de junho de 2025; II - Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal; III - Operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Posse; IV - Produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais; V - Plano lotérico: documento que conterá as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições; VI - Ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente; VII - Quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada; Parágrafo Único. O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Secretária municipal de finanças, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município. Art. 4º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Complementar Nº 023, de 09 de junho de 2025, assim denominadas: I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet); II - Modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso; III - Modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos; IV - Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e; V - Modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico. § 1º Os produtos desenvolvidos nos termos das

modalidades lotéricas tratadas por este Decreto deverão atender, minimamente, as seguintes disposições: I - Publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da Loto Posse; II - Previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, será custeado pelo operador, concessionário ou permissionário; III - Previsão de destinação de receita para o Município de Posse, obedecerá aos preceitos previstos na Lei Complementar Nº 023, de 09 de junho de 2025. § 2º Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca. **CAPÍTULO III DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL Art. 5º** A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores. Parágrafo único - Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados à municipalidade. Art. 6º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal: I - O produto da arrecadação tributária proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas, bem como dos demais serviços necessários à sua operacionalização, como é o caso dos meios de pagamento; II - A receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico; III - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos supra; IV - Os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais; V - O resultado de acordos e de convênios celebrados no âmbito da exploração desta atividade econômica; VI - O licenciamento de suas marcas em favor de terceiros; VII - Outras fontes permitidas em Lei. Parágrafo único - Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as). **CAPÍTULO IV DA DESTINAÇÃO DA RECEITA Art. 7º** O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado: I - Aos financiamentos de ações, projetos da Secretaria Municipal de Finanças, conforme determinação legal; II - Para o desenvolvimento de políticas públicas municipais. III - ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; IV - Pagamento de despesas operacionais. **CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO Art. 8º** A Secretaria Municipal de Finanças, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente. Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados. **CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES Art. 9º** A Secretaria Municipal de Finanças poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos: I - advertência; II - multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas; III - suspensão temporária de funcionamento; IV - cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação. § 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens 1, II, III e IV do caput deste artigo. § 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Posse sem a autorização da Secretaria de Economia e Finanças, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado de



Goiás, na forma da Lei. **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 10 Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras. Sem prejuízo das sanções administrativas, os responsáveis por fraudes responderão civil e penalmente, conforme legislação vigente. Art. 11 A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, 26 de junho de 2025. Paulo César Krauspenhar Paulo Trabalho

Prefeito Municipal - Gestão 2025/2028

Protocolo 546383

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 002/2025

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025; Data e Horário: 15/07/2025 às 09h00min; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras em forma de empreitada global para construção de ponte sobre o Rio do Peixe na zona rural do Município de Santa Terezinha de Goiás, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br. Santa Terezinha de Goiás, 27/06/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 546265

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 003/2025

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025; Data e Horário: 15/07/2025 às 10h00min; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras em forma de empreitada global para construção de ponte sobre o Rio Mandi na zona rural do Município de Santa Terezinha de Goiás, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 27/06/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 546266

São Luiz do Norte

EXTRATO DO CONTRATO N. 200/2025

Contratante-OMUNICÍPIO DE SÃO LUÍZ DO NORTE-GO; Contratado - SODRÉ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & MEIO AMBIENTE LTDA; Fundamento: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 004/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO LUÍZ DO NORTE - GO, PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 1, DESENVOLVIDO

PELO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS INSTRUTORES ANEXOS AO EDITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 23034014174202443, PROPOSTA Nº 26298001994/2023; Valor: R\$ 4.367.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e sete mil reais) Prazo de Execução: 10 (dez) meses. São Luiz do Norte/GO, 27/06/2025. ELIEUDES DIAS DE MORAES - Prefeito Municipal

Protocolo 546399

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as UBS, de acordo com a Proposta Federal nº11433.328000/1230-05 do Ministério da Saúde. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 11/07/2025. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bll.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefsmma.com.br. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 27/06/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 546205

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO 2º AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024 O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 127/2025, tornar público o resultado do Credenciamento 005/2024, para Credenciamento para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município, compreendendo a seguinte ordem: conforme ata da 2ª sessão do dia 26/06/2025. ITEM/Nº QUIOSQUE/TIPO/LOCAL/LICITANTE// 01/ 02/ QUIOSQUE/ PRAÇA /1º ROZELIA DA COSTA LIMA. Leandro Blamires - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 546229

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.11.06.25.001-2025 - FMAS. Nº Processo:38.077/2025. Emenda Parlamentar de Programação 522045420230006. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, como PROPONENTE e, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SENADOR CANEDO - ADESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.436.018/0001-01, como COMPROMISSADA; Objeto: parceria através por meio de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamada pública com fundamentos no artigo 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações, através do repasse de Recursos Federal proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva enviada pela modalidade fundo a fundo através do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à entidade para custeio da manutenção das atividades da mesma. Fundamento Legal: fundamentado no Decreto Municipal nº 4.894 de 10 de setembro de 2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Município, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do repasse do recurso; Valor Total: R\$ 107.878,99 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Data do Contrato: 26/06/2025. Empenho: 11.04.08.245.5119.2312.335043 - Fonte 281 - Ficha 1071 (superávit);11.04.08.245.5119. 2312.335043 - Fonte 181 - Ficha 1070. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ/ MF: 13.501.444/0001-52 DANIEL LUIZ FERREIRA NETO Decreto nº.201/2025 - Ordenador de Despesas

Protocolo 546232

Teresina de Goiás

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB) (Prêmio Cultural). A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Teresina



de Goiás - GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Prêmio Cultural) é de R\$42.867,23 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 01 de Julho de 2025 a 7 de Julho de 2025. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: teresinalicitacao@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (62) 9914-8293, Teresina de Goiás - GO, 27 de junho de 2025. Valdirene Rodrigues Magalhães Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Protocolo 546319

Terezópolis de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (papelaria) destinados a manutenção das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Convênios do município de Terezópolis de Goiás. A ABERTURA será às 09:00h do dia 15/07/2025 em sessão pública no Departamento de Licitações e Contratos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, sito à Rua Alonso Félix, s/nº - Centro. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix, s/nº - Centro e/ou no site: www.terezopolis.go.gov.br, ou via e-mail: terezopolislicitacao@gmail.com Terezópolis de Goiás-GO, 27 de junho de 2025. Gustavo Dias Moreira, *Agente de Contratação*.

Protocolo 546199

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025. Processo Administrativo n.º: 2195/2025. Edital Dispensa de Licitação n.º: 074/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 12.343/2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de exames (ELETRONEUROMIOGRAMA) conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho N.º 202200010002725, sob quantitativo e descrição constante no Termo de Referência. Vigência: Início em Abril e término em Dezembro de 2025. Recursos Plano de Trabalho n.º 202200010002725 celebrado entre a Secretaria de Saúde Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana. Empresa vencedora: CLINICA NEUROGYN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.442.704/0001-66, Valor: 7.500,00. Uruana-GO, 04 de abril de 2025. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA. Pregoeira Oficial.

Protocolo 546332

Vicentinópolis

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP- Nº 018/2025

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/07/2025 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando a aquisição de massa asfáltica, tipo CBUQ e pintura ligante, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021, decretos regulamentares e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone: (64)3691-1557 ou e-mail: licitacaovct2@gmail.com. com. VCT, 27/06/2025. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 546288

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

2º Termo Aditivo nº 305/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 78781/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: AP Velozo Silva; Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor referente a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais); Data Assinatura: 23/06/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

1º Termo aditivo ao Contrato n.º 298/2024; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 73613/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Eneias Borges Silva Transporte Escolar Ltda; Objeto: Aditivo de reajuste e prorrogação de prazo referente a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 736.996,80 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 23/06/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 296/2024; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 73643/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Ronaldo Ribeiro Cruvinel; Objeto: Aditivo de reajuste e prorrogação contratual referente a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 215.740,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 23/06/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

Protocolo 546318



Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará CREDENCIAMENTO, com recebimento de propostas iniciando-se no dia 30 de junho de 2025 e permanecendo aberto por 12 (doze) meses. O protocolo dos documentos será realizado no departamento de licitações situado na Av. Caraíba nº 385, Setor Bela Vista, na cidade de Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, das 07h 00min às 11h 00min e das 13h 00min até às 17h 00min. Com o seguinte objeto: SOLICITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, ABRANGENDO PROFISSIONAIS LIBERAIS, QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO UNIDADES PRIVADAS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, conforme especificações constantes no Edital, cuja cópia completa estará disponível no site: <http://www.rubiataba.go.gov.br>. Informações: licitacao@rubiataba.go.gov.br ou 0800-002-1919, Ramal 2. Rubiataba, Goiás, 27 de junho de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Agente de Contratação.

Protocolo 546175

Vila Boa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para futuras AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:00h do dia 11/07/2025, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: a íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: [site www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br) ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 27 de junho de 2025. Edna Maria de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 546336

CÂMARAS MUNICIPAIS

Jataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

PREGÃO (ELETRÔNICO)

Referência - Processo Licitatório nº 1028/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 009/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 08 de agosto de 2025 às 09:00 Hs, realizará Sessão Pública

de Processamento do PREGÃO (ELETRÔNICO), contratação de serviço de limpeza e higienização e copeiragem no edifício da Câmara Municipal de Jataí, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I do referido Edital. Podendo os interessados efetuarem cadastro até o referido dia, de acordo com as especificações do edital que poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação na Câmara Municipal de Jataí, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou no site <http://www.jatai.go.leg.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataí-GO, 27 de junho de 2025.

Juliana Paula Chaves Furquim
Pregoeira

Protocolo 546357

Posse

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 302/2025. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público que receberá, no período de 30/06/2025 a 02/07/2025, propostas de interessados na locação de imóvel urbano, destinado à instalação de anexo administrativo para guarda de arquivos e documentos oficiais da instituição. As propostas poderão ser entregues presencialmente, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Posse, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou ainda enviadas por e-mail para compras@posse.go.leg.br, dentro do mesmo período. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais requisitos técnicos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial da Câmara Municipal de Posse, no endereço eletrônico: <https://posse.go.leg.br>, no campo licitações > avisos de dispensas. Caso se identifique imóvel com características que tornem sua escolha necessária à luz do interesse público, a contratação poderá ser efetivada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 546349

Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e acesso ao sistema administrativo com IP dedicado 01 (um) Gigabyte FULL, tendo 02 (dois) Link's Backup de 200 (duzentos) Megabyte FULL cada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 11 de junho de 2025 às 09h

Plataforma: Licitanet (www.licitanet.com.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://rioverde.go.leg.br/> ou Sede da Câmara Municipal - sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada à Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de junho de 2025.

SUZANE FERREIRA GOMES BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 546230



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HEJA
Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores do HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ GESTOR DO HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do HMTJ como Gestor do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim ("Entidade ou HEJA") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o período de 09 de novembro de 2023, início da gestão, até 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HMTJ como Gestor do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de novembro de 2023, início da gestão, até 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

**HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ****Balanço Patrimonial****Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023****(Em reais)**

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023	Passivo e Patrimônio Social	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3.1.1	7.962.781	3.568.727	Fornecedores	3.2.0	6.054.858	2.778.801
Estoques	3.1.3	722.544	575.129	Obrigações com pessoal	3.2.1	3.939.804	1.062.915
Despesas antecipadas	3.1.5	-	63.049	Impostos a pagar	3.2.2	197.753	139.776
Outras contas a receber		1.768.749	19.263	Outras contas a pagar		261.657	244.676
		<u>10.454.074</u>	<u>4.226.168</u>			<u>10.454.074</u>	<u>4.226.168</u>
				Patrimônio Social		-	-
Total do ativo		<u>10.454.074</u>	<u>4.226.168</u>	Total do passivo e patrimônio social		<u>10.454.074</u>	<u>4.226.168</u>
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Contratos a Faturar (Ativo Compensado)		51.354.258	17.350.689	Contratos a Faturar (Passivo Cor 3.1.3)		51.354.258	17.350.689
		<u>51.354.258</u>	<u>17.350.689</u>			<u>51.354.258</u>	<u>17.350.689</u>
Total do Ativo e Ativo Compensado		<u>61.808.332</u>	<u>21.576.857</u>	Total do Passivo e Passivo Compensado		<u>61.808.332</u>	<u>21.576.857</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ**Demonstração de Resultados****Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023****(Em reais)**

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida dos serviços prestados	4	55.599.317	7.246.363
Custos dos serviços prestados	5	<u>(49.699.195)</u>	<u>(6.550.190)</u>
Resultado bruto		<u>5.900.122</u>	<u>696.173</u>
Despesas administrativas		(4.677.017)	(531.247)
Outras receitas e despesas operacionais		<u>(1.223.336)</u>	<u>(203.456)</u>
Resultado operacional		<u>(5.900.354)</u>	<u>(734.703)</u>
Resultado operacional antes das receitas e despesas financeiras		(232)	(38.530)
Receitas financeiras		547	38.530
Despesas financeiras		<u>(315)</u>	<u>-</u>
Resultado financeiro líquido		<u>232</u>	<u>38.530</u>
Superávit do exercício	6	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

	Patrimônio Social	Reservas de Capital	Superávit (déficit) Acumulado	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	-	-	-	-
Patrimônio Social	-	-	-	-
Superávit do exercício	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Superávit (déficit) do exercício	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Reversão do Superávit acumulado para investimentos	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Superávit do exercício	-	-
		-
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	(147.414)	(575.129)
Outras contas a receber	(1.686.437)	(82.312)
Fornecedores	3.276.057	2.778.801
Obrigações com pessoal	2.876.889	1.062.915
Impostos a pagar	57.978	139.776
Outras obrigações	16.982	244.676
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	4.394.054	3.568.727
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Receita diferida	-	-
Caixa líquido aplicado pelas atividades de investimento	-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Amortização/pagamento empréstimos	-	-
Encargos financeiros a apropriar	-	-
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento	-	-
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	4.394.054	3.568.727
Demonstração do aumento no caixa e equivalentes de caixa:		
No início do período	3.568.727	-
No final do período	7.962.781	3.568.727
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	4.394.054	3.568.727

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HEJA
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

1 - Informações Gerais

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, constituído em 1 de dezembro de 1926 e inaugurado em 1 de janeiro de 1927 é uma associação civil de fins beneficentes e não lucrativos, sediada em Juiz de Fora, Minas Gerais e que tem por finalidade promover a assistência integral à saúde, prestando serviços hospitalares, ambulatoriais e de complementação diagnóstica à clientela do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital atua na macrorregião de Juiz de Fora, que referência aproximadamente 1.800.000 habitantes, sendo regulado pelo município por uma Central Macro e uma municipal. O HMTJ disponibiliza, atualmente, 100% (cem por cento) dos atendimentos ao SUS, contando, também, com o auxílio do Pró-Hosp. programa do Governo de Minas Gerais voltado para melhoria de gestão dos hospitais que atuam no Estado. A Entidade, a partir de janeiro de 2010, firmou convênio com a Prefeitura de Juiz de Fora, para gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Santa Luzia.

Em 12 de maio de 2011, através da Portaria nº 1.120, do Ministério da Educação, a entidade foi certificada como Hospital de Ensino visando a melhoria na formação dos profissionais de saúde e a prestação da assistência ao usuário. A entidade mantém convênios com a SUPREMA-Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial e com a UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora para o ensino, pesquisa e extensão.

A Entidade iniciou seu trabalho como OSS em 2012, quando conseguiu sua primeira qualificação, participando de diversas chamadas públicas para a gestão de unidades de saúde no âmbito federal, estadual e municipal desde então. Com isto, foi selecionada para operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados em diversas unidades de saúde.

A Entidade encontra-se registrada como "Entidade Beneficente de Assistência Social", nos termos da Lei 12.101 de 2009, que estabelece normas para o processo de certificação, ou de sua renovação, das entidades beneficentes de assistência social, o que lhe garante a isenção de contribuições para a seguridade social. A entidade possui, ainda, títulos de Utilidade Pública Federal (Decreto 52.066/63) e Municipal – Juiz de Fora/MG (Decreto 1.320/60).

O Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino Amorim (HEJA) está estruturado como Hospital Geral com Pronto Atendimento sendo responsável pelo atendimento de Média Complexidade, Urgência/Emergência, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, obstétrica e UTI. O atendimento é realizado por demanda referenciada pela Central de Regulação Estadual e o acesso organizado pelo sistema de acolhimento com classificação de risco.

O Hospital possui 09 leitos de Enfermaria Clínico Adulta, 04 leitos de Enfermaria Cirúrgico, 02 Leitos de Enfermaria Clínico Pediátrico, 04 leitos Obstétricos, 10 leitos de UTI Adulto, 05 leitos de Observação (box observação), 03 leitos de RPA à disposição do Complexo Estadual de Regulação. A população atendida pelo HEJA corresponde a Macrorregião Centro Norte e demais Macrorregiões.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**2.1. Base de preparação**

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, especialmente, nos critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, e de estruturação das demonstrações contábeis estabelecidas na ITG 2002/R1 – Entidades sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/2012.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração da entidade faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, recursos, custos e despesas.

As notas explicativas que requerem a adoção de premissas e estimativas, que estão sujeitas a um maior grau de incertezas e que possuem um risco de resultar em um ajuste material caso essas premissas e estimativas sofram mudanças significativas dentro do próximo exercício financeiro são:

Nota 3.1.2 - Subvenções a receber

Nota 3.2.1 - Obrigações com pessoal

Nota 3.2.3 - Subvenção e assistência governamental a apropriar

2.4. Arrendamento

• CPC 06(R2)/IFRS 16

A Entidade aplicou, a partir de 1º de janeiro de 2019, o CPC 06(R2)/IFRS 16 que introduz um único modelo de arrendamento, substituindo o conceito de classificação entre arrendamento mercantil operacional e financeiro. A finalidade é padronizar se existe um arrendamento nos contratos ou se o contrato é uma prestação de serviço.

O arrendamento está presente em um contrato se o contrato incluir ambas as condições a seguir:

- Um ativo identificável especificado explicitamente ou implicitamente. Neste caso, o fornecedor não tem a prática de substituir o ativo, ou a substituição não traria nenhum benefício econômico para o fornecedor;

- O direito de controle do uso do ativo durante o contrato. Neste caso, a Entidade deve ter autoridade para tomada de decisões sobre o uso do ativo e capacidade de obter substancialmente todos os benefícios econômicos pelo uso do ativo;

A Entidade e suas controladas optaram pela abordagem de transição retrospectiva modificada simplificada, sem realização de reapresentações dos períodos comparativos, adotando os seguintes critérios de reconhecimento e mensuração inicial dos ativos e passivos;

- A mensuração do passivo de arrendamento mercantil na data da aplicação inicial foi realizada ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, líquidos de créditos de PIS e COFINS, descontado a partir das taxas de juros incrementais de empréstimo, agrupadas por natureza do ativo, e prazo contratual;

- A mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial foi ao valor equivalente ao passivo de arrendamento mercantil, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial.

A Entidade entende que os contratos de locação vigentes não são passíveis de arrendamento devido às características de descontinuidade garantida nos contratos de gestão.

3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis estão descritas a seguir:

3.1. Ativos e Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

Os direitos realizáveis vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.1.1. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos a contar da data de aquisição e com risco insignificante de mudança de valor.

A Entidade por força de contrato precisa depositar todas as obrigações trabalhistas em contas de poupança, essas aplicações financeiras estão classificadas como equivalentes de caixa e são representadas por aplicações com prazo de resgate imediato ou com prazo inferior a 90 dias, sendo demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

	HEJA	
	2024	2023
Caixa da Tesouraria	1.500	1.500
Depósitos Bancários - Recursos com Restrição	7.961.281	3.567.227
Total	7.962.781	3.568.727

3.1.2. Estoques

São organizados, dispensados pelo método PEPS (primeiro a entrar é o primeiro a sair) e avaliados pelo método de custo médio e, consequentemente, na data do balanço são formados por medicamentos e materiais comprados mais recentemente. A entidade controla seus estoques em lotes, garantindo rigoroso controle dos prazos de validade.

Estoques

	HEJA	
	2024	2023
Medicamentos	300.758	328.177
Materiais e Consumo Hospitalar	299.775	199.030
Órteses e Prótese	-	-
Dietas Enterais e Parenterais	38.303	32.262
Manutenção	23.425	2.301
Material de Limpeza	37.006	13.360
Material de Expediente	23.275	-
Total	722.544	575.129

3.1.3. Ativo e Passivo Compensado

Conforme ITG 2000, contas de compensação constituem fatos relevantes que resultam em assunção de direitos e obrigações da entidade cujos efeitos materializar-se-ão no futuro e que possam se traduzir em modificações no patrimônio da entidade. Exceto quando de uso mandatório por ato de órgão regulador, a escrituração das contas de compensação não é obrigatória.

Ativo Compensado

	HEJA	
	2024	2023
Contratos a Faturar	46.183.464	14.605.667
Bens cedidos em Contrato de Gestão	2.193.717	2.745.022
Isenção CEBAS	2.977.077	-
Total	51.354.258	17.350.689

3.2. Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

As obrigações vencíveis após 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.2.1. Fornecedores

São apresentados pelos seus montantes de liquidação, conforme demonstrado:

Fornecedores e Contas Pagar

	HEJA	
	2024	2023
Fornecedores de Estoques	300.033	279.075
Fornecedores de Serviços	5.754.826	2.499.727
Total	6.054.858	2.778.801

**3.2.2. Obrigações com pessoal**

Os gastos com pessoal são contabilizados pelo regime de competência e compreendem os salários, adicionais, encargos sociais e provisões para férias, apresentando a seguinte composição:

Obrigações com Pessoal

	HEJA	
	2024	2023
Salários a pagar	846.852	603.349
Encargos sociais a pagar	215.653	125.343
Desconto de folha de pagamento a pagar	0	0
Apropriações de Férias e 13º Salário e rescisões e contingente trabalhista	2.877.299	334.224
Total	3.939.804	1.062.915

3.2.3. Impostos a pagar

Os impostos são registrados com base no regime de competência estando assim distribuídos:

Dívidas de Impostos Correntes

	HEJA	
	2024	2023
Impostos retidos Federais	192.999	135.562
Impostos retidos Municipais	4.754	4.214
Total	197.753	139.776

4 - Receitas Operacionais - Receita Líquida dos Serviços Prestados**Receita Líquida dos Serviços Prestados**

	HEJA	
	2024	2023
Receita de Contratos de Gestão	55.599.317	7.246.364
Total	55.599.317	7.246.364

5 - Custos dos Serviços Hospitalares**Custo dos Serviços Hospitalares**

	HEJA	
	2024	2023
Mão-de-Obra	31.673.367	4.371.016
Insumos	3.950.023	365.268
Serviços	14.075.806	1.813.906
Total	49.699.195	6.550.190

6 - Apuração do Resultado

Os recursos, custos e despesas estão registradas observando-se o regime de competência. Os recursos são reconhecidos quando podem ser determinadas em bases confiáveis e tenham um grau suficiente de certeza de sua realização, tendo como referência, ainda, os contratos de gestão firmados. Os custos e despesas são reconhecidas quando determinadas em bases confiáveis; com base na associação direta entre elas e os correspondentes itens de recursos; ou quando se espera que os benefícios econômicos sejam gerados ao longo de vários períodos contábeis e a confrontação com a correspondente recursos somente possam ser feita de modo geral e indireto, através de procedimentos de alocação sistemática e racional.

7 - Renúncia Fiscal e Trabalho Voluntário:

Para atender a portaria 834/2016 cumulado com a ITR 2002 a entidade estimou valores referente aos benefícios fiscais usufruídos, bem como benefícios previdenciários em observância também com a Lei Federal nº 12.101/2009, a estimativa contém os valores a seguir:

	HEJA	
	2024	2023
Renúncia Fiscal - Tributos sobre faturamento		
IR e CSLL (1,2 e 1,08 + adicional 10%)	1.710.539	221.268
Cofins e Pis (3% e 0,65%)	2.029.375	264.492
ISS (3% sobre a receita)	1.667.980	217.391
Total	5.407.894	703.151



As isenções das contribuições previdenciárias usufruídas no exercício foram de R\$ 2.977.077 em 2024 (R\$356.740,00 em 2023).

Ainda em atendimento a ITG 2002, consideramos trabalho voluntário o dos membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, sendo reconhecidos pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o esmolso financeiro.

8 - Seguros (não auditado)

A HMTJ não mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação da Administração.

9 - Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos relevantes no período entre o exercício findo de 2024 e a aprovação das contas em Assembleia Geral Ordinária.

Juiz de Fora (MG), 11 de abril de 2025.

HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM – HEJA

Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus

INDICADORES DE PRODUÇÃO 2024

Internação - saídas hospitalares	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Clinica Médica	116	158	175	189	181	204	185
Pediatria	17	6	78	6	34	26	20
Obstetria	52	76	66	67	52	52	40
Cirúrgicas	180	129	31	141	138	132	161
TOTAL	365	369	350	403	405	414	406

Internação - saídas hospitalares	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Contratado	Realizado	Eficácia (%)
Clinica Médica	116	159	157	140	174	168	209	1.392	2.215	159,12
Pediatria	17	18	30	21	20	35	37	204	348	170,59
Obstetria	52	54	38	21	31	21	24	624	594	95,19
Cirúrgicas	180	129	130	159	150	169	182	2.160	1.831	84,77
TOTAL	365	360	355	341	375	393	452	4.380	4.988	113,88

Cirurgias Eletivas	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Cirurgia Eletivas	126	113	86	102	128	126	127

Cirurgias Eletivas	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Contratado	Realizado	Eficácia (%)
Cirurgia Eletivas	126	121	128	114	127	130	93	1.512	1.521	100,60

Especialidades Médicas para cirurgias eletivas	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Cirurgia Geral	126	45	40	42	47	50	48
Ginecologia		28	22	24	26	20	13
Ortopedia		33	22	30	47	51	59
Otorrinolaringologia		0	0	0	0	0	0
Urologia		7	2	6	8	5	7
Total		113	86	102	128	126	127

OBSTETRICIA	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Partos Normais	N/A	8	8	7	5	8	8
Cesarianas		30	30	21	19	16	20
Total		38	38	28	24	24	28

Especialidades Médicas para cirurgias eletivas	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Contratado	Realizado	Eficácia (%)
Cirurgia Geral	126	37	26	27	33	29	25	1.512	575	38,03
Ginecologia		12	10	17	17	14	4		207	13,69
Ortopedia		64	87	63	70	72	50		648	42,86
Otorrinolaringologia		0	0	0	0	8	9		17	1,12
Urologia		8	5	7	7	7	5		74	4,89
Total		121	128	114	127	130	93		1.521	100,60
OBSTETRICIA	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Partos Normais	N/A	10	12	4	4	4	5	N/A	83	26%
Cesarianas		23	14	17	17	13	14		234	74%
Total		33	26	21	21	17	19		317	100%

Especialidades médicas para CIRURGIAS de URGÊNCIA	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Cirurgia Geral	N/A	15	13	24	13	8	14
Ginecologia		8	6	6	2	0	4
Clinica Médica		0	0	0	0	0	0
Ortopedia/Traumatologia		21	27	29	15	13	20
Pediatria		0	0	0	0	0	0
Total		44	46	59	30	21	38

Especialidades médicas para CIRURGIAS de URGÊNCIA EMERGÊNCIA	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Cirurgia Geral	N/A	15	9	10	14	9	10	N/A	154	35,57%
Ginecologia		4	2	6	6	5	4		53	12,24%
Clinica Médica		0	0	0	0	0	0		0	0,00%
Ortopedia/Traumatologia		25	14	13	16	16	17		226	52,19%
Pediatria		0	0	0	0	0	0		0	0,00%
Total		44	25	29	36	30	31		433	100%



Ambulatório	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Consultas Médicas na atenção especializada	1.000	936	963	860	894	723	800
Consultas Multiprofissionais na atenção especializada	396	680	577	589	626	525	503
TOTAL	1.396	1.616	1.540	1.449	1.520	1.248	1.303

Ambulatório	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Contratado	Realizado	Eficácia (%)
Consultas Médicas na atenção especializada	1.000	951	805	798	850	833	664	12.000	11.077	92,31
Consultas Multiprofissionais na atenção especializada	396	536	553	476	542	439	445	4.752	6.887	144,93
TOTAL	1.396	1.487	1.358	1.274	1.392	1.272	1.109	16.752	17.964	107,23

Especialidades Médicas iniciais a serem oferecidas no Ambulatório	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Cirurgia Geral	1000	286	292	254	250	201	179
Ginecologia		114	138	111	113	97	89
Ortopedia		431	412	392	412	343	344
Cardiologia		83	93	86	94	69	67
Otorrinolaringologia		0	0	0	0	0	88
Urologia		22	28	17	25	13	33
Total		936	963	860	894	723	800

Especialidades Médicas iniciais a serem oferecidas no Ambulatório	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Contratado	Realizado	Eficácia (%)
Cirurgia Geral	1000	214	206	191	224	248	184	12.000	3.729	31,08
Ginecologia		93	107	96	73	56	47		1.134	9,45
Ortopedia		383	321	373	400	365	315		4.491	37,43
Cardiologia		82	103	81	87	78	56		979	8,16
Otorrinolaringologia		133	24	29	23	39	25		361	3,01
Urologia		46	44	28	43	47	37		383	3,19
Total		951	805	798	850	833	664		11.077	92,31

Especialidades Não Médicas para serem oferecidas no Ambulatório	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Terapia Ocupacional	N/A	0	0	0	0	0	0
Consulta de enfermagem		469	389	391	454	403	353
Fisioterapia		211	188	198	172	122	150
TOTAL		680	577	589	626	525	503

Especialidades Não Médicas para serem oferecidas no Ambulatório	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Terapia Ocupacional	N/A	0	0	0	0	0	0	N/A	0	0,00%
Consulta de enfermagem		360	368	336	399	309	258		4.489	69,16%
Fisioterapia		176	185	140	143	130	187		2.002	30,84%
TOTAL		536	553	476	542	439	445		6.491	100%

Exames SADT externo	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Eletrocardiograma	50	145	167	138	151	73	133
Raio X	150	312	333	290	303	263	302
Ultrassonografia	40	115	97	97	89	102	94
Ultrassonografia/Doppler	20	36	10	9	35	33	41
TOTAL	260	608	607	534	578	471	570
Analises Clínicas	N/A	809	781	620	740	496	706
Tomografia		9	5	0	0	0	7

Exames SADT externo	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
								Contratado	Realizado	Eficácia (%)
Eletrocardiograma	50	120	122	100	83	90	51	600	1.423	237%
Raio X	150	227	251	282	324	292	236	1.800	3.565	198%
Ultrassonografia	40	93	102	80	108	69	69	480	1.155	241%
Ultrassonografia/Doppler	20	34	37	27	26	36	34	240	378	158%
TOTAL	260	474	512	489	541	487	390	3.120	6.521	209%
Analises Clínicas	N/A	416	746	683	741	645	378	N/A	7.761	N/A
Tomografia		10	9	9	5	4	2		60	



Hospital Dia			Meta Mensal		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Atendimentos			165		254	285	375	313	233	233
Hospital Dia	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
Atendimentos	165	198	116	107	252	244	276	Contratado	Realizado	Eficácia (%)
								1.980	3.051	154,09

Exames SADT interno		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Raio X		1039	1012	1222	1524	1401	1182
USG		1	2	0	1	1	2
Análises Clínicas		11292	10.859	13.227	15.252	15.036	11.039
Eletrocardiograma		233	200	213	240	245	257
Tomografia		399	354	479	443	443	469
Total		12.964	12.427	15.141	17.460	17.126	12.949

Exames SADT interno	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
							Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Raio X	850	1098	1093	1275	1029	1196	N/A	13.921	8,60%
USG	2	3	0	4	4	0		20	0,01%
Análises Clínicas	11.084	10.970	9.888	10.283	10.306	10.824		140.060	86,57%
Eletrocardiograma	219	261	232	175	266	239		2.780	1,72%
Tomografia	475	433	391	414	360	352		5.012	3,10%
Total	12.630	12.765	11.604	12.151	11.965	12.611		161.793	100%

Atendimento às urgências referenciadas		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Espontânea		3.753	3902	4378	5300	4920	4010
Referenciada		3	6	12	10	17	15
Total		3.756	3.908	4.390	5.310	4.937	4.025

Atendimento às urgências referenciadas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
							Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Espontânea	3893	4812	4347	4457	4281	4477	N/A	52.530	99,60%
Referenciada	18	29	21	14	36	28		209	0,40%
Total	3.911	4.841	4.368	4.471	4.317	4.505		52.739	100%

Especialidades médica para porta de entrada URGÊNCIA		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Cirurgia Geral		175	193	183	172	177	221
Ginecologia		220	188	178	142	183	171
Clínica Médica		2.656	2714	3011	3526	3441	2710
Ortopedia		320	318	303	363	305	273
Otorrinolaringologia		0	0	0	0	0	0
Pediatria		385	495	715	1107	831	650
TOTAL		3.756	3.908	4.390	5.310	4.937	4.025

Especialidades médica para porta de entrada URGÊNCIA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
							Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Cirurgia Geral	201	182	196	206	212	205	N/A	2.323	4,41%
Ginecologia	196	151	140	162	148	149		2.028	3,85%
Clínica Médica	2649	3226	2970	2954	2947	3159		35.963	68,21%
Ortopedia	304	320	306	346	297	295		3.750	7,11%
Otorrinolaringologia	2	0	7	7	11	1		28	0,05%
Pediatria	559	962	749	780	702	696		8.631	16,37%
TOTAL	3.911	4.841	4.368	4.455	4.317	4.505		52.723	100%

SAÍDAS UTI		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Saídas por Óbito		11	14	18	14	20	19
Saídas por transferência externa		15	11	6	8	4	5
TOTAL		26	25	24	22	24	24

SAÍDAS UTI	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
							Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
Saídas por Óbito	11	16	11	10	10	11	N/A	165	69,62%
Saídas por transferência externa	5	6	4	1	3	4		72	30,38%
TOTAL	16	22	15	11	13	15		237	100%



Classificação de Risco - AACR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
AACR - Vermelho	12	11	14	10	17	15
AACR - Laranja	99	87	106	138	103	59
AACR - Amarelo	1032	1.016	1.160	1.436	1.240	985
AACR - Verde	2488	2.619	2.926	3.612	3.384	2.824
AACR - Azul	62	55	58	34	32	44
AACR - Branco	57	91	92	79	60	61
Total	3750	3879	4356	5309	4836	3988

Classificação de Risco - AACR	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
							Meta	Realizado	% Realizada por Especialidade
AACR - Vermelho	12	10	10	6	7	5	N/A	129	0,25%
AACR - Laranja	75	89	90	89	91	104		1.130	2,15%
AACR - Amarelo	1.120	1.250	1.243	1.210	1.097	1.070		13.859	26,41%
AACR - Verde	2.599	3.378	2.911	3.052	3.041	3.250		36.084	68,75%
AACR - Azul	46	40	27	47	49	39		533	1,02%
AACR - Branco	48	64	73	53	33	39		750	1,43%
Total	3900	4831	4354	4457	4318	4507		52.485	100%

BPA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
BPA	25.405	25.645	31.010	37.550	35.669	21.758

BPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período	
							Meta	Realizado
BPA	20.249	22.745	20.513	21.320	20.559	20.331	N/A	302.754

**HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA****Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus****INDICADORES DE DESEMPENHO 2024**

Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	87,75%	87,38%	98,06%	112,39%	106,12%	96,58%
Total de Pacientes-dia		1053	1011	1165	1306	1283	1128
Total de leitos operacionais-dia do período		1.200	1.157	1.188	1.162	1.209	1.168

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	96,27%	91,71%	91,11%	95,00%	93,85%	93,96%			
Total de Pacientes-dia		1162	1107	1066	1139	1098	1136	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Total de leitos operacionais-dia do período		1.207	1.207	1.170	1.199	1.170	1.209	≥85%	95,85%	112,76%

Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	2,85	2,89	2,95	2,87	3,10	2,78
Total de Pacientes-dia		1053	1011	1188	1162	1283	1128
Total de saídas no período		369	350	403	405	414	406

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	3,23	3,12	3,13	3,04	2,79	2,51			
Total de Pacientes-dia		1162	1107	1066	1139	1098	1136	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Total de saídas no período		360	355	341	375	394	452	≤5	2,94	141,26%

Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	0,39	10,01	1,40	-7,59	-4,29	2,36
Taxa de Ocupação Hospitalar		87,75%	87,38%	98,06%	112,39%	106,12%	96,58%
Média de tempo de permanência		0,12	2,89	2,95	2,87	3,10	2,78

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤22	3,00	6,76	7,32	3,84	4,39	3,88			
Taxa de Ocupação Hospitalar		96,27%	91,71%	91,11%	95,00%	93,85%	93,96%	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Média de tempo de permanência		3,23	3,12	3,13	3,04	2,79	2,51	≤22	2,62	188,08%

Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI (48 horas)	<5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Nº de retornos em até 48 hs		0	0	0	0	0	0
Nº de saídas da UTI por alta		47	32	11	14	11	6

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI (48 horas)	<5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,94%			
Nº de retornos em até 48 hs		0	0	0	0	0	1	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Nº de saídas da UTI por alta		6	8	5	4	4	34	<5%	0,00	200%



Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	4,0%	2,5%	1,3%	1,9%	0,8%	1,5%
Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar		15	9	5	8	3	6
Nº total de internações hospitalares		376	359	391	423	392	403
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	11,53%	5,29%	4,94%	-	11,53%	4,05%
Total de procedimentos rejeitados no SIH		46	22	24	DELAY	49	17
Total de procedimentos apresentados no SIH		399	416	486	DELAY	425	420

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	1,9%	1,1%	2,1%	1,6%	1,3%	1,5%	Meta	Média Anual	% de Cumprimento
Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar		7	4	7	6	5	7	≤20%	1,79%	199,11%
Nº total de internações hospitalares		368	348	339	376	397	452			
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0,75%	7,85%	4,72%	11,21%	8,05%	#VALOR!	Total do período		
Total de procedimentos rejeitados no SIH		3	30	18	50	36	DELAY	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta
Total de procedimentos apresentados no SIH		399	382	381	446	447	DELAY	≤1%	6,99%	196,50%

Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
7. Percentual de Suspensão de Cirurgia Programada por Condições Operacionais Relacionados à Unidade	≤ 1%	0,88%	1,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Nº de cirurgias programadas suspensas		1	1	0	0	0	0
Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		113	86	102	128	126	127

8. Percentual de Suspensão de Cirurgia Programada por Condições Operacionais Relacionados ao Paciente	≤ 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Nº de cirurgias programadas suspensas pelo paciente		0	0	0	0	0	0
Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		113	86	102	128	126	127

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgia Programada por Condições Operacionais Relacionados à Unidade	≤ 1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta
Nº de cirurgias programadas suspensas		0	0	0	0	0	0	≤ 1%	0%	183%
Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		121	128	114	127	130	93			

8. Percentual de Suspensão de Cirurgia Programada por Condições Operacionais Relacionados ao Paciente	≤ 5%	0,00%	0,00%	0,88%	0,00%	0,00%	0,00%	Total do período		
Nº de cirurgias programadas suspensas pelo paciente		0	0	1	0	0	0	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		121	128	114	127	130	93	≤ 5%	0%	200%



Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
9. Percentual de Partos Cesáreos	≤15%	79%	79%	75%	79%	67%	71%
Nº de cesáreas realizadas		30	30	21	19	16	20
Total de partos realizados		38	38	28	24	24	28

10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas Parturientes Submetidas a Cesáreas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Nº de parturientes submetidas a cesárea classificadas pela Classificação de Robson no mês		29	30	21	19	16	20
Total de parturientes submetidas a cesárea no mês		29	30	21	19	16	20

Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
9. Percentual de Partos Cesáreos	≤15%	70%	54%	81%	64%	76%	74%			
Nº de cesáreas realizadas		23	14	17	16	13	14	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Total de partos realizados		33	26	21	25	17	19	≤15%	72%	163,80%

10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas Parturientes	100%	100%	100%	94%	100%	100%	100%	Total do período		
Nº de parturientes submetidas a cesárea classificadas pela Classificação de Robson no mês		23	14	16	16	13	14	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Total de parturientes submetidas a cesárea no mês		23	14	17	16	13	14	100%	100%	100%

Indicadores	META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
11. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,86	1,77	1,65	1,60	1,64	1,53
Nº de consultas ofertadas		2.597	2.473	2.301	2.237	2.288	2.130
Nº de consultas propostas nas metas da unidade		1396	1396	1396	1396	1396	1396

12. Percentual de Exames de Imagem com Resultado Disponibilizado em até 10 Dias	≥70%	81,32%	112,02%	103,32%	99,82%	99,91%	99,96%
Nº de exames de imagem entregues em até 10 dias		1550	2031	2209	2173	2323	2352
Total de exames de imagem realizados no período		1.906	1.813	2138	2177	2325	2353

13. Percentual de Manifestações Queixosas Recebidas no Sistema de Ouvidoria do SUS	<5%	0,09%	0,05%	0,07%	0,09%	0,06%	0,15%
Nº de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS		6	3	5	7	4	9
Total de atendimentos realizados mensalmente		6369	6427	6915	7851	7087	6200



Indicadores	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do período		
11. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,11	1,75	1,74	1,79	1,72	1,75	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta
Nº de consultas ofertadas		1.545	2.438	2.423	2.492	2.404	2.439			
Nº de consultas propostas nas metas da unidade		1396	1396	1396	1396	1396	1396			
								1	1,61	160,70%
12. Percentual de Exames de Imagem com Resultado Disponibilizado em até 10 Dias	≥70%	99,70%	99,85%	98,79%	103,76%	94,91%	38,20%	Total do período		
Nº de exames de imagem entregues em até 10 dias		1683	1946	1879	2237	1715	673	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta
Total de exames de imagem realizados no período		1688	1949	1902	2156	1807	1762			
								≥70%	94,30%	134,71%
13. Percentual de Manifestações Queixosas Recebidas no Sistema de Ouvidoria do SUS	<5%	0,08%	0,07%	0,09%	0,12%	0,14%	0,09%	Total do período		
Nº de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS		5	5	6	8	9	6	Meta	Média Anual	% de Cumprimento de Meta (PCM)
Total de atendimentos realizados mensalmente		6240	6970	6345	6750	6479	6575			
								<5%	0,09%	198,17%

Protocolo 545324

MINI ERVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUBSTRATOS LTDA, CNPJ nº 10.719.621/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Instalação (LI), Licença Ambiental Operação (LO), para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, localizado na Av Jataí s/nº., Quadra 08, Lote 10, - Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente Jose D - Aparecida de Goiânia/GO - CEP nº. 74.993-495, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 545806

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Marcos Jose Feliz De Almeida	968.142.681-**	1786	33	02

Goiânia/GO, 30/06/2025
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 546204

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Marilda Ferreira	360.521.831-**	270	04	17
Marilda Ferreira	360.521.831-**	269	04	16
Marilda Ferreira	360.521.831-**	268	04	15
Marilda Ferreira	360.521.831-**	267	04	14
Valdina Soares Da Cruz Almeida	812.113.761-**	283	05	16
Rodrigo Novais De Oliveira	064.698.771-**	283	05	16
Expresso Santa Fe Tur Ltda	47.505.947/0001-**	279	07	11
Andre Pereira De Oliveira	004.169.651-**	296	07	24
Levi Martins Sardinha	437.982.091-**	175	03	27

Goiânia/GO, 30/06/2025
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 546212

AUTO POSTO PELICANO P17 LTDA, torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente - AMMA processo nº 73592110/64341364, a Renovação da Licença ambiental de Operação para Posto de Combustível, localizado na Avenida Francisco Alves de Oliveira, Quadra 87 - D, Lote Área, João Braz - Cidade Industrial. Goiânia-Go

Protocolo 546240

A empresa A Sementeira Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 02.680.106/0001-09, torna público que solicitou junto a Sec. Mun. de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis-Go, a Lic. de Instalação para a atividade: Galpão comercial para o depósito de produtos agrícolas, situada na Avenida Sócrates Mardocheu Dinis, Qd. 20 Lt. 18, bairro Calixtolândia, Anápolis-GO, CEP 75130-440. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 546264

A ESPAÇO ENGENHARIA, informa que: DMC AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 28.806.706/0001-64, Av. Jose Walter nº 110 Qd 49 Lt 01-12, Setor Morada do Sol - Rio Verde -GO, RECEBEU DA SEMMA - Rio Verde, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/2025, para a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores. Conforme CONAMA 006/1986

Protocolo 546299



RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., CNPJ nº59.970.624/0007-70 juntamente com a **FARES ENGENHARIA** vem tornar público o pedido da Licença de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO para a atividade de comércio por atacado de caminhões novos e usados, localizada Rua Marcha para o Oeste, 1525, Setor Alvorada Prolongamento, Rio Verde - GO.

Protocolo 546324

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SEMMA

MLF CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 59.396.292/000176, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, SEMMA a licença Simplificada (LAS) para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade médica, Comércio atacadista de materiais para uso médico, Comércio varejista de artigos médicos, Atividades de atendimento hospitalar, pronto socorro e ambulatorial de exames complementares e odontologia Serviços de vacinação - Laboratórios clínico Serviços de tomografia - Serviços de diagnóstico por imagem ECG, EFG com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia, enfermagem - Atividades de profissionais da nutrição - Atividades de estética. Desenvolvida(s) na Rua 15-C, Qd. 103, Lt. 33, Salas 1-2-3-4, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.930-280

Protocolo 546344

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . JUN.82334	Reposição de estoque de medicamentos - HUGOL

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5497-Bruno. Serviço de Compras.

Protocolo 546379

SUPERMERCADO BRJ LTDA, CNPJ nº 17.350.225/0002-51, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de instalação e operação para a atividade 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Av. 85, nº 2330 - esquina com T-10 e rua 15 - Setor Marista - Goiânia - GO, CEP 74.160-010. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 546068

ARMAZÉM SANTO EXPEDITO LTDA
CNPJ: 55.718.961/0001-28

Torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perolândia-SEMMAP**, a Licença Ambiental para realizar a atividade de Armazéns gerais e Geração de Energia Solar Fotovoltaica, localizado na Rodovia GO 516, S/N, L. 08, Q. única, Zona Urbana, Perolândia - GO

Protocolo 546132

SANTA BÁRBARA AGRO AGRONEGÓCIOS LTDA (CNPJ 35.057.607/0001-92), torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de São João D' Aliança - SEMMASJDA, a licença ambiental simplificada-LAS para oficina mecânica (conserto e reparo), e para armazenamento de defensivos agrícolas, e o registro de agricultura de sequeiro, sito à Fazenda Sinuelo e Sendai, na Zona Rural do município de São João D' Aliança-GO.

Protocolo 546297

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 293/2024

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 293/2024**, fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que permite o reequilíbrio econômico do presente contrato, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da praça de alimentação da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde**. Contratada: **PEDRA ENGENHARIA LTDA**; CNPJ n. 31.572.346/0001-98. O valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 948.138,14 (novecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos)**. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.1101.4.4.90.51. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 546312

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (lixeiras), destinados a atender ao Almoarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde. Pregão Eletrônico n. 017/2024. **1-Nota de Empenho n. 44007/2025, ARP n° 145/2024**, Valor: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), Contratada: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA**; CNPJ n. 26.405.348/0001-52. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 30 de junho de 2025

Protocolo 546313

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 156/2025

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van com capacidade de 15+1, diesel para atender às necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 025/2025. Pregão Eletrônico n. 006/2025. **Contrato n. 156/2025**. Contratada: **NAVES MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: n. 10.953.767/0001-99; Valor: R\$ 1.331.920,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** 26/06/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 546315

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Credenciamento n. 009/2025
Inexigibilidade n. 031/2025
Processo n. 078/2025
(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que deverão apresentar, a partir da data de publicação até 04 de julho de 2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de docentes externos para formação de bancas avaliadoras da etapa de entrevista no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto edital nº 001/2025 realizado pela Universidade de Rio Verde, no exercício de 2025. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3021, em horário de expediente.

Rio Verde/GO, 30 de junho de 2025.

Paulo Henrique Vieira Dias
Agente de Contratação

Protocolo 546317



DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (02.783.157/0005-90), torna público que requereu a Licença de Operação para a atividade de armazenamento de matéria prima e insumos para torrefação e moagem de café à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, sito Eixo Primário, SN, Quadra 19-A, Lote 02, Polo Empresarial Goiás - Etapa 1, CEP 74.985-241, Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 546345

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Silvestre Dos Santos, Wladson Eluzai Paulino, Alan Michel Cosmo Coimbra, Andrews Matos Dos Santos, Carla Fabiana Da Conceição Amaro, Chayane De Souza Peixoto, Edna Rodrigues De Paula, Evair Antonio Portugal Miranda, Jaiane Boaventura Da Silva, João Vitor Dos Santos Teixeira, Marcos Barbosa Veivanco, Maria Luiza Silva Marques, Pedro Gabriel Ribeiro Miranda Nascimento, Ricardo Chaves Da Silva, Sandriele Costa Nascimento, Sergio Chaves Dos Santos, Wallace Barbosa De Almeida Silva, Tayna Rodrigues Costa, Andrea Pereira Arthur, Auricélia Silva Da Conceição, Benedito Da Cruz, Carlos Eduardo De Lima Tertulino, Gilvane Jesus Oliveira, Helenice Margarida Dos Reis, Jorge Alves Cabral, Vinicyus Cerqueira Gusmao, Maria Eduarda Mendonça Freire, Jean Carvalho De Albuquerque, Ana Caroline De Oliveira, Atila Vinicius Coelho, Breno Pinheiro Brabo, Eliza Fabiane Fischborn, Fabio Henrique De Araujo, Gabrielly Vitoria Santos Silva, Isael Oliveira Dos Santos, Jamile Da Paz Fontes, Jamili Da Silva Balieiro, Jose Renei Da Silva Novaes, Maik Neves Da Silva Fernandes, Maria Eunice De Menezes, Silvana Pereira Dos Santos, Welinson Dos Santos De Jesus Lopes, Maria Gerlenia Leandro Da Silva, Kedma Dayana Braga Lopes, Adair Freitas De Souza, Alex Freitas De Santa Anna, Camila Soares Cruz Lofrano, Cleiton Moreira Santos, Daiana Batista Da Silva, Evandro Da Costa Rodrigues, Jessica Conceição Da Silva, Jose Vicente Vieira, Marcos Aurelio Pereira, Maria Doralice Jesus Dos Santos, Maria Madalena Silvestre De Araujo, Neymar De Carvalho Alves, Perla Soares Bucleto, Rosimeire Inacio De Almeida, Thiago Bonifacio De Jesus, Valdeir Silva Da Cunha, Vinicius Kauling.

Protocolo 546368

Priorize Rede de Ensino Eireli CNPJ 24.707.041/0001-80: Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio EJA:** Ailton Vieira Santana, José Paulo Elias, Gabriela Costa da Silva, Wiliam Antônio Souza Silva, Lucas Souza e Silva, Ingrid Viana dos Santos, Kelly Cristina Toledo de Souza, Gabriela Rodrigues de Mei, Karina Nantes de Oliveira, Valdirene Pereira dos Santos, Joilza da Hora dos Santos, Carlos Alberto Gagettti, Silas Venancio da Silva Paulo Felipe do Nascimento Brugnari, Vinicius Sousa Massaro, Joicy do Nascimento Barcelos, Livia nucci de Souza Ribeiro, Marcelo Marques Silva, Eduardo Garcia, José da conceição dos santos, Daniel Domingos dos Santos, Thales Moreira Guimarães , Mary Elen Lopes Lacerda, Andreia Alpi Bueno da Silva , Everton Santos de Souza, Daniel Sousa Cordeiro, Luis Henrique Nucci, Edson Marques dos Santos Junior

Protocolo 546381

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3201-7639

📞 62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO